

Processo Nº 2355 / 2026

Código Verificador: 0V9993GR

Requerente: ALEX MARTINS DE SOUZA

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 15/2026.
Motivo: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária. A presente dispensa fundamenta-se na situação de urgência decorrente do esgotamento dos estoques existentes no almoxarifado e também o esgotamento do saldo da Licitação 13/2025. Ressalta-se, ainda, que o novo procedimento licitatório para a aquisição regular dos referidos encontra-se em fase interna de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Assunto: COMPRAS E LICITAÇÕES

Subassunto: REQUISIÇÃO AO COMPRAS

Data Abertura: 06/01/2026 15:10

Data Previsão: 21/01/2026

Informações do Recebimento:

Usuário: JENIFFER VANUZA DOS SANTOS DAMACENO

Data/Hora: 06/01/2026 15:52

Processo Nº 2355 / 2026

Código Verificador: 0V9993GR

Requerente: ALEX MARTINS DE SOUZA

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 15/2026.
Motivo: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária. A presente dispensa fundamenta-se na situação de urgência decorrente do esgotamento dos estoques existentes no almoxarifado e também o esgotamento do saldo da Licitação 13/2025. Ressalta-se, ainda, que o novo procedimento licitatório para a aquisição regular dos referidos encontra-se em fase interna de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Assunto: COMPRAS E LICITAÇÕES

Subassunto: REQUISIÇÃO AO COMPRAS

Data Abertura: 06/01/2026 15:10

Data Previsão: 21/01/2026

Informações do Recebimento:

Usuário: ALEX MARTINS DE SOUZA

Data/Hora: 06/01/2026 16:06

REQUISIZAÇÃO AO COMPRAS Nº 15/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 12.001.001.003 - SMSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Telefone:	Responsável: 2102170 - RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Fax:	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	450
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Ação:	2072 - Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária.
Vínculo:	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	239569	1800	PAR		R\$1,23	R\$2.214,00
Produto: 620096 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO 7					<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.</p>	
2	239571	720	PAR		R\$1,23	R\$885,60
Produto: 620098 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8					<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.</p>	



Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	19160	3600	UNIDADE		R\$0,55	R\$1.980,00
Produto: 289967 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10				SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
4	238085	4800	UNIDADE		R\$0,58	R\$2.784,00
Produto: 454395 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 12				SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
5	9906	3600	UNIDADE		R\$0,58	R\$2.088,00
Produto: 289968 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14				SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
					Valor Total:	R\$9.951,60

Justificativa de uso:
 dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária. A presente dispensa fundamenta-se na situação de urgência decorrente do esgotamento dos estoques existentes no almoxarifado e também o esgotamento do saldo da Licitação 13/2025. Ressalta-se, ainda, que o novo procedimento licitatório para a aquisição regular dos referidos itens encontra-se em fase interna de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Recebido em: 06/01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 15:42:03.00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a9886da1513a>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 107/2025

Área Requisitante: DEPARTAMENTOS DA SMSA	Data Previsão: 25/02/2026	Exercício: 2026	Data: 06/10/2025
Responsável pela Solicitação: FLÁVIA ALINE FERREIRA ANA MARIA TABORDA ZEILE BAKI MARIA JOCELI PRINCIVAL KELLER CAROLINA DE ALMEIDA TORRES		Matrícula: 19974 8486 9162 21617 8686	
Grau de Prioridade: () Baixo () Médio () Alto (X) Altíssimo			
Justificativa: Justifica-se o altíssimo grau de priorização por tratar-se de materiais imprescindíveis para manutenção da assistência à saúde da população, de modo que haja o cumprimento da continuidade da prestação de serviço de saúde, sendo que, em caso de desabastecimento, haverá consequências irreversíveis à população, considerando esta em andamento o processo licitatório e que devido à urgência da demanda será necessário a solicitação de compra por dispensa.			
DO OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.			
Elaborado por:		Aprovado por:	
Flávia Aline Ferreira 070.858.709-74 Enfermeira UPA		Ana Maria Taborda 037.225.329-65 - Direção - Departamento de Urgência e Emergência	
Maria Joceli Princival Keller 065.001.799-43 RT enfermagem da SMSA			



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para:

Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";

É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo agulhas com dispositivo de segurança, coletores de urina, luvas cirúrgicas, luvas nitrílicas, dispositivo para fixação de cateter PICC, bem como sondas de aspiração traqueal, é essencial para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.

Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A aquisição dos itens está prevista no PCA 2026, sob DFD nº 47/2026



3. DEMANDAS VINCULADAS OU INTERDEPENDENTES

O novo processo licitatório para aquisição de insumos, que está em andamento, através do processo 131805/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

4.1 Materiais: LOTE I - UPA

Item	CÓD. IPM	CATMAT	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unt.	R\$ Total
1	216424	397513	Agulha Descartavel com dispositivo de Segurança 13 x 4,5 (26 G ½)	UNIDADE	3600	0,48	R\$ 1.728,00
2	238171	625219	Coletor de Urina sistema aberto - capac 1200ml	UNIDADE	600	6,36	R\$ 3.816,00
3	252909	483842	Statlock Picc Plus - dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC.	UND	60	63,00	R\$3.780,00
4	239569	620096	Luva Cirúrgica Estéril com Pó 7,0	PAR	1800	2,20	R\$ 3.960,00
5	239571	620098	Luva Cirúrgica Estéril com Pó 8,0	PAR	720	1,87	R\$ 1.346,40
6	239574	619824	Luva de procedimento látex sintético nitrílico tamanho M	CAIXA	240	22,80	R\$ 5.472,00
7	239623	289966	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	5000	1,14	R\$ 5.700,00
8	239624	289969	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	3000	0,89	R\$ 2.670,00
9	19160	289967	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	3600	0,58	R\$ 2.088,00
10	238085	454395	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	4800	0,58	R\$ 2.784,00
11	9906	289968	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UNIDADE	3600	1,33	R\$ 4.788,00
12	252647	483383	Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm - 3m	UNIDADE	50	97,76	R\$4.888,00
TOTAL GERAL							R\$ 43.020,40

5. PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;

A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;

A contratada deverá possuir Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

Os produtos deverão possuir em suas embalagens a data de fabricação, número do lote e prazo de validade;



A validade do produto exigida é de no mínimo $\frac{2}{3}$ do seu prazo total de validade na data de entrega;

As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade;

As entregas dos materiais deverão ser realizadas de acordo com o edital, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).

Local de entrega: O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.

6. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Na presente demanda, fez-se necessárias as indicações de servidores dos Departamento da Saúde do Município de Araucária

Equipe de Planejamento: Ana Maria Taborda, Flávia Aline Ferreira, Maria Joceli Princival Keller, Caroline de Almeida Torres.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal: Zeile de Fátima da Silva Baki

Fiscal Substituto: Maria Joceli Princival Keller

Gestor: Jeniffer Vanuza

Gestor Substituto: Alana Elisabeth Kuntze Ferreira

Justificativa:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 107/2025**N.º do Processo:**
149492/2025**DFD nº:**
107/2025**Exercício:**
2026**Data:**
17/11/2025**DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde**Departamento/Unidade:** Departamentos
Assistenciais da SMSA**Setor Requisitante:** Departamentos da
SMSA**Resp.:** Ana Maria Taborda
Flávia Aline Ferreira
Maria Joceli Princival Keller
Carolina de Almeida Torres
Matrícula: 8486-1
19974-1
21617-1
8681-1**Informações Adicionais:****1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar visa materializar os conteúdos necessários para aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para os serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para:

Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";



É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo agulhas com dispositivo de segurança, coletores de urina, luvas cirúrgicas e de vinil, dispositivo para fixação de cateter PICC, tegaderm, bem como sondas de aspiração traqueal, são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A agulha descartável 13x4,5 mm é utilizada para administração de medicamentos e vacinas. Por possuir dimensões adequadas para aplicações intradérmicas e subcutâneas, é indicada em situações que demandam precisão, menor invasividade e conforto ao paciente, especialmente em aplicações de insulina.

O sistema de coleta de urina é indispensável, sendo utilizado na coleta de urina e secreções gástricas durante procedimentos de sondagem uretral ou lavagem gástrica. O material permite coleta asséptica, evita contaminações e garante a segurança e qualidade das amostras, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes.

A luva cirúrgica estéril é utilizada em diversos procedimentos assistenciais, como curativos, suturas, pequenos procedimentos cirúrgicos, inserção de dispositivos, coleta de material biológico e atendimentos de urgência e emergência. Seu uso é indispensável para a manutenção da assepsia e da biossegurança, prevenindo infecções e contaminações cruzadas e garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde. Por ser descartável e estéril, assegurar condições adequadas de controle de infecção e conformidade com os protocolos de segurança do paciente e as normas da vigilância sanitária.

A luva nitrílica descartável é um insumo essencial para os atendimentos nas unidades de saúde, garantindo proteção e biossegurança durante os procedimentos. É indicada especialmente para profissionais com alergia ao látex e ao pó da luva, oferecendo uma barreira eficaz contra contaminações e substituindo com segurança as luvas de borracha natural em casos de sensibilidade. Nos departamentos assistenciais da Secretária de Saúde, possuímos 20 servidores que possuem alergia ao látex e ao pó da luva.



O dispositivo para fixação de cateteres PICC é destinado ao atendimento de uma demanda judicial que determina o fornecimento de um sistema de fixação sem sutura para cateter PICC duplo lúmen a um paciente com quadro clínico resultante de gastrosquise ao nascer e síndrome do intestino curto, condições que exigem troca semanal do curativo. O insumo anteriormente fornecido era o StatLock PICC Plus, plenamente compatível com o cateter utilizado. Entretanto, no pregão eletrônico nº 13/2025, a empresa contratada entregou dois modelos inadequados: o primeiro, por não possuir clip de fixação seguro, apresentando risco de deslocamento; e o segundo, por possuir dimensões superiores ao curativo de cobertura padrão, tornando-o clinicamente inviável para o procedimento. Dessa forma, o fornecimento atual não atende à obrigação judicial e compromete a segurança, a estabilidade e a manutenção do cateter, insumo vital para o tratamento contínuo do paciente.

A mesma medida judicial cita a obrigatoriedade da disponibilização de curativo estéril do tipo Tegaderm com CHG, 8,5 x 11,5cm para cobertura do Cateter Central, com troca semanal. O insumo anteriormente fornecido era Curativo Fixador de Cateter Tegaderm CHG 3M 8,5cm x 11,5cm, sendo compatível com a necessidade do paciente. Notamos através da nota de empenho N° 21905/2025 que o produto disponibilizado pela empresa contratada no pregão eletrônico nº 13/2025, diverge nas especificações de tamanho, sendo curativo transparente com dimensões 5cm x 5,7cm, sem a placa em gel com clorexidina a 2%, resultando na entrega de produto inadequado.

A sonda de aspiração é utilizada para a remoção de secreções das vias respiratórias, garantindo a permeabilidade das vias aéreas e prevenindo complicações respiratórias. Por ser um produto descartável e estéril, assegurar condições adequadas de assepsia, promovendo a segurança tanto do paciente quanto do profissional de saúde. Trata-se de um insumo essencial e de uso contínuo nos atendimentos de urgência, emergência e suporte respiratório nas unidades de saúde. Ademais, a presente aquisição visa também atender a uma demanda judicial, reforçando a necessidade e a obrigatoriedade do fornecimento do material.

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.



Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os insumos solicitados são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os níveis de atenção primária, especializada e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, ponto de atendimento 24 horas, é responsável pelo atendimento de urgências e emergências, não podendo interromper seus serviços devido à falta de insumos, especialmente por atender pacientes com risco iminente de morte.

A atenção primária possui rotinas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos pacientes, enquanto a atenção secundária abrange atendimentos ambulatoriais especializados, realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos.

A ausência ou insuficiência de materiais e insumos indispensáveis ao funcionamento desses serviços compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, podendo resultar na interrupção de procedimentos assistenciais e diagnósticos, aumento dos riscos aos pacientes e profissionais, atrasos nos atendimentos, além de prejuízos à resolutividade das ações de saúde. Tais falhas impactam negativamente a eficiência dos serviços e o cumprimento das metas das políticas públicas de saúde, afetando o acesso e a confiança da população no sistema.

Dessa forma, justifica-se a urgência e a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção da qualidade dos atendimentos e da assistência à saúde da população.



Considerando a urgência na aquisição dos referidos insumos, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025. Ressalta-se que o processo licitatório para nova aquisição encontra-se em andamento, sob o nº 131805/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A. É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;
- B. A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;
- C. A contratada deverá apresentar Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- D. Os produtos deverão possuir em suas embalagens primária e secundária a data de fabricação, lote e prazo de validade;
- E. A validade do produto exigida é de no mínimo $\frac{2}{3}$ do seu prazo total de validade na data de entrega;
- F. As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade.
- G. As entregas dos materiais deverão ser realizadas no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).
- H. Local de entrega: O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.
- I. A presente demanda não necessita de recebimento provisório.



3.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.1.1 Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.

3.2.2 Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;

3.3.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração

3.3.8 Certidão Simplificada da junta comercial

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a fornecedores, pesquisas em plataformas eletrônicas de compras governamentais. Esse processo permitiu identificar a existência de ampla oferta, demonstrando que o objeto da contratação é de fácil acesso no mercado e conta com fornecedores devidamente regularizados junto à ANVISA e demais



órgãos competentes.

As consultas realizadas evidenciaram variação de preços dentro de parâmetros aceitáveis, permitindo estimar o valor de referência para a contratação de forma transparente e alinhada às práticas do setor. Verificou-se ainda que há disponibilidade de fornecimento em prazos compatíveis com as necessidades da Secretaria de Saúde, bem como fornecedores de diferentes portes, inclusive micro e pequenas empresas, favorecendo a competitividade. Esse levantamento confirma a viabilidade da contratação e assegura que a Administração disponha de informações suficientes para fundamentar a estimativa de preços, estabelecer critérios de julgamento adequados e selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destina-se às Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que atendem pelo SUS. São itens essenciais à manutenção da assistência, garantindo a continuidade dos atendimentos e evitando impactos à população em caso de desabastecimento.

Conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável em situações de emergência, desde que a contratação seja limitada ao tempo necessário para restabelecer a normalidade, considerando que já esteja em andamento a licitação regular para solução definitiva.

A contratação emergencial será limitada ao quantitativo estritamente necessário à superação da situação atual, visando restabelecer a normalidade das atividades assistenciais da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade e segurança do atendimento prestado à população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares essenciais para uso nos setores assistenciais da Secretária de Saúde até a conclusão do processo licitatório nº 131805/25 em andamento.

	CÓD. IPM	CAT MAT	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unt.	R\$ Total



01	216424	397513	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm);estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo haver delaminação no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas.bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico.Possuir um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões LUER LOCK ou LUER SLIP. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades	UND	3.600	R\$0,48	R\$1.728,00
02	238171	625219	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml; Conector para sonda uretral-vesical. Pinça Corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido.	UND	600	R\$6,36	R\$3.816,00
03	252909	483842	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex. Reduz as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhora o conforto e a segurança do paciente.	UND	60	R\$63,00	R\$3.780,00
04	239569	620096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando	UND	1800	R\$2,20	R\$3.960,00



			a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.				
05	239571	620098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	UND	720	R\$1,87	R\$1.346,40
06	239574	619824	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não estéril, sem pó e de uso único.	CAIXA	240	R\$22,80	R\$ 5.472,00
07	239623	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com	UND	5000	R\$1,14	R\$ 5.700,00



			10 unidades.				
08	239624	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3000	R\$0,89	R\$2.670,00
09	19160	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$0,58	R\$2.088,00
10	238085	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	4800	R\$0,58	R\$2.784,00
11	9906	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$1,33	R\$4.788,00
12	252647	483383	Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m - Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidina a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro	UND	50	R\$97,76	R\$4.888,00
			TOTAL			R\$ 43.020,40	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços realizado junto ao mercado e em contratações anteriores de materiais médico-hospitalares com características similares, estima-se o valor da presente contratação em R\$43.020,40 valor que corresponde à previsão de consumo para um período de 6 meses.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será dividida em itens, conforme a natureza do objeto, com o intuito de ampliar a concorrência e possibilitar melhores condições de preço para cada item.

Apesar do parcelamento, a entrega única é condição indispensável para esta aquisição, por se tratar de compra em caráter emergencial, que requer atendimento imediato às necessidades da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O novo processo licitatório para aquisição de insumos, que está em andamento, através do processo 131805/2025.



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informa-se que a demanda está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA para o exercício de 2026 - sob o DFD nº 47/2026 - Insumos e materiais de saúde.

11. RESULTADOS E OBJETIVOS

Pretende-se com a referida contratação suprir as necessidades dos serviços assistenciais com insumos e materiais imprescindíveis e essenciais para manutenção da saúde e vida humana, resguardar a continuidade dos atendimentos à população, assegurar assistência integral à saúde e a garantia do Direito Constitucional. Objetiva-se também contribuir com a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, através da busca dos melhores preços e condições, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros por meio da otimização dos procedimentos, definição clara de responsabilidades e seleção criteriosa dos produtos, favorecendo para uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos

12. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Indicados os servidores que atuarão como fiscais e gestores da contratação e que acompanharão a execução contratual para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá minimizar os impactos ambientais promovendo uma cadeia de suprimento sustentável e responsável;

13.2 Para prevenir impactos ambientais o descarte de resíduos deverá ser realizado adequadamente seguindo as normas estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que "Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências".

14. MAPEAMENTO DOS RISCOS



Id	Risco	Fase	Pro bab	Imp act o	Dano	Ação Preventiva	Contingência
1	Dimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação	Planejamento	2	3	Falha na seleção do fornecedor; Falha na gestão contratual;	Capacitação dos servidores;	Complementar a equipe com mais profissionais;
2	Atraso na contratação do objeto	Planejamento	3	4	Atraso na aquisição do projeto	Capacitar equipe de planejamento/participantes acerca do processo licitatório e cumprimento de prazos. Estabelecer prazos para cada etapa do processo.	Complementar a equipe com mais profissionais para a conclusão do processo com celeridade;
3	Impugnação da contratação	Seleção	2	5	Atraso no processo de aquisição	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência, de modo a verificar adequações. Capacitação da equipe para elaboração de processo licitatório	Retificar e republicar o edital ou anular o processo;
4	Deserto ou fracassado	Seleção	1	5	Atraso na contratação do objeto	Garantir profissionais técnicos capacitados para elaboração da descrição do objeto e cotação do preço	Abrir novo processo licitatório com celeridade
	Falta de certidões e documentos da contratada (Plano de gerenciamento)	Seleção	2	4	Atraso na execução	Revisar todos os documentos apresentados pela	Notificar a empresa para a regularização de pendências identificadas.



5	de Resíduos e licenças sanitárias).				contratual	contratada.	
6	Insumos de baixa qualidade	Execução	3	4	Problemas ou impossibilidade de utilização do objeto	Planejar adequadamente as especificações do objeto garantindo a participação de profissionais técnicos na elaboração Participação ativa da área demandante do planejamento. Compor equipe capacitada para recebimento do objeto	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. Aplicação de sanções.
7	Falta de profissional técnico com conhecimento do objeto para fiscalização	Execução	2	3	Gestão Contratual inadequada	Garantir capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde em fiscalização contratual.	Promover capacitação de profissionais técnicos da rede municipal de saúde na fiscalização do objeto. Solicitar apoio de outras secretarias na indicação de profissional com capacidade técnica de fiscalização do objeto.

 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2026 07:53 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe3595061693>


DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento que ao final subscreve o presente estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo 1.º e inciso XIII do artigo 18 da Lei 14.133/2021 **declara VIÁVEL** esta contratação.

Araucária, 21 de Outubro de 2025.

Ana Maria Taborda
CPF: 037.225.329-65

Flávia Aline Ferreira
CPF: 070.858.709-74

Maria Joceli Princival Keller
CPF: 065.001.799-43

Carolina de Almeida Torres
CPF: 053.151.639-38



MAPA DE RISCO N.º 107/2025**Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde****Processo: 149492/2025****Data:**
21/10/2025**Responsável pela Edição:** Flávia Aline Ferreira**Matrícula:**
19974-1**Objeto da Matriz de Riscos:**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

Categoria do Objeto:

☐ Bens	☐ Serviços
☐ Locação de imóveis	☐ Obras e serviços de engenharia
☐ Contratações de TIC	☐ Alienação/concessão/permissão
☒ Outros	

Equipe de Planejamento da Contratação

Flávia Aline Ferreira/ 070.858.709-74
Integrante Técnico/Requisitante

Ana Maria Taborda/ 037.225.329-65
Integrante Técnico/Requisitante

Maria Joceli Princival Keller/ CPF: 065.001.799-43
Integrante Técnico/Requisitante

Carolina de Almeida Torres/CPF:053.151.639-38
Integrante Técnico/Requisitante**1. HISTÓRICO DE REVISÕES**

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
21/10/2025	1	Elaboração da Primeira Versão	Planejamento	Flávia

3. MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO

Níveis de Classificação		
Referência	(P)	(I)
Muito Baixo	1	1
Baixo	2	2
Médio	3	3
Alto	4	4
Muito Alto	5	5

Matriz Probabilidade x Impacto

Probabilidade (P)	1	2	3	4	5
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto (I)	1	2	3	4	5

Aceitável
 Moderado
 Intolerável

4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Id	Descrição	Fase	(P)	(I)	Nível de Risco
1	Dimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação	Planejamento	2	3	Moderado
2	Atraso na contratação do objeto.	Planejamento	3	4	Moderado
3	Impugnação da contratação	Seleção	2	5	Moderado
4	Deserto ou fracassado	Seleção	1	5	Moderado
5	Falta de certidões e documentos da contratada (Plano de gerenciamento de Resíduos e licenças sanitárias).	Seleção	2	4	Moderado
6	Insumos de baixa qualidade	Execução	3	4	Moderado
	Falta de profissional técnico com	Execução	2	3	Moderado



7	conhecimento do objeto para fiscalização				

5. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

5.1 Riscos Relacionados ao Processo de Contratação – Planejamento

R:01					
Id.:	01	Risco:	Dimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação		
Probabilidade:		2	Impacto:		3
			Nível:		6
Causa:	Não capacitação da equipe				
Dano:	Falha na seleção do fornecedor; Falha na gestão contratual;				
Alocação do Risco:		(x) Administração () Contratada () Seguradora () Outro			
Id.:	Ação Preventiva				Responsável
1	Capacitação dos servidores;				Equipe de planejamento
Id.:	Ação de Contingência				Responsável
1	Complementar a equipe com mais profissionais				Equipe de planejamento

R:02					
Id.:	02	Risco:	Atraso na contratação do objeto		
Probabilidade:		3	Impacto:		4
			Nível:		12
Causa:	Demora na realização do processo				
Dano:	Atraso no processo de aquisição				
Alocação do Risco:		(x) Administração () Contratada () Seguradora () Outro			
Id.:	Ação Preventiva				Responsável
01	Capacitar equipe de planejamento/participantes acerca do processo licitatório e cumprimento de prazos				Equipe de planejamento
02	Estabelecer prazos para cada etapa do processo				Equipe de planejamento
Id.:	Ação de Contingência				Responsável
01	Complementar a equipe com mais profissionais para a conclusão do processo licitatório com celeridade.				NAF/SMSA
02	Realocar valor entre os elementos de despesas da previsão orçamentária				NAF/SMSA



do exercício.

5.2 Riscos Relacionados à Etapa de Seleção do Fornecedor – Seleção

R:03					
Id.:	03	Risco:	Impugnação da contratação		
Probabilidade:	2	Impacto:	5	Nível:	10
Causa:	TR e edital inconsistentes				
Dano:	Atraso no processo de aquisição				
Alocação do Risco:	(☒) Administração (☐) Contratada (☐) Seguradora (☐) Outro				
Id.:	Ação Preventiva				Responsável
01	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar adequações. Capacitação da equipe para elaboração de processo licitatório conforme legislação vigente				Equipe de planejamento/SM SA
Id.:	Ação de Contingência				Responsável
01	Retificar o processo licitatório.				NAF/SMSA

R:04					
Id.:	04	Risco:	Deserto ou fracassado		
Probabilidade:	1	Impacto:	5	Nível:	5
Causa:	Descritivo incorreto; Cotação de preço com valores abaixo do valor de mercado ou inexequível				
Dano:	Atraso na contratação do objeto				
Alocação do Risco:	(☒) Administração (☐) Contratada (☐) Seguradora (☐) Outro				
Id.:	Ação Preventiva				Responsável
01	Garantir profissionais técnicos capacitados para elaboração da descrição do objeto e cotação de preço				Equipe de planejamento/NAF-SMSA
Id.:	Ação de Contingência				Responsável
01	Abrir novo processo licitatório com celeridade				NAF-SMSA



R:05					
Id.:	05	Risco:	Falta de certidões e documentos da contratada (Plano de gerenciamento de Resíduos e licenças sanitárias)		
Probabilidade:	2	Impacto:	4	Nível:	8
Causa:	Não apresentação da documentação necessária, documentação insuficiente e/ou fora da validade.				
Dano:	Atraso na contratação do objeto				
Alocação do Risco:	() Administração (x) Contratada () Seguradora () Outro				
Id.:	Ação Preventiva			Responsável	
01	Revisar todos os documentos apresentados pela contratada			Equipe de Planejamento/ NAF-SMSA	
Id.:	Ação de Contingência			Responsável	
01	Notificar a empresa para a regularização das pendências identificadas			Equipe de Planejamento/NAF	

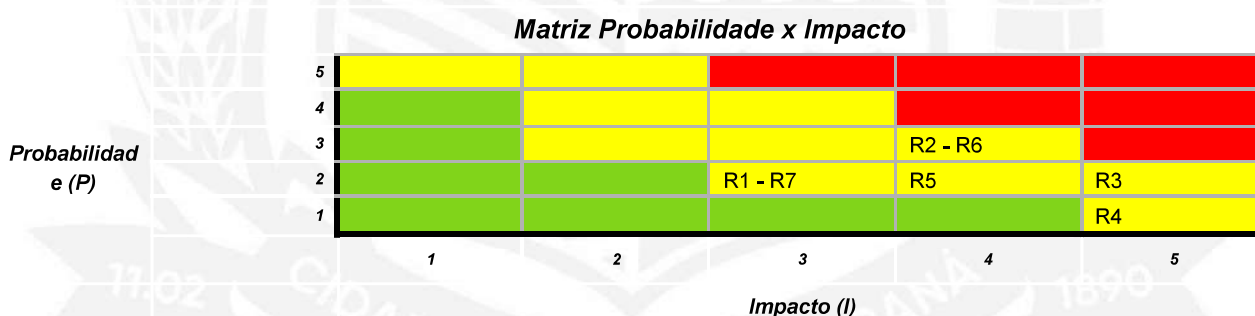
5.3 Riscos da Gestão Contratual – Execução

R:06					
Id.:	06	Risco:	Insumos de baixa qualidade		
Probabilidade:	3	Impacto:	4	Nível:	12
Causa:	Descritivo insuficiente; Escolha do fornecedor				
Dano:	Problemas ou impossibilidade de utilização do objeto				
Alocação do Risco:	() Administração (x) Contratada () Seguradora () Outro				
Id.:	Ação Preventiva			Responsável	
01	Planejar adequadamente as especificações do objeto garantindo a participação de profissionais técnicos na elaboração;			Equipe de Planejamento	
02	Participação ativa da área demandante no planejamento da contratação.			Equipe de planejamento	
03	Compor equipe capacitada para recebimento do objeto			NAF/SMSA	
Id.:	Ação de Contingência			Responsável	
01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.			Fiscal de contrato	
02	Aplicação de sanções			SMSA	



R:07					
Id.:	07	Risco:	Falta de profissional técnico com conhecimento do objeto para fiscalização do contrato		
Probabilidade:	2	Impacto:	3	Nível:	6
Causa:	Falta de Capacidade/conhecimento técnico				
Dano:	Gestão contratual inadequada.				
Alocação do Risco:	(x) Administração () Contratada () Seguradora () Outro				
Id.:	Ação Preventiva				Responsável
01	Garantir capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde em fiscalização contratual				Equipe de planejamento/SMS A
Id.:	Ação de Contingência				Responsável
01	Promover capacitação de profissionais técnicos da Rede Municipal de Saúde na fiscalização do objeto				SMSA
02	Solicitar apoio de outras secretarias na indicação de profissional com capacidade técnica fiscalização do objeto				SMSA

6. MAPA DE RISCOS



Em 21 de Outubro de 2025.



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

2. JUSTIFICATIVA

O presente estudo técnico preliminar visa materializar os conteúdos necessários para aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para os serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para:

Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";

É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo agulhas com dispositivo de segurança, coletores de urina, luvas cirúrgicas e de vinil, bem como sondas de aspiração traqueal, são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A agulha descartável 13x4,5 mm é utilizada para administração de medicamentos e vacinas. Por possuir dimensões adequadas para aplicações intradérmicas e subcutâneas, é indicada em situações que demandam precisão, menor invasividade e conforto ao paciente, especialmente em aplicações de insulina.



O sistema de coleta de urina é indispensável, sendo utilizado na coleta de urina e secreções gástricas durante procedimentos de sondagem uretral ou lavagem gástrica. O material permite coleta asséptica, evita contaminações e garante a segurança e qualidade das amostras, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes.

A luva cirúrgica estéril é utilizada em diversos procedimentos assistenciais, como curativos, suturas, pequenos procedimentos cirúrgicos, inserção de dispositivos, coleta de material biológico e atendimentos de urgência e emergência. Seu uso é indispensável para a manutenção da assepsia e da biossegurança, prevenindo infecções e contaminações cruzadas e garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde. Por ser descartável e estéril, assegurar condições adequadas de controle de infecção e conformidade com os protocolos de segurança do paciente e as normas da vigilância sanitária.

A luva nitrílica descartável é um insumo essencial para os atendimentos nas unidades de saúde, garantindo proteção e biossegurança durante os procedimentos. É indicada especialmente para profissionais com alergia ao látex e ao pó da luva, oferecendo uma barreira eficaz contra contaminações e substituindo com segurança as luvas de borracha natural em casos de sensibilidade. Nos departamentos assistenciais da Secretária de Saúde, possuímos 20 servidores que possuem alergia ao látex e ao pó da luva.

O dispositivo para fixação de cateteres PICC é destinado ao atendimento de uma demanda judicial que determina o fornecimento de um sistema de fixação sem sutura para cateter PICC duplo lúmen a um paciente com quadro clínico resultante de gastrosquise ao nascer e síndrome do intestino curto, condições que exigem troca semanal do curativo. O insumo anteriormente fornecido era o StatLock PICC Plus, plenamente compatível com o cateter utilizado. Entretanto, no pregão eletrônico nº 13/2025, a empresa contratada entregou dois modelos inadequados: o primeiro, por não possuir clip de fixação seguro, apresentando risco de deslocamento; e o segundo, por possuir dimensões superiores ao curativo de cobertura padrão, tornando-o clinicamente inviável para o procedimento. Dessa forma, o fornecimento atual não atende à obrigação



judicial e compromete a segurança, a estabilidade e a manutenção do cateter, insumo vital para o tratamento contínuo do paciente.

A mesma medida judicial cita a obrigatoriedade da disponibilização de curativo estéril do tipo Tegaderm com CHG, 8,5 x 11,5cm para cobertura do Cateter Central, com troca semanal. O insumo anteriormente fornecido era Curativo Fixador de Cateter Tegaderm CHG 3M 8,5cm x 11,5cm, sendo compatível com a necessidade do paciente. Notamos através da nota de empenho N° 21905/2025 que o produto disponibilizado pela empresa contratada no pregão eletrônico nº 13/2025, diverge nas especificações de tamanho, sendo curativo transparente com dimensões 5cm x 5,7cm, sem a placa em gel com clorexidina a 2%, resultando na entrega de produto inadequado.

A sonda de aspiração é utilizada para a remoção de secreções das vias respiratórias, garantindo a permeabilidade das vias aéreas e prevenindo complicações respiratórias. Por ser um produto descartável e estéril, assegurar condições adequadas de assepsia, promovendo a segurança tanto do paciente quanto do profissional de saúde. Trata-se de um insumo essencial e de uso contínuo nos atendimentos de urgência, emergência e suporte respiratório nas unidades de saúde. Ademais, a presente aquisição visa também atender a uma demanda judicial, reforçando a necessidade e a obrigatoriedade do fornecimento do material.

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.

Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

Os insumos solicitados são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os níveis de atenção primária, especializada e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, ponto de atendimento 24 horas, é responsável pelo atendimento de urgências e emergências, não podendo interromper seus serviços devido à falta de insumos, especialmente por atender pacientes com risco iminente de morte.

A atenção primária possui rotinas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos pacientes, enquanto a atenção secundária abrange atendimentos ambulatoriais especializados, realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos.

A ausência ou insuficiência de materiais e insumos indispensáveis ao funcionamento desses serviços compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, podendo resultar na interrupção de procedimentos assistenciais e diagnósticos, aumento dos riscos aos pacientes e profissionais, atrasos nos atendimentos, além de prejuízos à resolutividade das ações de saúde. Tais falhas impactam negativamente a eficiência dos serviços e o cumprimento das metas das políticas públicas de saúde, afetando o acesso e a confiança da população no sistema.

Dessa forma, justifica-se a urgência e a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção da qualidade dos atendimentos e da assistência à saúde da população.

Considerando a urgência na aquisição dos referidos insumos, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025. Ressalta-se que o processo licitatório para nova aquisição encontra-se em andamento, sob o nº 131805/2025.



ITEM	CÓD IPM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	239569	620096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	PAR	1800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
2	239571	620098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos	PAR	720	R\$ 1,23	R\$ 885,60



			devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.				
3	19160	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
4	238085	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	4800	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
5	9906	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

O fornecedor será selecionado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço.

4.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto e sua finalidade, não há impedimento para o parcelamento em cotas de participação exclusivas para ME/EPP, uma vez que tal medida



contribui para o desenvolvimento econômico e social, além de estimular a inovação tecnológica.

4.2 CONSÓRCIOS

Fica vedada a modalidade de consórcio, devido à baixa complexidade e valor do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;

4.3.2 A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;

4.3.3 Os produtos deverão possuir em suas embalagens a data de fabricação, lote e prazo de validade;

4.3.4 A validade do produto exigida é de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega;

4.3.5 As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade;

4.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.1 Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou



cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.

4.5.2 Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

4.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.6.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;

4.6.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração

4.6.8 Certidão Simplificada da junta comercial

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

5.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

5.3 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

5.4 O objeto deverá atender aos parâmetros mínimos de qualidade e segurança e aos requisitos previstos no tópico 1, deste TR e ao descritivo do objeto.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será dividida em itens, conforme a natureza do objeto, com o intuito de ampliar a concorrência e possibilitar melhores condições de preço para cada item. Apesar do parcelamento, a entrega única é condição indispensável para esta aquisição, por se tratar de compra em caráter emergencial, que requer atendimento imediato às necessidades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratada deverá minimizar os impactos ambientais promovendo uma cadeia de suprimento sustentável e responsável;

7.2 Possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

7.3 Para prevenir impactos ambientais o descarte de resíduos deverá ser realizado adequadamente seguindo as normas estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que “Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências”.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As entregas dos materiais deverão ser realizadas de acordo com o edital, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1 AMOSTRAS

Não se faz necessário a apresentação de amostras.

8.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A presente demanda não necessita de recebimento provisório.



9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega única dos materiais, por meio de servidor ou comissão formalmente designados, registrando em documento próprio quaisquer irregularidades ou divergências constatadas no ato do recebimento, com a devida identificação da data (dia, mês e ano) e, quando aplicável, dos responsáveis pela entrega, encaminhando tais registros à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados pela contratante;

9.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexo;

9.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

9.2.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do presente objeto, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

9.2.5 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

9.2.6 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.2.7 Deverá permitir e facilitar o trabalho do CONTRATANTE na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas;



9.2.8 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela CONTRATANTE ou demais órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à Lei n.º 14.133/2021.

10. SANÇÕES

A CONTRATADA fica sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155, 156 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como obedecerá às disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.132/2023, assegurada, em qualquer caso, a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.

12. PRAZOS DE VIGÊNCIA

12.1 A partir da emissão do empenho, o fornecedor assume o compromisso de atender aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, integralmente, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.3 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



13.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

13.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

13.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

13.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.9 O fiscal elaborará o relatório final de fiscalização, conforme determina a lei, detalhando o acompanhamento e a avaliação da execução do contrato, identificando eventuais problemas e propondo soluções adequadas.

13.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração;

13.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

13.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Araucária, 18 de Novembro de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação

Flávia Aline Ferreira 070.858.709-74 Integrante Técnica	Ana Maria Taborda 037,225.329-65 Direção - DUE	Maria Joceli Princival Keller CPF: 065.001.799-43 Integrante Técnica
Carolina de Almeida Torres CPF:053.151.639-38 Integrante Técnica		



PEDIDO DE COTAÇÃO

Para fins de Dispensa de Licitação

Solicitamos a gentileza em nos enviar a cotação de preços dos itens abaixo relacionados, com a maior brevidade possível, para o e-mail **compras.smsa@gmail.com** em papel timbrado ou enviar com todos os campos preenchidos neste documento:

Razão Social:
Nome Fantasia:
Cnpj:
Telefone/Whatsapp:
E-Mail:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (favor assinar a proposta)

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	3.600	UNIDADE	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm); estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo haver delaminação no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas.bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico.Possuir um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente agulha após o acionamento do		



			dispositivo de segurança, compatível com conexões LUER LOCK ou LUER SLIP. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades		
2	600	UNIDADE	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml; Conector para sonda uretral-vesical. Pinça Corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido.		
3	60	UNIDADE	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex. Reduz as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhora o conforto e a segurança do paciente.		
4	1.800	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A		



			esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.		
5	720	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de		



			material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.		
6	240	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não estéril, sem pó e de uso único.		
7	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
8	3.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
9	3.600	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
10	4.800	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
11	3.600	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.		
12	50	UNIDADE	Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m - Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidina a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro		
VALOR TOTAL					



REQUISITOS NECESSÁRIOS

1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;
- A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;
- Os produtos deverão possuir em suas embalagens a data de fabricação, lote e prazo de validade;
- A validade do produto exigida é de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega;
- As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade;

2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.
- Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- Contrato Social Consolidado ou Última Alteração
- Certidão Simplificada da junta comercial

5. CONDIÇÕES GERAIS

- As entregas dos materiais deverão ser realizadas de acordo com o edital, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. LOCAL D ENTREGA

O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O Município de Araucária efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.



8. INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Araucária

CNPJ: 10.373.665/0001-02



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA: PREFEITURA DE ARAUCARIA

A/C ALEX,

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	3.600	Unid.	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm); estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo haver delaminação no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. Possuir um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões LUER LOCK ou LUER SLIP. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades	Solmillenium	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00
2	600	Unid.	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml; Conector para sonda uretral-vesical. Pinça Corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido.	Embramed / Cremer	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
3	60	Unid.	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex. Reduz as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhora o conforto e a segurança do paciente.	Não cotamos		R\$ -



4	1.800	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	Descarpack	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
5	720	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	Descarpack	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
6	240	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não estéril, sem pó e de uso único.	Descarpack	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
7	5.000	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	Embramed / Cremer	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
8	3.000	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	Embramed / Cremer	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
9	3.600	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	Embramed / Cremer	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
10	4.800	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	Embramed / Cremer	R\$ 0,85	R\$ 4.080,00



11	3.600	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	Embramed / Cremer	R\$ 1,35	R\$ 4.860,00
12	50	Unid.	Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m - Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidina a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro.	Leukomed / Essity	R\$ 4,25	R\$ 212,50
VALOR TOTAL						R\$ 34.006,50

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE E DEMAIS DESPESAS: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 - C.C 29265-6

Almirante Tamandaré, 10 de dezembro de 2025.



Solange Bulo

AABA Produtos Médicos
Setor de Licitações



**ALFALAGOS LTDA**

CNPJ: 05.194.502/0001-14

I.E.: 0161892410050

RUA: AV ALBERTO VIEIRA ROM

NRO: 1700

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 37135-516

FONE / FAX: (35)3701-0450

Data: 15/12/2025

ORÇAMENTO: 168045

A/C:

Cliente: MUNICIPIO DE ARAUCARIA - 00017185

Data: 15/12/2025

R PEDRO DRUSZCZ Nº 111, PACO MUNICIPAL - CENTRO - ARAUCARIA - PR - CEP: 83702 - 080

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Insc. Est.: Isento

Fone:

Fax:

Cond. Pgto.: 30 DIAS

Validade: 15/01/2026

Vendedor: 274 - Daisy_Plat. Publica_Venda Direta

Prazo Entrega: 10 Dias

Fat. Mínimo: 1.200,00

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial na qual contempla preços e condições gerais de fornecimento dos produtos abaixo relacionados

Código	Descrição do Produto	Marca	Tipo	Qtde	Un	Vir. Unitário	Valor ST	Valor IPI	Vir. Total
1 34020	AGULHA DESC 13X4,5 DISP SEGURANCA	SOLIDOR		3.600	UN	0,4300	0,00	0,00	1.548,00
2 40960	COLETOR URINA SIST ABERTO 1200ML N/	BIOMEDICA		600	UN	2,5000	0,00	0,00	1.500,00
4 27341	LUVA CIRURGICA EST 7 C/ 50PARES	DESCARPACK		1.800	Pr	1,5900	0,00	0,00	2.862,00
5 31739	LUVA CIRURGICA EST 8	LEMGRUBER		720	Pr	1,4900	0,00	0,00	1.072,80
6 35616	LUVA NITRILICA M S/TALCO AZUL CX C/100	DESCARPACK		240	CX	23,5000	0,00	0,00	5.640,00
7 36854	SONDA ASP TRAQ Nº 6 S/VALVULA	BIOBASE		5.000	Uni	0,6500	0,00	0,00	3.250,00
8 36855	SONDA ASP TRAQ Nº 8 S/VALVULA	BIOBASE		3.000	Uni	0,6500	0,00	0,00	1.950,00
9 39468	SONDA ASP TRAQ Nº 10 S/VALVULA	MARK MED		3.600	Uni	0,6500	0,00	0,00	2.340,00
11 36858	SONDA ASP TRAQ Nº 14 S/VALVULA	BIOBASE		3.600	Uni	0,6500	0,00	0,00	2.340,00

Valor da Mercadoria: 22.502,80

Valor Total ST: 0,00

Valor Total IPI: 0,00

Total do Orçamento: 22.502,80

Observação:

Nome do Usuário: Daisy

Fone: 003537010450

Ramal:

Pedido só será liberado apos análise financeira

AV ALBERTO VIEIRA - DISTRITO INDUSTRIA - CEP: 37135-51 - ALFENAS / MG - Fone/Fax: (35)3701-0450

Email:



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 82159

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Araucaria

- 01177

Fone: (41)3614-1719

Rua Pedro Druszc

CNPJ/CPF 10.373.665/0001-02

ARAUCÁRIA

- PR

Promotor do Setor: Felipe

E-mail: gerson.gomes@araucaria.pr.gov.br

Fone:

Att.Sr(a): Alex (compras.smsa@gmail.com)

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
3	19278	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 7,0 - CX.C/50 PARES - MEDIX	1	36	CX	61,60	2.217,60
				1.800	UMC	1,23	2.217,60
4	19280	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 8,0 - CX.C/50 PARES - MEDIX	1	14	CX	61,60	862,40
				700	UMC	1,23	862,40
8	13179	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	360	PCT	5,54	1.994,40
				3.600	UMC	0,55	1.994,40
9	13181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	480	PCT	5,76	2.764,80
				4.800	UMC	0,58	2.764,80
10	13183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	360	PCT	5,84	2.102,40
				3.600	UMC	0,58	2.102,40
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							9.941,60

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 06/01/2026
- 11) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Proposta nº: 224368/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ARAUCARIA - PR
Att. Alex Martins

ITEM	QUANT.	APRES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO CAIXA	TOTAL	QTD CX
1	36	CX	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 DISP.SEG.	SR	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	100
2	6	PCT	+COLETOR URINA T.SACO 2LT. C/100 SIST.ABERTO	LETOMED	R\$ 0,37	R\$ 37,00	R\$ 222,00	100
3	1800	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/PO	DESCARPACK	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00	1
4	720	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/PO	DESCARPACK	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 1.288,80	1
5	240	CX	LUVA NITRILICA S/PO M C/100 AZUL	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 27,70	R\$ 6.648,00	100
6	500	PCT	SONDA ASP. TRAQUEAL N.06 C/10 S/VALV. PGC	MARK MED	R\$ 1,06	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00	10
7	150	PCT	SONDA ASP. TRAQUEAL N.08 C/20 C/VALV.	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	20
8	360	PCT	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10 C/10 S/VALV. PGC	MARK MED	R\$ 1,13	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00	10
9	480	PCT	SONDA ASP. TRAQUEAL N.12 C/10 S/VALV. PGC	MARK MED	R\$ 1,18	R\$ 11,80	R\$ 5.664,00	10
10	360	PCT	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14 C/10 S/VALV. PGC	MARK MED	R\$ 1,34	R\$ 13,35	R\$ 4.806,00	10
11	1	CX	FIXADOR DE CATETER 8,5X11,5CM C/100 (PHARMAPORE)	PROCARE	R\$ 1,54	R\$ 154,00	R\$ 154,00	100

VALOR TOTAL DA PROPOSTA...: R\$ 35.962,80

Validade da Proposta: 60 ou até durar estoque dias

Prazo de Entrega: 7 a 10 dias ÚTEIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

APARECIDA DE GOIÂNIA, 09 de Dezembro de 2025.

26.457.348/0001-04
IE: 10.675.970-1
C.A. HOSPITALAR LTDA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº QD.41 LT.11
JARDIM LUZ
CEP: 74.915-025
[APARECIDA DE GOIÂNIA-GO]



THALLYTA COSTA
Consultora de Vendas
(62) 99322-3671 ou (62) 3983-2238 ramal 218
E-mail: vendas01.cadistribuidora@gmail.com

Thallyta Costa - C. A. HOSPITALAR

C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 26.457.348/0001-04
ANTONIA CLENIR B. DA SILVA/SÓC/PROP.
RG: 126026119995 SEJSPC-MA / CPF: 990.606.393-91

- * Frete CIF (Pago) para pedido acima de R\$2.000,00 / Pedidos abaixo de R\$2.000,00 Frete CIV (A Pagar)
- * Preço e Estoque deste orçamento, estão sujeitos a alteração sem aviso prévio
- * Após confirmação total do pedido, o mesmo passará por análise de crédito
 - * Caso tiver restrições, pedido somente a VISTA
- * Para cobrança bancária vencida, será cobrado multa
- * A C.A HOSPITALAR agradece a sua preferência!

Rua Amadeu Mozart com Avenida Barão do Rio Branco Qd.46 Lt. 23-E Jardim Luz - Aparecida de Goiânia- Go
Cep: 74.915-030





Lucena Com Equip Médicos Ltda
Avenida Parada Pinto, Nº 1364, 1366
02611002 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2231-9554
CNPJ: 65.944.753/0001-09

Proposta Nº 84283

Para

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA
CNPJ: 10373665000102, IE: ISENT0
Rua Pedro Druszc, 111, andar2, Centro
83702080 - Araucária, PR
Fone: (41) 3614-1400, Celular: (41) 99927-1390, compras.smsa@gmail.com

Número da Proposta	84283
Data	11/12/2025

Vendedor(a): Angélica de Jesus Batista Câmara

Aos cuidados de: ALEX Martins

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Dispositivo Fixação de Cateter PICC S/Adesivo BARD STATLOCK PLUS VPPCSPCE	9018.39.99	134960	UN	60,00	77,28	4.636,80
ANVISA.80689090129							
2	Curativo Filme Transparente 08,5x11,5cm Tegaderm CHG 3M 1657R	3005.10.90	134147	UN	50,00	160,00	8.000,00
ANVISA. 80284930229							

Outros itens ou serviços

PAGAMENTO A VISTA

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	110	0,00	12.636,80	0,00	12.636,80

Observações

Prezado Cliente, aguardamos a aprovação desta proposta a mais breve possível.
Fique atento ao Faturamento Mínimo para Frete Incluso: Grande SP R\$ 350,00 - Interior de SP R\$ 500,00 - Regiões: Sul, Sudeste e DF R\$ 1.000,00, - Regiões: Noroeste, Nordeste e Centro-Oeste R\$ 1.500,00 - Região: Norte R\$ 2.500,00. Abaixo destes valores o Frete é por conta do Cliente. Exceto Moveis Hospitalares, Frascos de alimentação enteral, Colchões, Travesseiros, Kits e Frascos Mediastinos e outros produtos volumosos

Att. Angélica Câmara

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p04075be6e9ef>





RUA 25 1928 N°- 1908 - JARDIM S - CEP 13503-010

Fone/Fax : (19) 3526-1900 - RIO CLARO / SP**CNPJ :** 04.063.331/0001-21**INSC. EST.:** 587122394114**Email :** dani.breda@cirurgicauniao.com.br**ORÇAMENTO: 51144**

Cliete: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA - 00005703
Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ Nº 111, ANDAR 2
Cidade: ARAUCARIA **CEP:** 83702 - 080
CNPJ: 10.373.665/0001-02
Fone: 004136141470
Cond. Pgto.: 30 DIAS
Vendedor: 8 - Junior
Tipo Frete: CIF/Emitente

Data: 05/01/2026
Bairro: CENTRO
UF: PR
Insc. Est.: Isento
Fax:
Validade: 08/12/2025
Prazo Entrega: A COMBINAR
Fat. Mínimo: 150,00

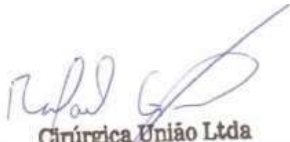
Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
23466	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5 - NR32	SR	3.600	UN	0,2600	936,00
17824	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML UROMED	BIOMEDICA	600	UN	4,4500	2.670,00
26755	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	MEDIX	1.800	PAR	1,5700	2.826,00
1104	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 SENSITEX	MUCAMBO	1.800	PAR	2,2900	4.122,00
26689	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	MEDIX	720	PAR	1,5700	1.130,40
1957	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 SENSITEX	MUCAMBO	720	PAR	2,2900	1.648,80
22593	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 06	MEDSONDA	5.000	UN	0,6700	3.350,00
21869	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08	MEDSONDA	3.000	UN	0,6700	2.010,00
13059	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 10	MEDSONDA	3.600	UN	0,6700	2.412,00
21820	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 12	MEDSONDA	4.800	UN	0,6700	3.216,00
18256	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 14	MEDSONDA	3.600	UN	0,7600	2.736,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf507ef9588a61>



Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Valor da Mercadoria:						27.057,20
Total do Orçamento:						27.057,20

Observação:


Cirurgica União Ltda
Responsável pelo Preenchimento

Rafael Guerra da Silva
Gerente-Comercial
CPF 342.170.328-03

04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf507ef9588a61>



COTAÇÃO DE PREÇOS

Para fins de Dispensa de Licitação

Solicitamos a gentileza em nos enviar a cotação de preços dos itens abaixo relacionados, com a maior brevidade possível, para o e-mail compras.smsa@gmail.com em papel timbrado ou enviar com todos os campos preenchidos neste documento:

Razão Social: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Nome Fantasia: CURAMED

Cnpj: 41.550.166/0001-69

Telefone/Whatsapp: 43 3011-2602

E-Mail: curamedph@hotmail.com

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm);estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo haver delaminação no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas.bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico.Possuir um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões LUER LOCK ou LUER SLIP. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	UNI	3600	R\$ 0,27	R\$ 972,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:24:03.00 - 03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9ec521688963>



4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	MEDIX BRASIL	UNI	1800	R\$	1,38	R\$	2.484,00



5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6,0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	MEDIX BRASIL	UNI	720	R\$	1,39	R\$	1.000,80
6	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não estéril, sem pó e de uso único.	MEDIX BRASIL	CX	240	R\$	17,90	R\$	4.296,00
Valor Total: OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS							R\$ 8.752,80	

Arapongas/PR 19 de Novembro de 2025

ISADORA PUGLIESI

FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2025.11.19 09:51:50 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Isadora Pugliesi Ferreira

CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6

Representante Legal.

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf/acs21688963>



À

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

PROPOSTA

Dispensa de Licitação

Nome da Empresa: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.
Rua Paulo de Frontim, 25 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14030-430
CNPJ: 56.081.482/0001-06

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome: Luiz Carlos Gelotti
Cargo: Sócio-Gerente
Profissão: Empresário
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Sertãozinho – SP.
RG: 4.169.049
CPF: 290.459.598-87
Data Nascimento: 11/02/1949
Rua Adolfo Lutz nº. 535 - Jardim São Luiz - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14.020-310
Estado Civil: Solteiro
Telefone/Fax: (16) 3519-3170
Telefone Celular: (16) 998174-9191
E-mail pessoal: compras@dimebrashospitalar.com.br
E-mail profissional: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 341 - Itau
Agência: 865
Conta Corrente: 99799-3
Nome do Favorecido: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

Item	Descrição dos materiais	UNID	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
2	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml; Conector para sonda uretral-vesical. Pinça Corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido.	UNIDADE	600	MED SONDA	3,86	2.316,00

4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	UNIDADE	1.800	LEMGRUBER	1,38	2.484,00

5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	UNIDADE	720	LEMGRUBER	1,38	993,60
6	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRILICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não estéril, sem pó e de uso único.	CAIXA	240	MEDIX	20,90	5.016,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	5.000	MARK MED	0,52	2.600,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	3.000	MARK MED	0,53	1.590,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	3.600	MARK MED	0,58	2.088,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	4.800	MARK MED	0,60	2.880,00

11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	3.600	MARK MED	0,64	2.304,00

Valor da Proposta:	R\$ 22.271,60
(Vinte e dois mil e Duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).	

ENTREGA : Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária -PR.

PAGAMENTO : pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente adimplidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das certidões de regularidade da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

PRAZO DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias, a contar da data limite para as apresentações das propostas.

arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ribeirão Preto, 16 de Dezembro de 2025.

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.
Luiz Carlos Gelotti
Sócio-Gerente
RG: 4.169.049-SSP-SP
CPF: 290.459.598-87



COTAÇÃO COMPRA DIRETA/DL/COMPRA EMERGENCIAL

Número.....: 612138 08/01/2026
Código.....: 4678 Forn/Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA * ARAUCARIA
Fone Contato: (41) 3614-1415
Endereço.....: RUA PEDRO DRUSZCZ 111 Bairro: CENTRO
CNPJ.....: 10.373.665/0001-02 Complemento: ANDAR 2
CEP: 83.702-080 Cidade: ARAUCARIA UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Uni.	Qtde	Vlr.Unit.	Total
30281264	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 13X4 UND (30281264) BD			CX/100	UNID	3600	0,53000	1.908,00
DES-75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 DESCARPACK			CX C/ 50 PARES	PAR	1800	1,25000	2.250,00
6444	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 DESCARPACK			CX C/ 50 PARES	PAR	750	1,25000	937,50
112224	LUVA PROC. NITRILICA SEM PO N/ESTERIL (M) C/100 UND DESCARPACK			CT/100 UND	CT	240	16,50000	3.960,00
AT-06	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA NR.06 (PGC) MARK MED			PCT C/10	UNID	5000	0,56000	2.800,00
AT-08	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/VALVULA NR.08 (PGC) MARK MED			PCT C/10	UNID	3000	0,59000	1.770,00
AT-10	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/VALVULA NR.10 (PGC) MARK MED			PCT C/10	UNID	3600	0,60000	2.160,00
9467	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/VALVULA NR.12 (PGC) MARK MED			PCT/10 UN	UNID	4800	0,64000	3.072,00
AT-14	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/VALVULA NR.14 (PGC) MARK MED			PCT C/10	UNID	3600	0,70000	2.520,00
HB004800296	CUR.TEGADERM CHG 1657R 8,5X11,5 (HB004800296) 3M			CX/25-CXM/100	UNID	50	76,00000	3.800,00
Valor Somado --->								25.177,50

Validade da Cotação: 18/01/2026

Vendedor: ELIANA

Prazo Entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTAÇÃO: 18/01/2026 - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00(FRETE CIF) -ENTREGA

Observação: ÚNICA - NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA - LICENÇA SANITÁRIA // BMPO // CRF

ELIANA

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

Curitiba, 08 de Janeiro de 2026





À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA/PR:

LICITANTE: TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda

CNPJ: 27.066.602/0001-06 I.E: 90816479-22

ENDEREÇO: Rua Julio Eduardo Gineste 445 - CEP 80310-410 CURITIBA – PR

E-MAIL: licitacao@tsmedical.com.br e ani@tsmedical.com.br

TELEFONE: (41) 3206-6596

REPRESENTANTE LEGAL: Elton A Tessaro (Sócio/Proprietário) CPF: 722.166.979-15

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

Pelo presente instrumento, A TS Medical Comércio e Serviço de Produtos Hospitalares com sede na cidade de Curitiba, Rua Julio Eduardo Gineste 445 - CEP 80310-410, com CNPJ sob n.º 27.066.602/0001-06, através de seu Sócio Proprietário, o Sr. Elton A Tessaro, inscrito no RG 82618384 e no CPF: 722.166.979-15, apresenta vosso orçamento:

Item	Qtd	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
03	60	Unidade	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex. Reduz as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhora o conforto e a segurança do paciente.	R\$65,00	R\$3.900,00
VALOR TOTAL				R\$3.900,00	

Declaro que a validade da proposta é de 120 dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

Nos valores ofertados já estão inclusos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Garantimos que os produtos e serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda
CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Rua Julio Eduardo Gineste 445 - CEP 80310-410 CURITIBA – PR
FONE: (41) 3206-6596
licitacao@tsmedical.com.br

- Local de entrega: O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.
- Condições de Pagamento: 7.1 O Município de Araucária efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

Elton A Tessaro

Sócio Diretor

RG: 82618384 - CPF: 722.166.979-15



CNPJ: 10.373.665/0001-02
Responsável: ALEX MARTINS DE SOUZA
Matrícula: 21629-1
Departamento: NAF/SMSA



Relatório de Cotação: Dispensa Material Médico

Pesquisa realizada entre 20/11/2025 09:18:58 e 10/12/2025 16:33:49

Relatório gerado no dia 06/01/2026 16:22:43 (IP: 177.155.133.163)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm);

Descrição: Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm);

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	3.600	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	2,1%	R\$ 972,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:900522025 UASG:988841		08/08/2025	R\$ 0,27	
Valor Unitário					R\$ 0,27	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27

Item 2: Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml

Descrição: Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	600	R\$ 3,54 (un)	-	R\$ 3,54	4,7%	R\$ 2.124,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço	
1	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	NºPregão:900112025 UASG:160139		10/09/2025	R\$ 3,54	
Valor Unitário					R\$ 3,54	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,54

Item 3: Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex.

Descrição: Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	60	R\$ 68,19 (un)	-	R\$ 68,19	9%	R\$ 4.091,40



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	NºPregão:904842025 UASG:092201	24/09/2025	R\$ 68,19
Valor Unitário				R\$ 68,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,19

Item 4: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1.800	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	27,4%	R\$ 12.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:900052025 UASG:926995			02/09/2025	R\$ 6,90
Valor Unitário						R\$ 6,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,90			

Item 5: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	720	R\$ 4,40 (un)	-	R\$ 4,40	7%	R\$ 3.168,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
		14.814.139/0001-83 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR			NºPregão:901492024 UASG:928285	R\$ 4,40
		Valor Unitário			R\$ 4,40	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,40			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40			

Item 6: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 15	240	R\$ 21,90 (un)	-	R\$ 21,90	11,6%	R\$ 5.256,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
	14.896.759/0001-09 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:900102025 UASG:926720			31/07/2025	R\$ 21,90
	Valor Unitário					R\$ 21,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90		



Item 7: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 6	5.000	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	6,2%	R\$ 2.800,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
	1	76.002.641/0001-47 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO			NºPregão:901072024 UASG:987823	06/01/2025	R\$ 0,56
	Valor Unitário						R\$ 0,56
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,56			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,56			

Item 8: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 9	3.000	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 0,64	4,2%	R\$ 1.920,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:900392025 UASG:987565	19/09/2025	R\$ 0,64
	Valor Unitário						R\$ 0,64
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64		

Item 9: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 12	3.600	R\$ 0,89 (un)	-	R\$ 0,89	7,1%	R\$ 3.204,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:900262025 UASG:987445	17/09/2025	R\$ 0,89
	Valor Unitário						R\$ 0,89
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,89	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,89		

Item 10: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 4	4.800	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	11,8%	R\$ 5.376,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço
	1	05.054.929/0001-17 - HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS			NºPregão:900032024 UASG:926159	17/03/2025	R\$ 1,12
	Valor Unitário						R\$ 1,12



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,12

Item 11: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	3.600	R\$ 1,13 (un)	-	R\$ 1,13	9%	R\$ 4.068,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS			NºPregão:901012025 UASG:090171	04/09/2025	R\$ 1,13
Valor Unitário						R\$ 1,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13		

Item 12: Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m

Descrição: Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidi na a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro

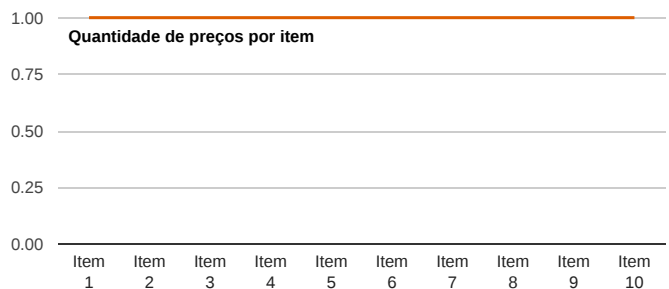
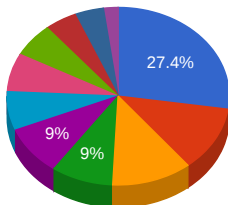
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
2 / 10	1	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	0%	R\$ 0,85		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Homologação	Preço	
		1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté		NºPregão:900272025 UASG:160518	12/09/2025	R\$ 0,73	
		2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS		NºPregão:900132025 UASG:155907	10/10/2025	R\$ 0,97	
		Valor Unitário						R\$ 0,85
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,85			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85			

Valor Global: R\$ 45.400,25

Valor do item em relação ao total

- 1) LUVA CIRÚRGI...
- 2) SONDA DE A...
- 3) LUVA DE PR...
- 4) Statlock Picc...
- 5) SONDA DE A...
- 6) SONDA DE A...
- 7) LUVA CIRÚRGI...

1/2



Detalhamento dos Itens



Item 1: Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½” (13 x 4,5 mm);

Preço Estimado: R\$ 0,27 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,27
Quantidade	Descrição			Observação
3.600 Unidades	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½” (13 x 4,5 mm);			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data:	11/07/2025 08:00
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de material médico-hospitalar e fraldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Agulha hipodérmica - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EMBLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Identificação:	NºPregão:900522025 / UASG:988841
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	08/08/2025 14:29
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	397513 - Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Quantidade:	50.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.931.064/0001-16	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 0,21
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Porto Belo	AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838	(47) 9699-5693	lemed.materiaismedicos@gmail.com		
46.762.527/0001-54	SELENIUM MEDICAL LTDA					R\$ 0,26
Endereço:		Telefone:		Email:		
AUGUSTA, 1118		(11) 3900-8750		licitacao@selenium-medical.com.br		
03.968.926/0001-63	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,26
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	HERMES	(41) 2108-4545	licitacao1@joaomed.com.br	
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA					R\$ 0,28
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Lajeado	RUA ARTHUR BERNARDES, 618	TRAUTI	(51) 3729-5641	licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA					R\$ 1,63
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	
43.388.441/0001-15	RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA.					R\$ 1,64
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Apiáí	RUA DUQUE DE CAXIAS, 74	(11) 9642-9460	manoelnasc@gmail.com		



Item 2: Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml

Preço Estimado: R\$ 3,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,54

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

Data: 11/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material médico de consumo Hospitalar .
Descrição: Frasco P/ Secreção E Urina - FRASCO P/ SECREÇÃO E URINA, MODELO GRAVITACIONAL, TIPO TIPO GARRAFA, MATERIALPOLÍMERO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME CERCA DE 1200 ML, COMPONENTE ALÇA EEXTENSOR C/ CLAMP, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

Identificação: N°Pregão:900112025 / UASG:160139

Lote/Item: /64

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/09/2025 15:09

CatMat: 625219 - Frasco P/ Secreção E Urina - Modelo: Gravitacional | Tipo: Tipo Garrafa | Material: Polímero Transparente, Graduado | Volume: Cerca De 1200 ML | Componente: Alça E Extensor C/ Clamp | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
56.982.062/0001-09 *VENCEDOR*	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,35
Endereço: ,						
05.997.927/0001-61	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,55
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde	(41) 3021-1777	licitacao@zerbinimedical.com.br	
48.479.110/0001-04	YUMED COMERCIO LTDA					R\$ 0,62
Endereço: ADALBERTO COIMBRA, 240			Telefone: (81) 9542-1851	Email: yumeditda@gmail.com		
50.737.688/0001-65	L & F COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA					R\$ 3,54
Endereço: ,						
29.447.436/0001-05	POLIPLAST INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS PLASTICOS LTDA					R\$ 3,55
Endereço: ,						
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO					R\$ 3,60
Endereço: ,						
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					R\$ 9.999,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br		



Item 3: Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex.

Preço Estimado: R\$ 68,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,19

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO

Data: 28/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico.

SRP: SIM

Descrição: Fixador p/ dispositivo médico - FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CATETER CENTRAL/ PICC- USO S/SUTURA, MATERIAL BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, COMPONENTE ADICIONAL C/ PRESILHA DE FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Identificação: N°Pregão:904842025 / UASG:092201

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/09/2025 12:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 483841 - Fixador P/ Dispositivo Médico - Aplicação: P/ Cateter Central / Picc - Uso S/ Sutura | Material: Base Adesiva De Não Tecido | Componente Adicional: C/ Presilha De Fixação | Tamanho: Adulto | Tipo Uso: Estéril | Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade: 2.565

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.551.379/0008-74 *VENCEDOR*	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 25,00
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: PRACA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 121
	Nome de Contato: Carla	Telefone: (11) 5185-9796
		Email: brasil_licitacoes@bd.com
43.894.609/0007-50	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 28,00
Endereço: Barueri,		Email: LICITACAO01@POLITECSAUDE.COM.BR
52.448.548/0001-00	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	R\$ 108,38
Endereço: DOM BOSCO, 749	Telefone: (12) 8127-4092	Email: comercial2b@hotmail.com
24.838.277/0001-56	24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA	R\$ 203,00
Endereço: ,		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>



Item 4: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0

Preço Estimado: R\$ 6,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Unidades	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 26/06/2025 08:00

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares (agulhas, seringas, cateteres e outros) na modalidade pregão eletrônico, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:926995

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/09/2025 16:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.500

Unidade: Par

UF: GO

Descrição: Luva Cirúrgica - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO, PÓ SEM PÓ, COR C/ COR, TAMANHO N° 7,0, APRESENTAÇÃO EMPAR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 620096 - Luva Cirúrgica - Material: Borracha Sintética | Superfície: Superfície Texturizada | Formato: Anatômico | Pó: Sem Pó | Cor: C/ Cor | Tamanho: N° 7,0 | Apresentação: Em Par | Esterilidade: Estéril, Uso Único | Embalagem: Embalagem Individual

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI					R\$ 4,07
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	AV ROBERT KOCH, 1553	EDUARDO	(43) 3354-3621	comercial@modelolicit.com.br	
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 4,18
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Aparecida de Goiânia	R 7, S/N	(62) 3598-1766/ (62) 3981-3732	contato@atividademed.com.br		
49.071.100/0001-06	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA					R\$ 4,61
Endereço:						
,						
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA					R\$ 5,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	R ASA-BRANCA, 56	LARISSA	(43) 3336-9222	licitacao@gtmedhospitalar.com.br	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 6,89
Endereço:			Telefone:	Email:		
SAÍRA OURO, 210			(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com		
09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 6,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA 13, S/N	Alexandre	(62) 3213-6014	financeiro@maevehospitalar.com.br	
48.791.685/0001-68	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA					R\$ 7,20
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São Paulo	RUA PALMORINO MONACO, 630	(11) 3347-2700		licitacoes@cbsmed.com.br	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA					R\$ 7,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	
05.997.927/0001-61	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 7,91
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde	(41) 3021-1777	licitacao@zerbinimedical.com.br	
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					R\$ 999.999,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863		solucoesnorte@solucoesnorte.com.br	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>



Item 5: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0

Preço Estimado: R\$ 4,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

Quantidade

Descrição

Observação

720 Unidades

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Data: 04/10/2024 08:00

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

SRP: SIM

Descrição: Luva Cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Identificação: NºPregão:901492024 / UASG:928285

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 620098 - Luva Cirúrgica - Material: Borracha Sintética | Superfície: Superfície Texturizada | Formato: Anatômico | Pó: Sem Pó | Cor: C/ Cor | Tamanho: Nº 8,0 | Apresentação: Em Par | Esterilidade: Estéril, Uso Único | Embalagem: Embalagem Individual

Homologação: 28/11/2024 08:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.010.039/0001-71

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 3,80

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

R AREOBALDO BANDEIRA, 106

RAFAEL

(27) 98148-5388

rafael@monacoes.com.br

11.215.901/0001-17

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA

R\$ 4,08

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Londrina

AVENIDA ROBERT KOCH, 669

EDUARDO

(43) 3337-1830

comercial@modelolicit.com.br

37.931.064/0001-16

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 4,25

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Porto Belo

AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838

(47) 9699-5693

lemed.materiaismedicos@gmail.com

03.951.140/0001-33

DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 4,40

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

RUA SAO FRANCISCO DO VERMELHO, 90

JAQUELINE

(11) 2621-8884

depaulic@terra.com.br

43.388.441/0001-15

RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA.

R\$ 6,35

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Apiáí

RUA DUQUE DE CAXIAS, 74

(11) 9642-9460

manoelnasc@gmail.com

34.064.557/0001-08

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 6,36

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Itapema

RUA 456, 365

JULIO

(47) 3269-1801

licitacao@medmedhospitalar.com.br

32.737.279/0001-87

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

R\$ 73,00

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Carlos

AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91

Alreo Saldanha

(16) 3419-5912

cotacao@noemmedical.com.br



Relatório gerado no dia 06/01/2026 16:22:43 (IP: 177.155.133.163)

Código Validação: DMVZ%2F9E8MtUclBvPbBa6v3yo5ru8ZACniEXi9hT92vwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DMVZ%252F9E8MtUclBvPbBa6v3yo5ru8ZACniEXi9hT92vwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 6: LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M

Preço Estimado: R\$ 21,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

Quantidade

Descrição

Observação

240 Unidades

LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.896.759/0001-09

Data: 25/06/2025 08:00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual descartáveis para uso dos empregados públicos do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do PR.

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:926720

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO

Homologação: 31/07/2025 08:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 100,00 UN

CatMat: 619824 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa - Material: Borracha Sintética | Nitrilo | Superfície Lisa | Formato: Ambidestra | Pó: Sem Pó | Cor: C/ Cor | Tamanho: Médio - M | Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.116.717/0001-02 CIRURGICA PRIME LTDA

R\$ 18,25

VENCEDOR

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R DAS AZALEIAS, 374

Telefone: (44) 8811-4811

Email: serigioo.007@hotmail.com

61.071.861/0001-55 61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK

R\$ 18,40

Endereço:

,

07.490.775/0001-31 VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

R\$ 19,98

Endereço: RUA JUIZ JOSE NAVES, 347 Nome de Contato: VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Telefone: (31) 2527-3244

Email: lucas1vebra@gmail.com

53.976.974/0001-71 PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 19,99

Endereço:

,

22.525.517/0001-37 JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

R\$ 20,46

Endereço: RODOVIA SC 110, 1245 Nome de Contato: JOZIANE FRANCO LEAL

Telefone: (47) 8890-0245

Email: joziane1@hotmail.com

05.997.927/0001-61 MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 20,47

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598 Nome de Contato: Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde

Telefone: (41) 3021-1777

Email: licitacao@zerbinimedical.com.br

50.694.319/0001-32 L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

R\$ 21,00

Endereço: OSVALDO CRUZ, 1420 Nome de Contato: Adriano

Telefone: (55) 9903-8405

Email: lfdistribuidoramed@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
56.172.667/0001-26		PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA			R\$ 21,90	
Endereço: ,						
05.247.406/0001-97		TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA			R\$ 22,50	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Pinhais	AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	JANAINA	(41) 3538-2440	licitacao@angularsaude.com.br	
51.685.649/0001-24		KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			R\$ 23,00	
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
DUQUE DE CAXIAS, 410		Jaine		(54) 99368-5941	kasmedi2023@gmail.com	
36.091.140/0001-60		JD ELETRO COMERCIAL LTDA			R\$ 23,39	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126		(47) 9208-5500	licitacao@blusafeepi.com.br	
32.282.308/0001-63		J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			R\$ 23,40	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PR	Maringá	R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287		(44) 9766-1685		
22.437.236/0001-22		PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			R\$ 24,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Colombo	RUA JERONIMO ALBERTI, 156		(41) 3232-2161	contato@primazialtda.com.br	
51.338.619/0001-41		MANPRIME SOLUCOES LTDA			R\$ 28,84	
Endereço:		Telefone:		Email:		
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		(22) 9281-4838		contato@manprime.com.br		
32.737.279/0001-87		NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA			R\$ 443,90	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	

Item 7: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06

Preço Estimado: R\$ 0,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,56

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.002.641/0001-47
Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar.
Descrição: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, A - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE
CatMat: 289966 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível | Tipo Uso: Descartável | Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados | Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual | Espessura: Nº 6 | Tipo Lubrificação: Siliconizada | Acessórios: Com Válvula Intermitente

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901072024 / UASG:987823
Lote/Item: /145
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/01/2025 16:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					R\$ 0,50
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br	
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					R\$ 0,53
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br	
83.157.032/0001-22	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					R\$ 0,54
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918	AMANDA	(47) 3531-9800	licitacao01@metromed.com.br	
47.181.976/0001-71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,58
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Ivaiporã	AV SOUZA NAVES, 1675	(43) 9974-9939/ (0000) 0000-0000	supermedhospitalar@hotmail.com		
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A					R\$ 0,59
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	HERMES	(41) 2108-4545	licitacao1@joaomed.com.br	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA					R\$ 23,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	

Item 8: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

Preço Estimado: R\$ 0,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,64



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 06/05/2025 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e material médico-hospitalar, para manutenção da rede municipal de saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cateter aspiração traqueal - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USODESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE

Identificação: NºPregão:900392025 / UASG:987565

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/09/2025 09:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 289969 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível | Tipo Uso:

Quantidade: 6.000

Descartável | Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais

Unidade: Unidade

Lateralizados | Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual | Espessura: Nº 8 | Tipo

UF: PR

Lubrificação: Siliconizada | Acessórios: Com Válvula Intermitente

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
37.931.064/0001-16		LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			R\$ 0,51	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Porto Belo	AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838		(47) 9699-5693	lemed.materiaismedicos@gmail.com	
07.752.236/0001-23		MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A			R\$ 0,52	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Vera Cruz	RUA ERNESTO WILD, 2460	LUCAS	(51) 3718-7630	compradireta@medlive.com.br	
49.875.336/0001-97		L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA			R\$ 0,55	
Endereço:				Telefone:	Email:	
RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759				(42) 8871-4616	leplife01@gmail.com	
05.216.859/0001-56		BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R\$ 0,60	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	RUA DOS OITIS, 80	Alessandra	(35) 3427-7000	vendas@biobase.ind.br	
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 0,64	
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		contato@federaltrading.org		
83.157.032/0001-22		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			R\$ 0,77	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918	AMANDA	(47) 3531-9800	licitacao01@metromed.com.br	
00.802.002/0001-02		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			R\$ 0,87	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br	
56.081.482/0001-06		DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			R\$ 0,88	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br	
78.742.491/0001-33		JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A			R\$ 1,05	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	HERMES	(41) 2108-4545	licitacao1@joaomed.com.br	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>



Item 9: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10

Preço Estimado: R\$ 0,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,89

Quantidade

Descrição

Observação

3.600 Unidades

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Data: 09/04/2025 08:30

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos e insumos para curativos especiais e pequenas cirurgias, destinados à secretaria municipal de saúde, educação, assistência social, administração e ao corpo de bombeiros do município de bandeirantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cateter aspiração traqueal - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS , TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESPESSURA: Nº 10 , TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA , ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE

Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:987445

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/09/2025 08:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 289967 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível | Tipo Uso: Descartável | Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados | Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual | Espessura: Nº 10 | Tipo Lubrificação: Siliconizada | Acessórios: Com Válvula Intermitente

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA					R\$ 0,50
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br	
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					R\$ 0,51
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br	
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					R\$ 0,54
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AVENIDA CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br	
49.875.336/0001-97	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA					R\$ 0,71
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759		(42) 8871-4616		leplife01@gmail.com		
30.547.487/0001-98	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI					R\$ 0,74
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Alvorada do Sul	AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807	(43) 3661-2684			
47.181.976/0001-71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,88
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Ivaiporã	AV SOUZA NAVES, 1675	(43) 9974-9939/ (0000) 0000-0000	supermedhospitalar@hotmail.com		
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					R\$ 0,89
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br	
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA					R\$ 0,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 374	(44) 8811-4811	serigioo.007@hotmail.com		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
83.157.032/0001-22		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				R\$ 0,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918	AMANDA	(47) 3531-9800	licitacao01@metromed.com.br	
22.158.475/0001-43		ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				R\$ 0,90
Endereço:			Telefone:	Email:		
NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1164			(45) 9114-8031	contato@angoseg.com		
32.737.279/0001-87		NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA				R\$ 1,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	
78.742.491/0001-33		JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A				R\$ 2,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	HERMES	(41) 2108-4545	licitacao1@joaomed.com.br	

Item 10: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

Preço Estimado: R\$ 1,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,12

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 Unidades	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.054.929/0001-17	Data: 14/06/2024 08:00
Órgão: HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à prestação regular de serviços em saúde, de forma integral, resolutiva e humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito desta Unidade de Saúde.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:926159
	Lote/Item: /239
	Ata: Link Ata
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPÃO E TRAVA DESEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Homologação: 17/03/2025 09:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 454395 - Sistema Fechado Aspiração Traqueal - Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Tamanho: 12 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
53.305.832/0001-82		NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA				R\$ 0,94	
VENCEDOR							
Endereço:							
34.140.133/0001-85		M J G DA SILVA LTDA				R\$ 1,08	
Endereço:							



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 1,16
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N	Telefone: (61) 3620-0800	Email: distribuidora.rnl@gmail.com	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA				R\$ 3.087,50
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Nome de Contato: Alreo Saldanha	Telefone: (16) 3419-5912	Email: cotacao@noemmedical.com.br

Item 11: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

Preço Estimado: R\$ 1,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Unidades	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	Data: 12/08/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:901012025 / UASG:090171 Lote/Item: /7 Ata: Link Ata Homologação: 04/09/2025 12:48 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2.500 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar - Cateter para Embolectomia e outros	
Descrição: Cateter Aspiração Traqueal - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USODESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE	
CatMat: 289968 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 14 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.690.002/0001-55	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI				R\$ 0,66
VENCEDOR					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156	Telefone: (11) 2098-4119/ (11) 2091-5402	Email: edson.zago@phohospitalar.com.br	
31.997.707/0001-48	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				R\$ 0,68
Estado: SP	Cidade: Itatiba	Endereço: RUA CAETANO FUMACHI, 185	Telefone: (11) 4524-6878	Email: ajs@ajsilveira.com.br	
43.962.576/0001-42	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 0,84
Estado: SC	Cidade: Jaguaruna	Endereço: R LUIZ SCHMITZ, 656	Nome de Contato: Fajaira	Telefone: (48) 3199-0609	Email: farmaceutica@unamed.com.br
26.685.436/0001-55	GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 1,12
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: R DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143	Nome de Contato: RAFAEL	Telefone: (47) 3045-7775	Email: goldcare@goldcare.com.br
21.036.010/0001-57	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.				R\$ 1,13
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA SANTA INES, 1076	Telefone: (11) 2640-9234	Email: ardimed.vendas@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.968.926/0001-63	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 1,16
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	Nome de Contato: HERMES	Telefone: (41) 2108-4545	Email: licitacao1@joaomed.com.br	
05.997.927/0001-61	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 1,19
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	Nome de Contato: Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde	Telefone: (41) 3021-1777	Email: licitacao@zerbinimedical.com.br	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA					R\$ 2,49
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Nome de Contato: Alreo Saldanha	Telefone: (16) 3419-5912	Email: cotacao@noemmedical.com.br	
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO					R\$ 100,00
Endereço: ,						

Item 12: Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m

Preço Estimado: R\$ 0,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clor exidina a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,73

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté

Data: 04/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900272025 / UASG:160518

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/09/2025 09:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SP

Descrição: Cateter aspiração traqueal - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USODESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE

CatMat: 289967 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível | Tipo Uso: Descartável | Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados | Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual | Espessura: Nº 10 | Tipo Lubrificação: Siliconizada | Acessórios: Com Válvula Intermitente

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.997.927/0001-61		MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 0,70
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598	Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde	(41) 3021-1777	licitacao@zerbinimedical.com.br	
08.093.976/0001-68		HOFFMANN & GOMES LTDA				R\$ 0,75
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Taubaté	RUA CORONEL JOAO AFFONSO, 191	(12) 3621-7993	hoffmanngomes@uol.com.br		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	Data: 17/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:155907 Lote/Item: /54 Ata: Link Ata Homologação: 10/10/2025 11:17 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10.200 Unidade: Unidade UF: BA
Objeto: Aquisição de materiais para SONDAS (ENDOBRONQUIAL, ENTERAL, ESTOMACAL, FOLEY, FOUCHET, NASOGÁSTRICA, RETAL, URETRAL, TIPO PEZZER), SISTEMAS FECHADOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBOS (TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL) E CONJUNTO PARA CONTROLE DE INCONTINÊNCIA FECAL, de forma parcelada.	
Descrição: Cateter aspiração traqueal - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USODESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE	
CatMat: 289968 - Cateter Aspiração Traqueal - Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 14 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
60.105.331/0001-18 *VENCEDOR* Endereço: ,	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR					R\$ 0,87
03.951.140/0001-33	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					R\$ 0,88
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA SAO FRANCISCO DO VERMELHO, 90	Nome de Contato: JAQUELINE	Telefone: (11) 2621-8884	Email: depaulic@terra.com.br	
36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					R\$ 0,91
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R GABRIEL FERREIRA, 1605	Nome de Contato: Eleutério Ribeiro	Telefone: (86) 3303-7278	Email: imediatadistri@gmail.com	
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,93
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R 7, S/N	Telefone: (62) 3598-1766/ (62) 3981-3732	Email: contato@atividademed.com.br		
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA					R\$ 1,00
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R DAS MOCAS, 394	Telefone: (81) 9979-3921/ (81) 3333-3333	Email: erick_melo3000@hotmail.com		
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA					R\$ 1,99
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Nome de Contato: Alreo Saldanha	Telefone: (16) 3419-5912	Email: cotacao@noemmedical.com.br	
42.393.892/0001-88	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 2,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA DAS GAIVOTAS, 355	Nome de Contato: Marcus Fernando Costal de Vasconcelos	Telefone: (71) 3230-5906	Email: galmed@uol.com.br	
41.391.411/0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 2,47
Estado: MG	Cidade: Matias Barbosa	Endereço: RUA EUCLYDES DA SILVA LEAL, 232	Telefone: (32) 3427-0051	Email: atendimento@tremed.com.br		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/11/2025 09:38:18

Acessar a fonte [aqui](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfae89544a8576>



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm)::

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.931.064/0001-16	R\$ 0,22	R\$ 0,21
2 46.762.527/0001-54	R\$ 0,50	R\$ 0,26
3 03.968.926/0001-63	R\$ 0,27	R\$ 0,26
4 21.112.395/0001-94	R\$ 0,28	R\$ 0,28
5 32.737.279/0001-87	R\$ 4,97	R\$ 1,63
6 43.388.441/0001-15	R\$ 2,00	R\$ 1,64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.26, 0.28
2. Soma das propostas selecionadas: 0.26 + 0.28 = 0.54
3. Divisão pela quantidade selecionada: 0.54 / 2 = 0.27
4. Valor Calculado: R\$ 0,27

Item 2 - Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.982.062/0001-09	R\$ 0,35	R\$ 0,35
2 05.997.927/0001-61	R\$ 0,55	R\$ 0,55
3 48.479.110/0001-04	R\$ 3,76	R\$ 0,62
4 50.737.688/0001-65	R\$ 3,76	R\$ 3,54
5 29.447.436/0001-05	R\$ 5,10	R\$ 3,55
6 52.524.430/0001-06	R\$ 3,60	R\$ 3,60
7 29.216.954/0001-18	R\$ 9.999,00	R\$ 9.999,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 3.54
2. Valor Calculado: R\$ 3,54

Item 3 - Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.551.379/0008-74	R\$ 44,00	R\$ 25,00
2 43.894.609/0007-50	R\$ 80,00	R\$ 28,00
3 52.448.548/0001-00	R\$ 203,22	R\$ 108,38
4 24.838.277/0001-56	R\$ 300,00	R\$ 203,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.00, 108.38
2. Soma das propostas selecionadas: 28.00 + 108.38 = 136.38
3. Divisão pela quantidade selecionada: 136.38 / 2 = 68.19
4. Valor Calculado: R\$ 68,19

Item 4 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.708.161/0001-20	R\$ 8,00	R\$ 4,07
2	33.772.464/0001-75	R\$ 7,45	R\$ 4,18
3	49.071.100/0001-06	R\$ 12,55	R\$ 4,61
4	39.707.683/0001-57	R\$ 7,66	R\$ 5,00
5	51.740.794/0001-60	R\$ 10,05	R\$ 6,89
6	09.034.672/0001-92	R\$ 7,58	R\$ 6,90
7	48.791.685/0001-68	R\$ 10,00	R\$ 7,20
8	32.737.279/0001-87	R\$ 73,00	R\$ 7,90
9	05.997.927/0001-61	R\$ 1.000,00	R\$ 7,91
10	29.216.954/0001-18	R\$ 999.999,00	R\$ 999.999,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.89, 6.90
2. Soma das propostas selecionadas: 6.89 + 6.90 = 13.79
3. Divisão pela quantidade selecionada: 13.79 / 2 = 6.90
4. Valor Calculado: R\$ 6,90

Item 5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.010.039/0001-71	R\$ 6,37	R\$ 3,80
2	11.215.901/0001-17	R\$ 6,36	R\$ 4,08
3	37.931.064/0001-16	R\$ 6,37	R\$ 4,25
4	03.951.140/0001-33	R\$ 6,36	R\$ 4,40
5	43.388.441/0001-15	R\$ 6,36	R\$ 6,35
6	34.064.557/0001-08	R\$ 6,36	R\$ 6,36
7	32.737.279/0001-87	R\$ 73,00	R\$ 73,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.40
2. Valor Calculado: R\$ 4,40

Item 6 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.116.717/0001-02	R\$ 28,84	R\$ 18,25
2	61.071.861/0001-55	R\$ 28,80	R\$ 18,40
3	07.490.775/0001-31	R\$ 35,00	R\$ 19,98
4	53.976.974/0001-71	R\$ 28,84	R\$ 19,99
5	22.525.517/0001-37	R\$ 28,84	R\$ 20,46
6	05.997.927/0001-61	R\$ 45,00	R\$ 20,47
7	50.694.319/0001-32	R\$ 28,84	R\$ 21,00
8	56.172.667/0001-26	R\$ 28,00	R\$ 21,90
9	05.247.406/0001-97	R\$ 28,84	R\$ 22,50
10	51.685.649/0001-24	R\$ 28,84	R\$ 23,00
11	36.091.140/0001-60	R\$ 28,84	R\$ 23,39
12	32.282.308/0001-63	R\$ 28,84	R\$ 23,40
13	22.437.236/0001-22	R\$ 28,84	R\$ 24,00
14	51.338.619/0001-41	R\$ 28,84	R\$ 28,84
15	32.737.279/0001-87	R\$ 443,90	R\$ 443,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.90
2. Valor Calculado: R\$ 21,90

Item 7 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06:



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.802.002/0001-02	R\$ 0,63	R\$ 0,50
2 56.081.482/0001-06	R\$ 0,63	R\$ 0,53
3 83.157.032/0001-22	R\$ 0,63	R\$ 0,54
4 47.181.976/0001-71	R\$ 0,63	R\$ 0,58
5 78.742.491/0001-33	R\$ 0,63	R\$ 0,59
6 32.737.279/0001-87	R\$ 23,50	R\$ 23,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto:

2. Soma das propostas selecionadas:

3. Divisão pela quantidade selecionada:

4. Valor Calculado:

Item 8 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.931.064/0001-16	R\$ 0,62	R\$ 0,51
2 07.752.236/0001-23	R\$ 0,62	R\$ 0,52
3 49.875.336/0001-97	R\$ 0,62	R\$ 0,55
4 05.216.859/0001-56	R\$ 0,60	R\$ 0,60
5 15.655.026/0001-45	R\$ 0,64	R\$ 0,64
6 83.157.032/0001-22	R\$ 0,77	R\$ 0,77
7 00.802.002/0001-02	R\$ 1,35	R\$ 0,87
8 56.081.482/0001-06	R\$ 0,88	R\$ 0,88
9 78.742.491/0001-33	R\$ 1,86	R\$ 1,05

1. Seleção dos valores do meio do conjunto:

2. Valor Calculado:

Item 9 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.063.331/0001-21	R\$ 0,90	R\$ 0,50
2 00.802.002/0001-02	R\$ 0,91	R\$ 0,51
3 23.121.920/0001-63	R\$ 0,90	R\$ 0,54
4 49.875.336/0001-97	R\$ 0,90	R\$ 0,71
5 30.547.487/0001-98	R\$ 0,90	R\$ 0,74
6 47.181.976/0001-71	R\$ 0,90	R\$ 0,88
7 56.081.482/0001-06	R\$ 0,90	R\$ 0,89
8 46.116.717/0001-02	R\$ 0,90	R\$ 0,90
9 83.157.032/0001-22	R\$ 0,90	R\$ 0,90
10 22.158.475/0001-43	R\$ 0,90	R\$ 0,90
11 32.737.279/0001-87	R\$ 17,52	R\$ 1,99
12 78.742.491/0001-33	R\$ 2,00	R\$ 2,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto:

2. Soma das propostas selecionadas:

3. Divisão pela quantidade selecionada:

4. Valor Calculado:

Item 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.305.832/0001-82	R\$ 0,94	R\$ 0,94
2 34.140.133/0001-85	R\$ 1,08	R\$ 1,08
3 06.043.786/0001-00	R\$ 1,16	R\$ 1,16
4 32.737.279/0001-87	R\$ 3.087,50	R\$ 3.087,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1.08, 1.16
2. Soma das propostas selecionadas: 1.08 + 1.16 = 2.24
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2.24 / 2 = 1.12
4. Valor Calculado: R\$ 1,12

Item 11 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.690.002/0001-55	R\$ 1,50	R\$ 0,66
2 31.997.707/0001-48	R\$ 2,50	R\$ 0,68
3 43.962.576/0001-42	R\$ 1,50	R\$ 0,84
4 26.685.436/0001-55	R\$ 3,00	R\$ 1,12
5 21.036.010/0001-57	R\$ 10,00	R\$ 1,13
6 03.968.926/0001-63	R\$ 5,00	R\$ 1,16
7 05.997.927/0001-61	R\$ 1.000,00	R\$ 1,19
8 32.737.279/0001-87	R\$ 17,52	R\$ 2,49
9 52.524.430/0001-06	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1.13
2. Valor Calculado: R\$ 1,13

Item 12 - Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.997.927/0001-61	R\$ 0,70	R\$ 0,70
2 08.093.976/0001-68	R\$ 1,41	R\$ 0,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.70, 0.75
2. Soma das propostas selecionadas: 0.70 + 0.75 = 1.45
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1.45 / 2 = 0.73
4. Valor Calculado: R\$ 0,73

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 60.105.331/0001-18	R\$ 3,80	R\$ 0,87
2 03.951.140/0001-33	R\$ 1,16	R\$ 0,88
3 36.590.911/0001-63	R\$ 0,98	R\$ 0,91
4 33.772.464/0001-75	R\$ 1,24	R\$ 0,93
5 37.844.417/0001-40	R\$ 2,00	R\$ 1,00
6 32.737.279/0001-87	R\$ 17,52	R\$ 1,99
7 42.393.892/0001-88	R\$ 4,00	R\$ 2,00
8 41.391.411/0001-32	R\$ 5,00	R\$ 2,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.93, 1.00
2. Soma das propostas selecionadas: 0.93 + 1.00 = 1.93
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1.93 / 2 = 0.97
4. Valor Calculado: R\$ 0,97



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 **Informações**

 **Exportar Relatório**

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros 

Código CATMAT: 397513 X

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X

Data Inserção: 234 of 1581 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **10/12/2025** às **11:00:46**.

Preço Mínimo

R\$0,06

Preço Máximo

R\$0,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.iprta.com:443/080819165077e



Média de Preço

R\$0,07

Mediana Preço

R\$0,06

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R\$11.218,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>





Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
32404	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER	UNIDADE -	19/06/2024	Pregão	-	-
36716	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER	UNIDADE -	24/07/2025	Registro de Preços	-	-
32187	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER	UNIDADE -	20/05/2024	Pregão	-	-
33080	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER	UNIDADE -	28/08/2023	Pregão	-	-
34913	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER	UNIDADE -	01/03/2024	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSA: <https://c.ipm.com.br/pd8f89b650f7fe>



 [Baixar dados](#)

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Descrição Catmat: COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PLÁSTICO\, TIPO :SISTEMA ABERTO\, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUADA\, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL **X**

Limpar filtros

Data Inserção: 7 of 1581 X

Atualização do painel em 10/12/2023 às 11:00:46.

Preço Mínimo

R\$0,73

Preço Máximo

R\$3,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipni.com.org/id8r89b6507fe>



Média de Preço

R\$2,44

Mediana Preço

R\$2,95

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R\$40.408,11

Total de Itens

7

TABELA

GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34033	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	29/04/2025	Pregão	-	-
33914	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	13/08/2024	Pregão	-	-
36140	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	23/03/2022	Registro de Preços	-	-
32291	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	19/06/2024	Pregão	-	-
33257	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	31/10/2022	Registro de Preços	-	-
35822	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	13/08/2025	Registro de Preços	-	-
32187	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL,	UNIDADE -	20/05/2024	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pd8189165077e



Baixar dados

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em **10/12/2025** às **11:00:46**.

R\$0,96

R\$32,39

Média de Preço

R\$8,86

Mediana Preço

R\$1,04

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R\$36.914,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>





Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
-	-	-	-	-	-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/bd8f89b650f7fe>



 [Baixar dados](#)

Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em **10/12/2025** às **17:00:42**.

R\$0,96

R\$1,42

Média de Preço

R\$1,08

Mediana Preço

R\$0,96

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R\$5.744,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>





Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33736	620098		UNIDADE -	03/12/2024	Pregão	-	-
33736	620098		UNIDADE -	03/12/2024	Pregão	-	-
34776	620098		UNIDADE -	27/02/2025	Pregão	-	-
36901	620098		UNIDADE -	25/08/2021	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/bd8f89b650f7fe>



 [Baixar dados](#)

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Descrição Catmat: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:ANTIDERRAPANTE\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO **X**

Limpar filtros

Data Inserção: 234 of 1581 X

às 17:00:42.

Preço Mínimo

R\$11,80

Preço Máximo

R\$24,40

Média de Preço

R\$19,57

Mediana Preço

R\$22,50

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R\$604.932,50

Total de Itens

3

TABELA

GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
32127	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	24/01/2025	Pregão	-	-
32127	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	24/01/2025	Pregão	-	-
32298	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	28/11/2023	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/pd8f89b650f7fe>



 [Baixar dados](#)

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Código CATMAT: 289966 X

Data Inserção: 234 of 1581 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **11/12/2025** às **05:01:03**.

Preço Mínimo

R\$0,56

Preço Máximo

R\$1,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/d8f89b650f7fe>



Média de Preço

R\$0,88

Mediana Preço

R\$0,68

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R\$2.869,60

Total de Itens

4

TABELA

GRÁFICOS

Detalhamento de Compras							
Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33234	289966	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	24/01/2025	Pregão	-	-
34496	289966	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	13/10/2023	Registro de Preços	-	-
32218	289966	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	23/08/2024	Pregão	-	-
34086	289966	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	11/11/2024	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd8189165077e>



 [Baixar dados](#)

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Código CATMAT: 289967 X

Data Inserção: 234 of 1581 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **11/12/2025** às **05:01:03**.

Preço Mínimo

R\$0,54

Preço Máximo

R\$0,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipni.com.000d8f89b650f7fe>



Média de Preço

R\$0,83

Mediana Preço

R\$0,89

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R\$56.791,80

Total de Itens

19

TABELA

GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33234	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	24/01/2025	Pregão	-	-
32237	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	19/06/2024	Pregão	-	-
34428	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	16/10/2024	Pregão	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-
36569	289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	04/01/2023	Registro de Preços	-	-

 [Baixar dados](#)



Unidade Fornecimento

Limpar filtros

Atualização do painel em **11/12/2025** às **05:01:03**.

R\$0,78

R\$0,78

Média de Preço

R\$0,78

Mediana Preço

R\$0,78

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R\$62,40

Total de Itens

1

TABELA

GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd8189b65077e>





Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34455	454395	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA	UNIDADE -	23/01/2024	Pregão	-	-

 [Baixar dados](#)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Unidade Fornecimento

Limpar filtros

R\$0,62

R\$0,90

Média de Preço

R\$0,73

Mediana Preço

R\$0,68

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R\$4.333,60

Total de Itens

3

TABELA

GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
31335	289968	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	27/09/2024	Pregão	-	-
34496	289968	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	13/10/2023	Registro de Preços	-	-
35718	289968	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE -	02/07/2025	Pregão	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/bd8f89b650f7fe>



 [Baixar dados](#)



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 X 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK E PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000625219 - FRASCO P/ SECREÇÃO E URINA, MODELO GRAVITACIONAL, TIPO TIPO GARRAF : MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME CERCA DE 1200, COMPONENTE ALÇA EXTENSOR C/ CLAMP, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p55d908ae76c4f>



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000483842 - FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CATETER CENTRAL / PICC - USO : SUTURA, MATERIAL BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, COMPONENTE ADICIONAL C/ PRESILHA I FIXAÇÃO, TAMANHO NEONATAL, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p55d908ae76c4f>



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000620096 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE SUPERFÍC : TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO, PÓ SEM PÓ, COR C/ COR, TAMANHO Nº 7,0, APRESENTAÇÃO EM PAR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p55d908ae76c4f>



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000620098 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE SUPERFÍC : TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO, PÓ SEM PÓ, COR C/ COR, TAMANHO Nº 8,0, APRESENTAÇÃO EM PAR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p55d908ae76c4f>



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000619824 - LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERI.
: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO AMBIDESTRA, PÓ SE
PÓ, COR C/ COR, TAMANHO MÉDIO - M, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000289966 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO US DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTA LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 6, TI LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000289969 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO US DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTA LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8, TI LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p55d908ae76c4f>



Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000289967 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO US DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTA LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10, TI LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Material

000454395 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEA
TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, conector conector
: PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA
TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM
INDIVIDUAL

Período pesquisado : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000289968 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO US DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTA LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14, TI LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000483383 - FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CATETER / SONDA, MATERI.
: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE C/ ANTIMICROBIANO, DIMENSÕES CERCA DE 8,0
12, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
- **Período pesquisado** : 10/12/2024 até 10/12/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 02/07/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH **Unidade compradora:** 157249 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, b **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15126437000305-1-001367/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (AGULHAS E SERINGAS, EQUIPOS E CATETERES/ TUBOS E SONDAS, DRENOS E CÂNULAS) PARA ABASTECER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (HU-UFRR) POR MEIO POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 144.215,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 137.167,80

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Agulha Hipodérmica Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável	1920	R\$ 0,35	R\$ 672,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:27:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pe8850eff16e9d



Descrição: Agulha Hipodérmica Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Código NCM:** 90183219 **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.920 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 0,35 **Valor total estimado:** R\$ 672,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.590.911/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1920 Valor unitário homologado: R\$ 0,32 Valor total homologado: R\$ 614,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Home > Editais

Edital nº 016/2025

Última atualização 04/07/2025

Local: Imbituva/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IMBITUVA **Unidade compradora:** 42 - Prefeitura Municipal de Imbituva - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76175892000123-1-000071/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos para a SMS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.030.486,85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1191008,71

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1816928	CÂNULA OROFARÍNGEA	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pe8850eff16e9d



EM MATERIAL RESISTENTE O BOCAL
DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO
BECÍLIO SEM CONTATO DA MÃO COM

Item nº 1816968

Descrição: COLETOR PARA URINA E SECREÇÕES DO TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO, NÃO ES COLETOR PARA URINA E SECREÇÕES DO TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO. FRASCO COM GRADUAÇÃO EXTERNA VISÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1200 ML. BR-112584

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 5,95 **Valor total estimado:** R\$ 2.975,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.222.496/0001-12 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Cirurgica Oeste Paulista Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,49 **Valor total homologado:** R\$ 2.245,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 33,6780%

BR-71879

ALÇA. CONFECCIONADA EM AÇO
INOXIDÁVEL. COM CAPACIDADE PARA
NO MÍNIMO 2500 ML. BR-71879

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (12686) | 469-0/2025

Última atualização 08/10/2025

Local: Paraúna/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA **Unidade compradora:** 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11171868000170-1-000331/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIXADOR DESCARTÁVEL DE CATÉTER ESPECIAL) PARA PACIENTE CARENTE DO MUNICÍPIO: LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, QUE ESTÁ EM TRATAMENTO DE LEUCEMIA AGUDA MIELOIDE, SOB O INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.016,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.016,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FIXADOR STATLOCK PARA CATÉTER	36	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00	



Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Item nº 1

Descrição: FIXADOR STATLOCK PARA CATÉTER PICO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 36 **Unidade de medida:** Q1 **Valor unitário estimado:** R\$ 56,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.016,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.340.450/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 36 **Valor unitário homologado:** R\$ 56,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.016,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



[🏠](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Piranga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRANGA **Unidade compradora:** 985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 23515687000101-1-000091/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES EM CARATER DE EMERGÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 94.469,52

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 67.472,51

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Aguilha Odontológica material: aco	20	R\$ 33,73	R\$ 674,60	🔗

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:27:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pe8850eff16e9d



concentração 20 mg/g + 1, forma
farmaceutica creme componentes

Descrição: Luva Cirúrgica material: borracha natural - látex, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: nº 7,0, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS Nº 7,0 COM PUNHO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Código NCM:** 40151200 **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** Par **Valor unitário estimado:** R\$ 2,32 **Valor total estimado:** R\$ 348,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 04/11/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 56.081482/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,38 **Valor total homologado:** R\$ 207,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº 75 COM PUNHO



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 09/07/2025

Local: Colatina/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA **Unidade compradora:** 14578805000121-015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14578805000121-1-000014/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição emergencial de material ambulatorial para o atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde de Colatina/ES, nos termos do documento de formalização de demanda anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

Considerando a necessidade de abastecimento de material ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e outros programas de Atenção Primária do Município de Colatina/ES, para o ideal atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, se faz nec

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 4.580.125,55	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 2.422.192,54

DESCARTAVEL 7

Item nº 98

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 8

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.000 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 2,09 **Valor total estimado:** R\$ 4.180,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.460.674/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,58 **Valor total homologado:** R\$ 3.160,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº

Edital

Edital nº 11/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/04/2025

Local: Delfim Moreira/MG

Órgão: MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA

Unidade compradora: 823 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2025 15:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18025924000108-1-000009/2025

Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 402.775,59

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 244.860,55

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico



61

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0

200

R\$ 1,51

R\$ 302,00



Item nº 63

Descrição: LUVA NITRILICA TAMANHO M. Luva de procedimento; descartável; cor azul ou branca; não esteril; sem látex; SEM PÓ; fabricada em borracha sintética; ambidestra; atóxica; apirrogênica; hipoalergênica. Caixa com 100 unidades.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 900

Unidade de medida: CX

Valor unitário estimado: R\$ 25,10

Valor total estimado: R\$ 22.590,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 29/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.964.118/0001-30

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Eport LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: EPP

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 900

Valor unitário homologado: R\$ 20,39

Valor total homologado: R\$ 18.351,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 18,7649%

procedimento; descartável; cor azul ou
branca; não esteril; sem látex; SEM PÓ;
fabricada em borracha sintética;
ambidestra; atóxica; apirrogênica.



Acessar Contratação

Última atualização 21/01/2025

Local: Diamantino/MT

Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTINO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03648540000174-1-000001/2025

Fonte: Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 3.006.763,45

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1431454.74

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico



41 CADARÇO P/ CANULA DE INTUBAÇÃO 20 R\$ 55,06 R\$ 1121,20

- ROLO

Item nº 47

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR N° 06

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 0,98 **Valor total estimado:** R\$ 98,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 47º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.994.852/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,70 **Valor total homologado:** R\$ 70,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.pn.com.br/pe8850eff16e9d>



Edital nº 1/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/01/2025

Local: Diamantino/MT Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTINO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03648540000174-1-000001/2025 Fonte: Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 3.006.763,45

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1.431.454,74

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico



41

CADARÇO P/ CANULA DE INTUBAÇÃO
- ROLO

20

R\$ 56,06

R\$ 1121,20

Item nº 48

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR Nº 08

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1,01 **Valor total estimado:** R\$ 101,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 48º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.994.852/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,74 **Valor total homologado:** R\$ 74,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital nº 012/2025 FMS/2025

Última atualização 09/10/2025

Fonte orçamentária: Não informada

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08807619000114-1-000018/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados, para atender as unidades de Saúde do Município. PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

RS 703.398,29

R\$ 483.493,31

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Item n° 21

Descrição: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula Intermitente

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 0,95 **Valor total estimado:** R\$ 95,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.014.290/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BELFARMA LTDA.

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,75 **Valor total homologado:** R\$ 75,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital

Edital nº 37 | Processo 2756/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/05/2025

Local: Conchal/SP Órgão: MUNICIPIO DE CONCHAL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45331188000199-1-000217/2025 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.090.529,04

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1648.170,59



CENTRAL CILINDRO EM
POLIPROPILENO TRANSPARENTE
COM ESCALA DE GRADUACAO

Item nº 159

Descrição: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,19 **Valor total estimado:** R\$ 9.520,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.519.219/0001-67 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,69 **Valor total homologado:** R\$ 5.520,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

163	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 20	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	

Home > Editais

Edital nº 012/2025 FMS/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/10/2025

Local: Capoeiras/PE Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPOEIRAS Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPOEIRAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08807619000114-1-000018/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de Material Penso e Descartável com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 703.398,29

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 483.493,31

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Item nº 23

Descrição: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 0,98 **Valor total estimado:** R\$ 98,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.014.290/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BELFARMA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,82 **Valor total homologado:** R\$ 82,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

lateralizados, tipo embalagem: estéril,
embalagem individual, espessura: nº
16, tipo lubrificação: siliconizada
acessórios: com válvula intermitente



Edital

Edital nº 11 | Processo 95/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/03/2025

Local: Novo Cabrais/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01601856000185-1-000093/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 241.668,99

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 142.275,35

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empeños Histórico



13

CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 GELEIA
BISNAGA DE 30 GRAMAS

15

R\$ 9,24

R\$ 138,60



Item n° 20

Descrição: CURATIVO TEGADERM 3M FILME TRANSPARENTE ROLO COM 10CM X 10M

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** ROLO **Valor unitário estimado:** R\$ 88,02 **Valor total estimado:** R\$ 176,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.740.794/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 88,02 **Valor total homologado:** R\$ 176,04

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

MANOMETRO ANEROIDE RESISTENTE
COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG PERA
COM VALVULA EM METAL
REFORÇADO COM SEL O DE



MUNICÍPIO DE ARAUCARIA

Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024

				Saldo Disponível do Fornecedor:		R\$0,00	
Fornecedor: 5813719 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
59	Produto: 238194 - 487454 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0						
	11127 - MEDIX	UNIDADE	24	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$25,92
60	Produto: 238195 - 487448 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0						
	11127 - MEDIX	UNIDADE	1.320	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$1.425,60
61	Produto: 252162 - 487427 - FIO SUTURA MONONYLON PRETO N° 4-0 - ATENDENDO FARMACOPÉIA BRASILEIRA 3A EDIÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,0 CM						
	11127 - MEDIX	UND	5.920	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$6.393,60
62	Produto: 239545 - 603564 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0						
	11127 - MEDIX	UNIDADE	24	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$25,92
67	Produto: 239463 - 404969 - INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 48 HORAS						
	19356 - 2I	UNIDADE	2.500	0	R\$1,75	R\$0,00	R\$4.375,00
117	Produto: 238049 - 431301 - PETROLATO						
	22775 - ENERQUIMICA	FRASCO	10	0	R\$25,74	R\$0,00	R\$257,40
			Saldo Disponível do Fornecedor:			R\$12.503,44	
Fornecedor: 2061961 - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
6	Produto: 238031 - 611076 - AGULHA DE BIÓPSIA						
	11084 - MEDAX	UNIDADE	0	0	R\$70,00	R\$0,00	R\$0,00
9	Produto: 252174 - 605311- AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA) POR ASPIRAÇÃO TIPO ILLINOIS - 16G X 10/75 MM						
	11084 - MEDAX	UND	0	0	R\$60,00	R\$0,00	R\$0,00
			Saldo Disponível do Fornecedor:			R\$0,00	
Fornecedor: 14153 - CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
4	Produto: 239440 - 397515 - AGULHA HIPODÉRMICA, 27 G X 1,2"						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$0,20	R\$0,00	R\$0,00
28	Produto: 238159 - 447065 - CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	100	0	R\$0,58	R\$0,00	R\$58,00
52	Produto: 239536 - 610251 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$0,71	R\$0,00	R\$0,00
124	Produto: 239443 - 397503- AGULHA HIPODÉRMICA, 21 G X 1 1/4"						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$0,20	R\$0,00	R\$0,00
			Saldo Disponível do Fornecedor:			R\$58,00	
Fornecedor: 29561 - CIRURGICA PRIME LTDA							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
129	Produto: 252173 - 339565 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ TER ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL.						
	13101 - ON CALL PLUS	TIRA	0	0	R\$0,55	R\$0,00	R\$0,00
			Saldo Disponível do Fornecedor:			R\$0,00	
Fornecedor: 5804051 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EPP							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
126	Produto: 239489 - 628249 - COMPRESSA GAZE, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL						
	22783 - LARISMED	ENVELOPE	0	0	R\$0,51	R\$0,00	R\$0,00
			Saldo Disponível do Fornecedor:			R\$0,00	
Fornecedor: 45809232 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
70	Produto: 252175 - 313628 - LÂMINA DE BISTURI N° 12, DESCARTÁVEL; MATERIAL: AÇO CARBONO						



Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)
: Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAUCARIA
Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024
Fornecedor: 45809232 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	5116 - DESCARPACK	UND	13.800	0	R\$0,20	R\$0,00	R\$2.760,00
Saldo Disponível do Fornecedor:							R\$2.760,00

Fornecedor: 46329595 - CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
121	Produto: 239565 - 338605 - LANCETA AÇO INOXIDÁVEL TRIFACETADA						
	2645 - BIOLAND	UNIDADE	130.000	0	R\$0,08	R\$0,00	R\$10.400,00
Saldo Disponível do Fornecedor:							R\$10.400,00

Fornecedor: 481690638 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
32	Produto: 239527 - 328078 - DETERGENTE ENZIMÁTICO						
	14816 - PROLINK	FRASCO	80	0	R\$14,74	R\$0,00	R\$1.179,20
34	Produto: 239486 - 481426 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO						
	11174 - MEDSONDA.	UNIDADE	0	0	R\$1,32	R\$0,00	R\$0,00
84	Produto: 238096 - 253197 - SABONETE LÍQUIDO						
	14816 - PROLINK	UNIDADE	0	0	R\$13,80	R\$0,00	R\$0,00
94	Produto: 239621 - 439624 - SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL						
	16918 - SR	UNIDADE	0	0	R\$0,13	R\$0,00	R\$0,00
95	Produto: 238088 - 445833 - SERINGA 20 ML						
	16918 - SR	UNIDADE	0	0	R\$0,32	R\$0,00	R\$0,00
116	Produto: 241000 - 229646 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: 2 MANÔMETROS						
	20544 - ANDRAMED	UND	0	0	R\$209,35	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:							R\$1.179,20

Fornecedor: 45867674 - CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
119	Produto: 252152 - 607180 - CAMPO CIRÚRGICO 0,50 X 0,50 - FENESTRADO TNT						
	21661 - POLARFIX.	UND	0	0	R\$1,67	R\$0,00	R\$0,00
120	Produto: 239489 - 628249 - COMPRESSA GAZE, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL						
	21996 - AMED	ENVELOPE	440.000	0	R\$0,46	R\$0,00	R\$202.400,00
Saldo Disponível do Fornecedor:							R\$202.400,00

Fornecedor: 46004009 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
29	Produto: 239600 - 619154 - FRASCO COLETOR PARA FEZES						
	19348 - FIRSTLAB	UNIDADE	0	0	R\$0,27	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:							R\$0,00

Fornecedor: 2076497 - DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
24	Produto: 238157 - 621719 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS ADULTO						
	2677 - BIOSANI	UNIDADE	500	0	R\$0,87	R\$0,00	R\$435,00
51	Produto: 239534 - 616945 - EQUIPO DE INFUSÃO 150 CM GOTEJADOR PADRÃO						
	17723 - TKL	UNIDADE	7.500	0	R\$0,65	R\$0,00	R\$4.875,00
97	Produto: 239624 - 289969 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8						
	22779 - BIOFARMACEUTICA	UNIDADE	0	0	R\$0,51	R\$0,00	R\$0,00
107	Produto: 239633 - 436001 - Sonda Trato Urinário Foley 12						
	17723 - TKL	UNIDADE	100	0	R\$1,99	R\$0,00	R\$199,00
108	Produto: 239634 - 435995 - Sonda Trato Urinário Foley 14						
	17723 - TKL	UNIDADE	50	0	R\$2,00	R\$0,00	R\$100,00
109	Produto: 239635 - 435999 - Sonda Trato Urinário Foley 16						
	17723 - TKL	UNIDADE	0	0	R\$1,99	R\$0,00	R\$0,00
110	Produto: 239636 - 435997 - Sonda Trato Urinário Foley 18						



Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)
: Eletrônico

MUNICIPIO DE ARAUCARIA
Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024
Fornecedor: 2076497 - DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	17723 - TKL	UNIDADE	0	0	R\$1,99	R\$0,00	R\$0,00
111	Produto: 239637 - 464227 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 20						
	17723 - TKL	UNIDADE	0	0	R\$1,99	R\$0,00	R\$0,00
112	Produto: 238063 - 435901 - SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 10						
	22780 - MAXY NUTRE / MARKMED	UNIDADE	30	0	R\$8,14	R\$0,00	R\$244,20
113	Produto: 238065 - 435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE 12						
	22780 - MAXY NUTRE / MARKMED	UNIDADE	70	0	R\$8,25	R\$0,00	R\$577,50
115	Produto: 239639 - 438410 - SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL 14						
	22779 - BIOFARMACEUTICA	UNIDADE	0	0	R\$0,50	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$6.430,70	

Fornecedor: 46434941 - DNA MED BRASIL LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
127	Produto: 239565 - 338605 - LANCETA AÇO INOXIDÁVEL TRIFACETADA						
	18258 - UNIQMED	UNIDADE	0	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 29544 - ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
122	Produto: 238102 - 364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO						
	10686 - MARCA PROPRIA	ROLO	0	0	R\$43,00	R\$0,00	R\$0,00
128	Produto: 238102 - 364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO						
	10686 - MARCA PROPRIA	ROLO	0	0	R\$43,00	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 29528 - F.A.P ALEIXO LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
41	Produto: 238941 - 462942 - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA REDONDA 25 X 10 MM						
	10258 - LOKTAL	UND	0	0	R\$82,05	R\$0,00	R\$0,00
42	Produto: 238942 - 462941 - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA REDONDA - 20 X 10 MM						
	10258 - LOKTAL	UND	0	0	R\$82,05	R\$0,00	R\$0,00
43	Produto: 238940 - 462947 - ELETRODO ELETROCIRÚRGICO ALÇA REDONDA 25 X 15 MM						
	10258 - LOKTAL	UND	0	0	R\$82,05	R\$0,00	R\$0,00
44	Produto: 252159 - 462968 - ELETRODO TIPO ESFERA: CORPO DE AÇO EM INOX ESFERA CERCA DE 2,0MM						
	10258 - LOKTAL	UND	0	0	R\$77,18	R\$0,00	R\$0,00
46	Produto: 252161 - 462966 - ELETRODO TIPO ESFERA: CORPO DE AÇO EM INOX DIÂMETRO CERCA DE 6,0MM - TERMORETRÁTIL AZUL.COMPRIMENTO DE 120MM E ESFERA DE TAMANHO DE 6,0MM						
	10258 - LOKTAL	UND	0	0	R\$85,01	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 29553 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
20	Produto: 252153 - 607171 - CAMPO CIRÚRGICO 0,50 X 0,50 - NÃO FENESTRADO EM TNT						
	22778 - Blue Care - Medical Textil	UND	0	0	R\$1,69	R\$0,00	R\$0,00
21	Produto: 252154 - 607173 - CAMPO CIRÚRGICO 100 X 100 - NÃO FENESTRADO TNT						
	22778 - Blue Care - Medical Textil	UND	0	0	R\$3,80	R\$0,00	R\$0,00
125	Produto: 252152 - 607180 - CAMPO CIRÚRGICO 0,50 X 0,50 - FENESTRADO TNT						
	22778 - Blue Care - Medical Textil	UND	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 29566 - INNOVA BIDDING LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
79	Produto: 252169 - 471306 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA , MODELO TYVEK						



Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)
: Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024
Fornecedor: 29566 - INNOVA BIDDING LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	22782 - SINGULARIS	UND	8.000	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$800,00
80	Produto: 252170 - 471305 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ROXA , MODELO TYVEK						
	22782 - SINGULARIS	UND	11.000	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$1.100,00
81	Produto: 211683 - 471307 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM LACRE, COR AMARELA, LARGURA 2 CM, COMPRIMENTO 24CM						
	22782 - SINGULARIS	UNIDADE	0	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$1.900,00	

Fornecedor: 5328128 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
66	Produto: 239558 - 340924 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE II BOWIE DICK						
	22498 - BOWIE DICK	PACOTE	700	0	R\$6,50	R\$0,00	R\$4.550,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$4.550,00	

Fornecedor: 29484 - L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
3	Produto: 239396 - 439821 - AGULHA HIPODÉRMICA 18 G X 1"						
	18258 - UNIQMED	UNIDADE	60.000	0	R\$0,07	R\$0,00	R\$4.200,00
12	Produto: 238043 - 430343 - PEÇAS, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, BOBINA TÉRMICA DE GELO						
	7268 - GELOTECH	UNIDADE	0	0	R\$11,65	R\$0,00	R\$0,00
13	Produto: 238043 - 430343 - PEÇAS, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, BOBINA TÉRMICA DE GELO						
	7268 - GELOTECH	UNIDADE	1	0	R\$11,98	R\$0,00	R\$11,98
14	Produto: 238043 - 430343 - PEÇAS, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, BOBINA TÉRMICA DE GELO						
	7268 - GELOTECH	UNIDADE	0	0	R\$7,25	R\$0,00	R\$0,00
38	Produto: 238181 - 438466 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, CALIBRE 24						
	22777 - MED	UNIDADE	0	0	R\$5,57	R\$0,00	R\$0,00
49	Produto: 239533 - 610251 - EQUIPO DE INFUSÃO 120 CM						
	16656 - SOLIDOR	UNIDADE	200	0	R\$11,25	R\$0,00	R\$2.250,00
58	Produto: 239543 - 487561 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0						
	11127 - MEDIX	UNIDADE	0	0	R\$1,49	R\$0,00	R\$0,00
63	Produto: 239555 - 475840 - GEL A BASE DE ÁGUA PH NEUTRO						
	12028 - MULTIGEL	FRASCO	1.040	0	R\$1,80	R\$0,00	R\$1.872,00
75	Produto: 239581 - 452988- GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO						
	11669 - MISSOURI	UNIDADE	20	0	R\$32,26	R\$0,00	R\$645,20
76	Produto: 252167 - 447258 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 210 X30						
	17441 - TECNOPRINT	UND	0	0	R\$22,39	R\$0,00	R\$0,00
77	Produto: 252168 - 454804 - PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA						
	17441 - TECNOPRINT	BLOCO	38	0	R\$24,95	R\$0,00	R\$948,10
105	Produto: 252172 - 436015 - Sonda FOLEY 3 VIAS, N° 16 - ESTÉRIL, LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUME DE 30ML						
	11127 - MEDIX	UND	0	0	R\$3,28	R\$0,00	R\$0,00
106	Produto: 238074 - 436012 - Sonda TRATO URINÁRIO, CALIBRE 18						
	11127 - MEDIX	UNIDADE	0	0	R\$3,28	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$9.927,28	

Fornecedor: 29519 - LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
47	Produto: 238209 - 461261 - BRAÇADEIRA ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG						
	2364 - BBS	UNIDADE	15	0	R\$88,50	R\$0,00	R\$1.327,50
48	Produto: 241719 - 0461262 - ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TIPO CLIP P/ MEMBROS, TAMANHO INFANTIL						
	2364 - BBS	CONJUNTO	10	0	R\$85,20	R\$0,00	R\$852,00
56	Produto: 252155 - 479750 - ESPÉCULO VAGINAL PARA VIRGEM						
	18339 - VAGISPEC	UND	1.000	0	R\$1,20	R\$0,00	R\$1.200,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$3.379,50	



Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)
: Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024
Fornecedor: 1853864 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
30	Produto: 239483 - 419390 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, INFANTIL, CAPACIDADE : CERCA DE 100 ML						
	1315 - ADVANTIVE	UNIDADE	0	0	R\$0,35	R\$0,00	R\$0,00
73	Produto: 239568 - 620095 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAMANHO 6,50						
	22492 - MAX TOUCH	PAR	0	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$0,00
74	Produto: 239571 - 620098 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8						
	22492 - MAX TOUCH	PAR	0	0	R\$1,08	R\$0,00	R\$0,00
98	Produto: 239626 - 451435 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 2,5						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
99	Produto: 239626 - 451435 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 2,5						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
100	Produto: 239628 - 451436 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 3,5						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
101	Produto: 239629 - 451429 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 4,0						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
102	Produto: 239630 - 451425 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 4,5						
	18651 - VITALGOLD	UNIDADE	0	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 1683187 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
123	Produto: 252173 - 339565 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - PARA TESTAR GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ TER ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL.						
	13101 - ON CALL PLUS	TIRA	550.000	0	R\$0,38	R\$0,00	R\$209.000,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$209.000,00	

Fornecedor: 5816173 - MULTIHOOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
2	Produto: 239395 - 277319 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES						
	22784 - RIOQUIMICA.	FRASCO	100	0	R\$4,10	R\$0,00	R\$410,00
53	Produto: 238187 - 620163 - ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%						
	22784 - RIOQUIMICA.	UNIDADE	0	0	R\$1,70	R\$0,00	R\$0,00
82	Produto: 238101 - 398705 - IODOPOVIDONA						
	22784 - RIOQUIMICA.	FRASCO	0	0	R\$5,28	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$410,00	

Fornecedor: 6170021 - NEW REGLY LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
89	Produto: 238092 - 430573 - SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 40 L						
	22356 - VALPLASTC	UNIDADE	0	0	R\$4,90	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 29525 - PURAH MEDICAL & CO LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
118	Produto: 239443 - 397503 - AGULHA HIPODÉRMICA, 21 G X 1 1/4"						
	22781 - VENPER	UNIDADE	0	0	R\$0,19	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$0,00	

Fornecedor: 45731861 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
1	Produto: 239394 - 367898 - ÁGUA DESTILADA						
	4017 - CINORD	FRASCO	0	0	R\$3,57	R\$0,00	R\$0,00
25	Produto: 239479 - 282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, NEONATAL, INFANTIL						
	2677 - BIOSANI	UNIDADE	10	0	R\$1,10	R\$0,00	R\$11,00



Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)
: Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAUCARIA
Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024
Fornecedor: 45731861 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
31	Produto: 238173 - 459694 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS						
	5116 - DESCARPACK	UNIDADE	0	0	R\$0,52	R\$0,00	R\$0,00
33	Produto: 238177 - 269881 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA						
	22784 - RIOQUIMICA.	FRASCO	0	0	R\$2,53	R\$0,00	R\$0,00
35	Produto: 239528 - 437170 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 21 GAU						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$0,41	R\$0,00	R\$0,00
36	Produto: 239529 - 437174 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 23 GAU						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$0,32	R\$0,00	R\$0,00
37	Produto: 239532 - 437343 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO 27 GAU						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$0,33	R\$0,00	R\$0,00
54	Produto: 239539 - 406274 - ESPÉCULO VAGINAL GRANDE						
	4613 - CRALPAST	UNIDADE	0	0	R\$1,14	R\$0,00	R\$0,00
55	Produto: 238190 - 479757- ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL						
	4613 - CRALPAST	UNIDADE	0	0	R\$1,19	R\$0,00	R\$0,00
64	Produto: 239557 - 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO						
	3967 - CICLO FARMA	GALAO 5	3.500	0	R\$7,12	R\$0,00	R\$24.920,00
68	Produto: 252163 - 333633 - LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO						
	5116 - DESCARPACK	UND	4.400	0	R\$0,21	R\$0,00	R\$924,00
69	Produto: 252164 - 313571 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL; MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO						
	9703 - LABOR IMPORT	UND	5.300	0	R\$0,21	R\$0,00	R\$1.113,00
71	Produto: 252165 - 273178 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL; MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO						
	5116 - DESCARPACK	UND	15.900	0	R\$0,21	R\$0,00	R\$3.339,00
72	Produto: 239564 - 242918 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 22						
	5116 - DESCARPACK	UNIDADE	0	0	R\$0,21	R\$0,00	R\$0,00
83	Produto: 240864 - 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA						
	18531 - VIC PHARMA	FRASCO	0	0	R\$5,67	R\$0,00	R\$0,00
85	Produto: 238095 - 353776 - SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 L, PARA CLASSE II E GRUPO A						
	17477 - TEKPLAST	UNIDADE	0	0	R\$0,32	R\$0,00	R\$0,00
86	Produto: 238094 - 353775 - SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30 L						
	17477 - TEKPLAST	UNIDADE	0	0	R\$0,15	R\$0,00	R\$0,00
87	Produto: 238093 - 353773 - SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 L						
	17477 - TEKPLAST	UNIDADE	0	0	R\$0,22	R\$0,00	R\$0,00
96	Produto: 239623 - 289966 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6						
	2677 - BIOSANI	UNIDADE	0	0	R\$0,54	R\$0,00	R\$0,00
103	Produto: 239631 - 451427 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 5,0						
	16656 - SOLIDOR	UNIDADE	0	0	R\$2,15	R\$0,00	R\$0,00
104	Produto: 239632 - 451430 - TUBO ENDOTRAQUEAL CURVA MAGILL 5,5						
	16656 - SOLIDOR	UNIDADE	0	0	R\$2,15	R\$0,00	R\$0,00
114	Produto: 239641 - 437437 - SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL 6						
	2677 - BIOSANI	UNIDADE	0	0	R\$0,54	R\$0,00	R\$0,00

Saldo Disponível do Fornecedor:
R\$30.307,00
Fornecedor: 45980144 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
5	Produto: 239441 - 397505 - AGULHA HIPODÉRMICA, 22 G X 1"						
	19057 - WILTEX	UNIDADE	0	0	R\$0,18	R\$0,00	R\$0,00
22	Produto: 239476 - 437178 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, DESCARTÁVEL.						
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$1,36	R\$0,00	R\$0,00
23	Produto: 239478 - 437180 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, DESCARTÁVEL						





MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Pág 7 / 7

Compras e Contratos Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor) : Eletrônico

MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Licitação: Pregão Eletrônico 3/2024

Fornecedor: 45980144 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Marca	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	8758 - INJEX	UNIDADE	0	0	R\$1,36	R\$0,00	R\$0,00
50	Produto: 239535 - 609724 - EQUIPO DE INFUSÃO MÍN 150 CM GOTEJADOR MICROGOTAS						
	17723 - TKL	UNIDADE	500	0	R\$1,16	R\$0,00	R\$580,00
57	Produto: 239540 - 486958 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS 2-0						
		UNIDADE	700	0	R\$3,91	R\$0,00	R\$2.737,00
93	Produto: 239622 - 439640 - SERINGA, MATERIAL 3 ML DESCARTÁVEL						
	16918 - SR	UNIDADE	0	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Disponível do Fornecedor:						R\$3.317,00	
Saldo Disponível na Licitação:						R\$498.522,12	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbted89106faa5>





Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO - PROPOSTAS EMPATADAS

2 mensagens

Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

16 de dezembro de 2025 às 15:39

Cco: paulo_curamed@hotmail.com, cibeled.pompeu@cirurgicauniao.com.br

Prezados

Em análise das propostas apresentadas para o item "01 Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm)", verificamos que a cotação encaminhada por V.Sa. apresentou o mesmo valor que a proposta de outro fornecedor participante, resultando em empate no menor preço.

Considerando que o critério de aceitabilidade é menor preço e que a contratação será realizada por dispensa de licitação, solicitamos a gentileza de encaminhar um novo orçamento atualizado, com valor revisado, de forma a possibilitar a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

O envio poderá ser realizado por e-mail, em resposta a esta mensagem, contendo a nova proposta, datada, assinada e com identificação do responsável.

OBS: Será aceito apenas propostas contendo 2 casas decimais após a vírgula

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

--

Atenciosamente,

**ALEX MARTINS DE SOUZA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NAF COMPRASRua Dionizio Grabowski, 65
Fazenda Velha – Araucária - PR(41) 3614-1470
(41) 99927-1390
compras.smsa@gmail.com

araucaria.pr.gov.br

**PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
395K**Paulo Pastore** <paulo_curamed@hotmail.com>

5 de janeiro de 2026 às 10:01

Para: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

Bom dia, informo que estamos em nosso melhor valor possível, infelizmente não conseguimos reduzir

Att.

Whatsapp – (43) 9 8859-5514

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf8e64f555991>

**Paulo Pastore**

Departamento de Licitações



(43) 3611-2602

De: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>**Enviada em:** terça-feira, 16 de dezembro de 2025 15:40**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO - PROPOSTAS EMPATADAS

Prezados

Em análise das propostas apresentadas para o item "01 Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm)" , verificamos que a cotação encaminhada por V.Sa. apresentou o mesmo valor que a proposta de outro fornecedor participante, resultando em empate no menor preço.

Considerando que o critério de aceitabilidade é menor preço e que a contratação será realizada por dispensa de licitação, solicitamos a gentileza de encaminhar um novo orçamento atualizado, com valor revisado, de forma a possibilitar a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

O envio poderá ser realizado por e-mail, em resposta a esta mensagem, contendo a nova proposta, datada, assinada e com identificação do responsável.

OBS: Será aceito apenas propostas contendo 2 casas decimais após a vírgula

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

--

Atenciosamente,





Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

teste

3 mensagens

Cibele Pompeu - Cirúrgica União Ltda. <cibele.pompeu@cirurgicauniao.com.br>
Para: compras.smsa@gmail.com

5 de janeiro de 2026 às 08:44

teste



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Cibele Pompeu

Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900E-Mail: cibele.pompeu@cirurgicauniao.com.brcirurgicauniao.com.br<https://www.molnlycke.com.br/>

Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

5 de janeiro de 2026 às 08:50

Para: "Cibele Pompeu - Cirúrgica União Ltda." <cibele.pompeu@cirurgicauniao.com.br>

Prezados

Em análise das propostas apresentadas para o item "01 Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm)", verificamos que a cotação encaminhada por V.Sa. apresentou o mesmo valor que a proposta de outro fornecedor participante, resultando em empate no menor preço.

Considerando que o critério de aceitabilidade é menor preço e que a contratação será realizada por dispensa de licitação, solicitamos a gentileza de encaminhar um novo orçamento atualizado, com valor revisado, de forma a possibilitar a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

O envio poderá ser realizado por e-mail, em resposta a esta mensagem, contendo a nova proposta, datada, assinada e com identificação do responsável.

OBS: Será aceito apenas propostas contendo 2 casas decimais após a vírgula

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



ALEX MARTINS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NAF COMPRAS

Rua Dionizio Grabowski, 65
Fazenda Velha – Araucária - PR

(41) 3614-1470
(41) 99927-1390
compras.smsa@gmail.com

araucaria.pr.gov.br

2 anexos



PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
395K



PROPOSTA CIRURGICA UNIÃO.pdf
47K

Cibele Pompeu - Cirúrgica União Ltda. <cibele.pompeu@cirurgicauniao.com.br>

5 de janeiro de 2026 às 10:13

Para: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>, lilian.karine@cirurgicauniao.com.br, "Natália Milan - Cirúrgica União Ltda." <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>, rafael@cirurgicauniao.com.br, sergio@cirurgicauniao.com.br

BOM DIA ALEX

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO ATUALIZADO.

ATT DANI BREDÁ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,





ARAUCARIA 05.01.25 - ATUALIZADO.pdf
46K

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf8e964f555991>





Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO - PROPOSTAS EMPATADAS

3 mensagens

Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

16 de dezembro de 2025 às 15:48

Cco: vendas04@dimebrashospitalar.com.br, Felipe Gonçalves Hillesheim | Altermed Material Médico Hospitalar <felipe@altermed.com.br>

Prezados

Em análise das propostas apresentadas para o item "08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08", verificamos que a cotação encaminhada por V.Sa. apresentou o mesmo valor que a proposta de outro fornecedor participante, resultando em empate no menor preço.

Considerando que o critério de aceitabilidade é menor preço e que a contratação será realizada por dispensa de licitação, solicitamos a gentileza de encaminhar um novo orçamento atualizado, com valor revisado, de forma a possibilitar a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

O envio poderá ser realizado por e-mail, em resposta a esta mensagem, contendo a nova proposta, datada, assinada e com identificação do responsável.

OBS: Será aceito apenas propostas contendo 2 casas decimais após a vírgula

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

--
Atenciosamente,



ALEX MARTINS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NAF COMPRAS

Rua Dionizio Grabowski, 65
Fazenda Velha – Araucária - PR

(41) 3614-1470
(41) 99927-1390
compras.smsa@gmail.com

araucaria.pr.gov.br

PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
395K

Marcelo <vendas04@dimebrashospitalar.com.br>

16 de dezembro de 2025 às 16:29

Para: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

Boa tarde.

Proposta com valor do item 08 atualizada. Obrigado

De: Compras Araucaria [mailto:compras.smsa@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 15:49

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO - PROPOSTAS EMPATADAS

Prezados

Em análise das propostas apresentadas para o item "08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08", verificamos que a cotação encaminhada por V.Sa. apresentou o mesmo valor que a proposta de outro fornecedor participante, resultando em empate no menor preço.

Considerando que o critério de aceitabilidade é menor preço e que a contratação será realizada por dispensa de licitação, solicitamos a gentileza de encaminhar um novo orçamento atualizado, com valor revisado, de forma a possibilitar a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

O envio poderá ser realizado por e-mail, em resposta a esta mensagem, contendo a nova proposta, datada, assinada e com identificação do responsável.



OBS: Será aceito apenas propostas contendo 2 casas decimais após a vírgula

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

--

Atenciosamente,

[Redacted signature]

 **Proposta.pdf**
2917K

Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>
Para: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

21 de dezembro de 2025 às 23:20

Prezados,

Manteremos o valor de nossa oferta inicial.

Atenciosamente,



Felipe Gonçalves Hillesheim
Promotor de Vendas

+55 (47) 3520-9000
+55 (47) 99271-3587
felipe@altermed.com.br



De: Compras Araucaria <compras.smsa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 15:48

Assunto: SOLICITAÇÃO DE NOVO ORÇAMENTO - PROPOSTAS EMPATADAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p88a9f5e6ef497



CÓDIGOS					ESPECIFICAÇÕES	FORNECEDORES														PARÂMETROS COMPARATIVOS				
ITEM	IPM	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE		CURAMED	CIRÚRGICA UNIÃO	SOMA	C.A HOSPITALAR	AABA	DIMEBRAS	CIRÚRGICA LUCENA	ALFA LAGOS	ALTERMED	TS MEDICAL	1º ÚLTIMA AQUISIÇÃO PREGÃO 03/2024	2º BANCO DE PREÇOS	3º PNCP	4º BPS	TOTAL				
1	216424	397513	UNIDADE	3600	Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança, calibre 26G ½" (13 x 4,5 mm):estéril, atóxica e apirrogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo haver delaminação no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico.Possuir um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões LUER LOCK ou LUER SLIP. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,53	R\$ 0,40	R\$ 0,29					R\$ 0,43				R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,32		R\$ 936,00	
2	238171	625219	UNIDADE	600	Coletor de urina sistema aberto, capacidade 1200 ml; Conector para sonda uretral-vesical. Pinça Corta fluxo. Tubo extensor. Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente. Frasco coletor em PVC translúcido.	R\$ 4,45		R\$ 4,12	R\$ 0,37	R\$ 6,95	R\$ 3,86		R\$ 2,50				R\$ 3,54	R\$ 4,49	R\$ 2,95	R\$ 1.500,00				
3	252909	483842	UNIDADE	60	Statlock Picc Plus é um dispositivo para fixação sem sutura para cateteres PICC, livre de látex. Reduz as complicações potenciais associadas à fixação com suturas, melhora o conforto e a segurança do paciente.							R\$ 77,28		R\$ 65,00	R\$ 42,00	R\$ 68,19	R\$ 56,00		R\$ 3.900,00					
4	239569	620096	PAR	1800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6,0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	R\$ 1,38	R\$ 1,57	R\$ 1,25	R\$ 1,79	R\$ 1,50	R\$ 1,38				R\$ 1,59	R\$ 1,23				R\$ 6,90	R\$ 1,38	R\$ 1,04	R\$ 2.214,00	
5	239571	620098	PAR	720	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6,0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	R\$ 1,39	R\$ 1,57	R\$ 1,25	R\$ 1,79	R\$ 1,50	R\$ 1,38				R\$ 1,49	R\$ 1,23				R\$ 1,08	R\$ 4,40	R\$ 1,58	R\$ 0,96	R\$ 885,60
6	239574	619824	CAIXA	240	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - Luva nitrílica descartável. Fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo (borracha sintética), livre de látex natural, Produto ambidestro, não esteril, sem pó e de uso único.	R\$ 17,90		R\$ 16,50	R\$ 27,70	R\$ 25,00	R\$ 20,90		R\$ 23,50				R\$ 21,90	R\$ 20,39	R\$ 22,50	R\$ 3.960,00				
7	239623	289966	UND	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06: esteril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,67		R\$ 0,56	R\$ 1,06	R\$ 0,85	R\$ 0,52		R\$ 0,65			R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 2.600,00				
8	239624	289969	UND	3000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: esteril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,67		R\$ 0,59	R\$ 1,05	R\$ 0,85	R\$ 0,53		R\$ 0,65			R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 0,74	R\$ 0,66	R\$ 1.590,00				
9	19160	289967	UND	3600	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: esteril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,67		R\$ 0,60	R\$ 1,13	R\$ 0,85	R\$ 0,58		R\$ 0,65	R\$ 0,55		R\$ 0,58	R\$ 0,89	R\$ 0,75	R\$ 0,89	R\$ 1.980,00				
10	238085	454395	UND	4800	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: esteril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,67		R\$ 0,64	R\$ 1,18	R\$ 0,85	R\$ 0,60			R\$ 0,58			R\$ 1,12	R\$ 0,69	R\$ 0,78	R\$ 2.784,00				
11	9906	289968	UND	3600	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: esteril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,76		R\$ 0,70	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 0,64		R\$ 0,65	R\$ 0,58			R\$ 1,13	R\$ 0,82	R\$ 0,68	R\$ 2.088,00				
12	252647	483383	UND	50	Tegaderm Chg 8,5cm X 11,5cm 3m - Fixador Tegaderm CHG é composto por uma película transparente esteril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidina a 2%, aquosa, com agente antimicrobiano de amplo espectro			R\$ 76,00	R\$ 1,54	R\$ 4,25		R\$ 160,00					R\$ 75,00	R\$ 88,02		R\$ 3.800,00				
TOTAL																				R\$ 28.237,60				



OBSERVAÇÕES SOBRE QUADRO DE ORÇAMENTOS

Itens com menos de três cotações de fornecedores

· Após uma extensa pesquisa de mercado e múltiplas tentativas de contato com empresas do setor, foram recebidas poucas cotações formalmente assinadas. Como o item 03 da planilha se trata de item para atendimento de demanda Judicial e é altamente específico sendo necessário a aquisição exatamente conforme descritivo , foi dado prosseguimento para aquisição do item

Cotação referente a compras.gov

· Ultimo registro ultrapassa o período valido para composição de preço, sendo superior a 12 meses

Das cotações dos fornecedores:

- Cotação enviada pela empresa C.A Hospitalar, foi desconsiderada os itens 02 e 12, por não atenderem o descritivo, o Coletor de Urina não era frasco, e o fixador era de outra marca e não contia as soluções exigidas
- Cotação enviada pela empresa AABA, foi desconsiderada o item 02, por não atender o descritivo, o fixador era de outra marca e não contia as soluções exigidas

Empate no critério de menor valor:

· Durante a análise das propostas, verificou-se a ocorrência de empate no critério de menor valor em dois itens. Diante dessa situação, foi realizado contato por e-mail com as empresas empatadas, informando sobre o empate e solicitando manifestação quanto à possibilidade de redução do valor ofertado.

No item Agulha descartável, as empresas Curamed e Cirúrgica União apresentaram valores idênticos de R\$ 0,27. Em resposta, a empresa Cirúrgica União reduziu sua proposta em R\$ 0,01, passando a apresentar o menor valor, sendo, assim, classificada como vencedora do item, conforme documentação anexa. De igual modo, no item Sonda de Aspiração Traqueal nº 08, houve empate no valor de R\$ 0,54 entre as empresas Dimebras e Altermed. Após o contato realizado, a empresa Dimebras apresentou redução de R\$ 0,01, sendo classificada como vencedora do item.

As comunicações e propostas atualizadas encontram-se devidamente juntadas aos autos.





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb9299efcc5c61>

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto 39.132/2023 Art. 296.

DADOS DA PESQUISA

Objeto: Aquisição de insumos médico hospitalares
Processo: 149492/2025
Grau de Prioridade: () Baixo () Médio () Alto (X) Altíssimo
Metodologia: () Média () Mediana (x) Menor Valor () Outro:
Período de pesquisa 19/11/2025 a 05/01/2026, a pesquisa de preços teve como base o Decreto 39.132/2023 Art. 296 utilizando Última aquisição, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas, Banco de preços em Saúde e fornecedores do ramo.

Justificativa: Tendo em vista a presente justificativa, este processo se destina à realização de uma compra emergencial devido à situação de desabastecimento. Diante dessa necessidade, aplica-se a metodologia de dispensa por menor valor, permitindo a contratação direta sem a exigência de procedimento licitatório. Essa abordagem busca garantir a celeridade e a eficiência na reposição dos itens essenciais, evitando prejuízos à continuidade das atividades. A escolha desse método justifica-se pela urgência da aquisição e pela criticidade do fornecimento, assegurando a economicidade e a legalidade do processo, em conformidade com os princípios da Administração Pública

Elaborado por:**Aprovado por:**

Alex Martins de Souza
116.711.559-71

Téc. Administrativo – NAF Compras

Alana Elisabeth Kuntze Ferreira
037.894.999-35

Chefia NAF

Araucária, 05 de Janeiro de 2026



1. FONTES DA PESQUISA

☒ **Contratação do próprio Município de Araucária**

Base Legal:

Justificativa: Atendido, tomando como referência a Licitação nº 03/2024

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. II ou IN-65/21, Art. 5º, Inc. II

☒ **Painel de Preços - PNCP**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro Utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I

☐ **Compras Gov.**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro não utilizado por não conter registro valido

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I

☒ **Banco de Preços em Saúde**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro Utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III

☐ **Contratações similares de outros entes públicos**

Base Legal:

Justificativa: O parâmetro não foi utilizado, uma vez que o Banco de Preços e contratações do próprio Município já contemplam contratações similares de outros entes públicos.

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. II

☒ **Banco de Preços**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. I

☐ **Preços Publicados em media especializada**

Base Legal:

Justificativa: O parâmetro não foi utilizado, pois as demais fontes de dados atenderam à necessidade para o cálculo da média.

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. II

☐ **Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro não utilizado, demais fontes supriam como comparativo de preço

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. III e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. III ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. III



☐**Tabelas de referência****Base Legal:**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. III e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. III ou Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. VI

☒**Pesquisa com fornecedores****Base Legal:**

Justificativa: Parâmetro utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. IV e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. IV ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. I ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. IV

☐**Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas****Base Legal:**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. V e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. V ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. V

☐**Aplicativo Nota Paraná****Base Legal:**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Lei 14.133/21, Art. 23, § 3º Inc. V e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. IV

OBSERVAÇÕES SOBRE QUADRO DE ORÇAMENTOS

Itens com menos de três cotações de fornecedores

· Após uma extensa pesquisa de mercado e múltiplas tentativas de contato com empresas do setor, foram recebidas poucas cotações formalmente assinadas. Como o item 03 da planilha se trata de item para atendimento de demanda Judicial e é altamente específico sendo necessário a aquisição exatamente conforme descritivo, foi dado prosseguimento para aquisição do item

Cotação referente a compras.gov

· Último registro ultrapassa o período válido para composição de preço, sendo superior a 12 meses

Das cotações dos fornecedores:

· Cotação enviada pela empresa C.A Hospitalar, foi desconsiderada os itens 02 e 12, por não atenderem o descritivo, o Coletor de Urina não era frasco, e o fixador era de outra marca e não contia as soluções exigidas

· Cotação enviada pela empresa AABA, foi desconsiderada o item 02, por não atender o descritivo, o fixador era de outra marca e não contia as soluções exigidas



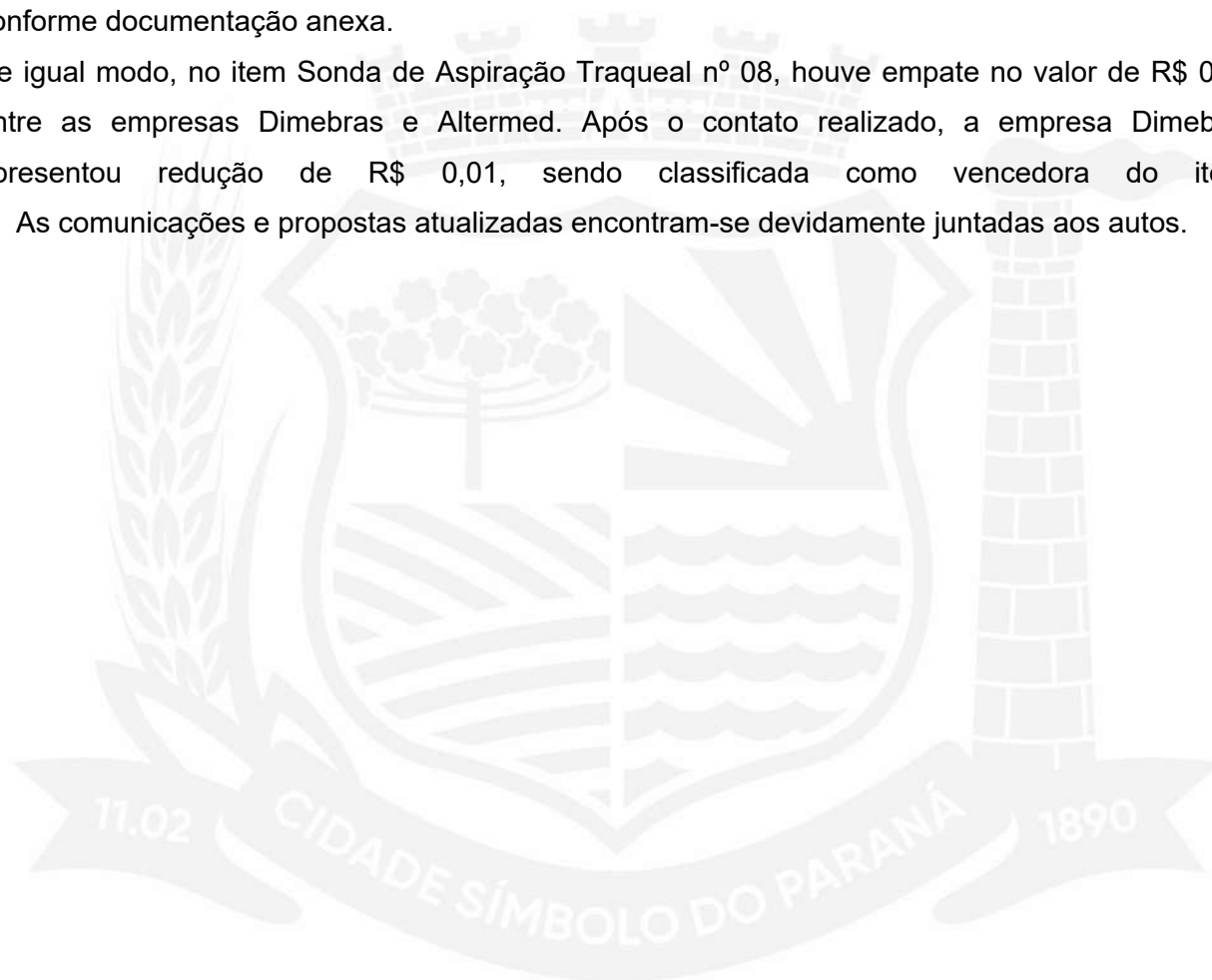
Empate no critério de menor valor:

· Durante a análise das propostas, verificou-se a ocorrência de empate no critério de menor valor em dois itens. Diante dessa situação, foi realizado contato por e-mail com as empresas empatadas, informando sobre o empate e solicitando manifestação quanto à possibilidade de redução do valor ofertado.

No item Agulha descartável, as empresas Curamed e Cirúrgica União apresentaram valores idênticos de R\$ 0,27. Em resposta, a empresa Cirúrgica União reduziu sua proposta em R\$ 0,01, passando a apresentar o menor valor, sendo, assim, classificada como vencedora do item, conforme documentação anexa.

De igual modo, no item Sonda de Aspiração Traqueal nº 08, houve empate no valor de R\$ 0,54 entre as empresas Dimebras e Altermed. Após o contato realizado, a empresa Dimebras apresentou redução de R\$ 0,01, sendo classificada como vencedora do item.

As comunicações e propostas atualizadas encontram-se devidamente juntadas aos autos.



OFÍCIO

Dispensa de Licitação, Art. 75 Inc. VIII da Lei 14.133/2021	OFÍCIO Nº 04	Exercício 2026	Data 05/01/2026

Do Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA/ DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	Conta e ID Registro
12.001.0010.0302.0007.2072.	339030	Material hospitalar	1494	CC: 624011-0 ID_Registro: SMSA 120

Execução**Prazo de Entrega: 7 DIAS****Fiscal do contrato:** Zeile de Fátima da Silva Baki - CPF 562.435.379-00**Fiscal substituto:** Maria Joceli Princival Keller – CPF 065.001.799-43**Gestor do Contrato:** Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno - CPF 063.183.409-55**Gestor Substituto:** Alana Elisabeth Kuntze Ferreira – CPF 037.894.999-35**Da Justificativa**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde prestados pelas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os itens solicitados são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, prevenção de infecções, garantia da biossegurança e continuidade dos atendimentos à população.

Destaca-se, ainda, a existência de demanda judicial que determina o fornecimento de dispositivos e curativos específicos para paciente em tratamento contínuo, cujos insumos atualmente disponibilizados por contrato vigente mostram-se inadequados às especificações clínicas exigidas, comprometendo a segurança do paciente e o cumprimento da ordem judicial.

A ausência desses materiais implica risco iminente à saúde dos usuários, descontinuidade dos serviços assistenciais e possível agravamento do quadro clínico dos pacientes. Diante da urgência da situação e da impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório, justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança da assistência em saúde.



Declaração do Ordenador da Despesa

Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura **Dispensa de Licitação** com a LOA 2026 e a compatibilidade com o PPA e a LDO 2026, nos termos do art. 16, inciso II da LRF autorizo o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

Araucária, 05 de Janeiro de 2026.

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI

Secretária Municipal de Saúde

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	CATMAT	Cód IPM	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	620096	239569	1.800	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
02	620098	239571	720	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e	R\$ 1,23	R\$ 885,60



					acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.		
03	289967	19160	3.600	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
04	238085	238085	4.800	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
05	289968	9906	3.600	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.951,60	

2. DA EMPRESA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

EMPRESA A SER CONTRATADA:

Nome da empresa: Altermed material Medico Hospitalar LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

DOCUMENTAÇÕES:

Cartão do CNPJ

Contrato social e alterações

Certificado de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal

Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais

Certidão simplificada junta comercial

Certidão negativa de falência

Licença Sanitária



Autorização de Funcionamento (AFE)

Registro do produto na ANVISA

Certidão Consolidada TCU (Empresa e Socio Majoritário)

Certidão Negativa TCE PR (Empresa e Socio Majoritário)

3. DO PAGAMENTO

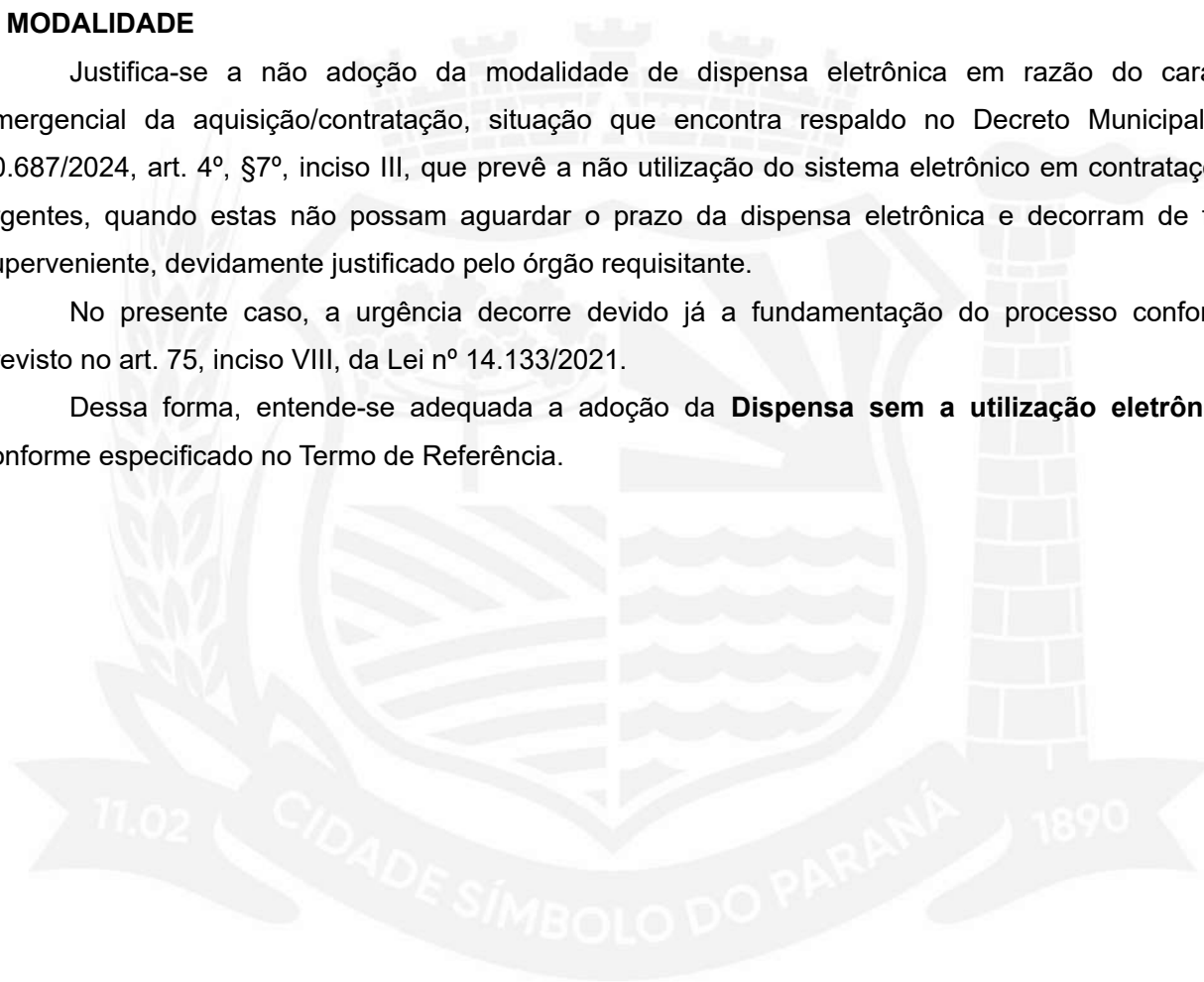
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega da nota fiscal/fatura.

4. MODALIDADE

Justifica-se a não adoção da modalidade de dispensa eletrônica em razão do caráter emergencial da aquisição/contratação, situação que encontra respaldo no Decreto Municipal nº 40.687/2024, art. 4º, §7º, inciso III, que prevê a não utilização do sistema eletrônico em contratações urgentes, quando estas não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica e decorram de fato superveniente, devidamente justificado pelo órgão requisitante.

No presente caso, a urgência decorre devido já a fundamentação do processo conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se adequada a adoção da **Dispensa sem a utilização eletrônica**, conforme especificado no Termo de Referência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **07:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:54 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **CC69.82EF.73B9.A5E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140316187890**
Data de emissão: **24/09/2025 17:36:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

69423/2025

Emissão em 02/12/2025

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 2 de dezembro de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121903140063399021

Informação obtida em 19/12/2025 08:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 65015964/2025

Expedição: 31/10/2025, às 07:44:07

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5596990
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : estrada Boa esperança, 2320 - fundo canoas

Certidão emitida às 14:44 de 15/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253148995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1742701 - Fabricação de fraldas descartáveis 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/10/2025 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARCANI@JMARCANI.COM.BR		TELEFONE 47 35212412	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em **02/12/2025 07:40:16** (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**



http://assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CcRReV0tZkA&chave2=Ug8cwmSph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|04756743919-THIAGO ANDRE FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: “COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA VITÓRIA FERRARI, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui



avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202072082	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITACAO, SANEANTES DOMISSANITARIOS, PERFUMARIA, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITACAO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE TELEATENDIMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITACAO, SANEANTES DOMISSANITARIOS, PERFUMARIA, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ORTOPEDICOS, FISIOTERAPICOS, PARA GINASTICA E REABILITACAO FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO ANDRE FERRARI 047.567.439-19	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
THIAGO ANDRE FERRARI 047.567.439-19	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	700.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	8.200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202072082	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
12/12/2025	20253811422	REGISTRO ATIVO	
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901172744		CNPJ: 00.802.002/0002-85	
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 SALA:01, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Dezembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

253779375

página: 2/2



Município de Rio do Sul
Concede o presente



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matriz

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.7/25.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0049.3/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0077.3/90.02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
0017.4/27.01	Fabricação de fraldas descartáveis

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 19313

Data emissão: 02/02/2024

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-YMMVSKNTMCGKKE-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br // VISA.SAUDE@RIODOSUL.SC.GOV.BR

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1

ANO 2025

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ OU CPF Nº

00.802.002/0001-02

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ALTERMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ESTRADA BOA ESPERANÇA, -

Nº

2320

CEP

89.163-554

BAIRRO

FUNDO CANOAS

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3520-9000

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ANACLETO FERRARI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APC125	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
APC127	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
APM145	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
APP184	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
APP186	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
APC1262	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

075.917.559-43

14639

CRF

Lei Municipal Complementar 508/2022

PRAZO VALIDADE

30/01/2026

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 30/01/2025

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Geovana Teles Michielin Erthal

FISCAL

CARLA LISANE

GUIS:0225291

6907

Assinado de forma digital por CARLA LISANE
GUIS:02252916907
Dados: 2025.12.11 11:21:20 -03'00'

OBSERVAÇÃO

Distribuidora de medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, cosméticos, e perfumaria.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/12/2025 13:54:43 que o documento de hash (SHA-256)
0f06b2447cf7f1f50d202d741bd7fd7f85d8b58747dc8cac3a6b4922445f6c1b foi validado em 11/12/2025 13:53:32 através da transação blockchain
0x6aed8ad79b7e7c3407c07a596f2cd717b6302c43bfa7b4cce5c1801da1d4a5ba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 299759)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f06b2447cf7f1f50d202d741bd7fd7f85d8b58747dc8cac3a6b4922445f6c1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **299759** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará atualizado RT Sanitário**", cujo assunto é descrito como "**Alvará atualizado RT Sanitário**", faz prova de que em **11/12/2025 13:53:07**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/12/2025 13:54:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6aed8ad79b7e7c3407c07a596f2cd717b6302c43bfa7b4cce5c1801da1d4a5ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55 AUTORIZ/MS:
P565W5Y720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56 AUTORIZ/MS:
PH8772WH28WW (8.15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BEL-TRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56 AUTORIZ/MS:
65919X8WY788 (8.15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71 AUTORIZ/MS:
YW732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77 AUTORIZ/MS:
PIH4YM87M0X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77 AUTORIZ/MS:
40810YY3MW85 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Josefa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86 AUTORIZ/MS:
MX11HWXW3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91 AUTORIZ/MS:
M281W35Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: rUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92 AUTORIZ/MS:
HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92 AUTORIZ/MS:
5L816M53HL1M (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem,64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97 AUTORIZ/MS:
H101876XXX5Y (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98 AUTORIZ/MS:
5434250W93L7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99 AUTORIZ/MS:
006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07585.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26 AUTORIZ/MS: 3.07575.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32 AUTORIZ/MS: 3.07572.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07582.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07579.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59 AUTORIZ/MS: 3.07583.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D' VALLE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.
ENDEREÇO: VIA SECUNDÁRIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINESIA CEP: 76381013 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73 AUTORIZ/MS: 3.07581.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE, QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055328 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 18.720.606/0001-67
PROCESSO: 25351.469675/2017-77 AUTORIZ/MS: 3.07580.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA ELDORADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.400505/2017-78 AUTORIZ/MS: 3.07573.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R IZA COSTA, 1104 - QUADRA AREA, LOTE AREA, MODULO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.788041/2015-26 AUTORIZ/MS: 2.08475.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85



PROCESSO: 25351.043696/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08672.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 168
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-06
PROCESSO: 25351.447171/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.384837/2006-45 AUTORIZ/MS: 2.04321.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.J SOUTO ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SIMONETTI, 130
BAIRRO: JARDIM DOS HIBISCOS CEP: 18530000 - TIETÊ/SP
CNPJ: 00.149.755/0001-52
PROCESSO: 25351.502151/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO 1 BLOCO 1 GLEBA III
BAIRRO: COMORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.382722/2012-64 AUTORIZ/MS: 2.07346.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R KARL KIELBLOCK N 891
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.804.257/0001-85
PROCESSO: 25351.284697/2011-71 AUTORIZ/MS: 2.05928.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO SICCHIERI, Nº 1380
BAIRRO: RESIDENCIAL CAMACHO III CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
CNPJ: 15.697.944/0001-37
PROCESSO: 25351.682328/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.09908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO 1 BLOCO 1 GLEBA III
BAIRRO: COMORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351.004800/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13310.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351.001132/2004-31 AUTORIZ/MS: 1.05793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmoquímicos ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 210 - 2º ANDAR
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04003041 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02
PROCESSO: 25351.569529/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12173.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.743085/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.15031.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AURORA FERREIRA DA COSTA, Nº 2016
BAIRRO: NOVO BURITIZAL CEP: 68904282 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 10.608.707/0001-39
PROCESSO: 25351.309733/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08331.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOURCETECH QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: ROD VEREADOR ABEL FABRICIO DIAS 3430
BAIRRO: AGUA PRETA CEP: 12402020 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 71.717.938/0001-75
PROCESSO: 0031995 AUTORIZ/MS: 1.03801.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO

DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
PRODUZIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

EMPRESA: rimedualc importação exportação e comercio de produtos para saúde ltda me
ENDEREÇO: rua professor andre mario goncalves, 215
BAIRRO: santa cruz CEP: 15014100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 25.449.878/0001-30
PROCESSO: 25351.107481/2017-02 AUTORIZ/MS: 52710M282021 (8.14821.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071H2YW9H0W (8.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 75, SALAS 61, 62, 63 E 64.
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.345.460/0001-38
PROCESSO: 25351.700656/2009-11 AUTORIZ/MS: G5L53HX6X85X (8.05891.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Bosque 1589 sala 709 ed Capitoliun
BAIRRO: Barra Funda CEP: 01136001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.911.049/0001-30
PROCESSO: 25351.649808/2014-11 AUTORIZ/MS: LXH389X92L4L (8.11821.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALERE S.A.
ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 567
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30431285 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 50.248.780/0009-19
PROCESSO: 25351.375632/2014-16 AUTORIZ/MS: 3WY2HX4779HX (8.12392.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85
PROCESSO: 25351.352485/2016-18 AUTORIZ/MS: UL6L6MM5932X (8.14199.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 701 E 702
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.488426/2015-18 AUTORIZ/MS: 59136362931W (8.12584.4)



ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.035.326/0001-33
PROCESSO: 25351.465731/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 s/n km 60
BAIRRO: titanlandia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A.
ENDEREÇO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394 ECOPARK SERRA LOGISTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-35

PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PQ IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

EMPRESA: real nutricao comercio e serviços de saude ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Fuad Ltfalla,1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

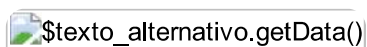
Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM**Publicado: 18/11/2014 02:00****Última Modificação: 25/06/2015 14:14**

Tweet

<https://twitter.com/share>

Compartilhar 0



A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a Lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2 ,5.1 e 7.1, da Lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 92.665.611/0322-90
PROCESSO: 25351.734549/2014-74 AUTORIZ/MS: 74454Y462H61 (8.11399.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Acurate Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1670 - Bloco 03
BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431262 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0001-85
PROCESSO: 25351.577386/2013-83 AUTORIZ/MS: KWLMM6099W07 (8.10421.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: air liquide brasil ltda
ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE.
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 00.331.788/0006-23
PROCESSO: 25351.617093/2014-95 AUTORIZ/MS: UUY4W104M6Y1 (8.11275.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, 1267
BAIRRO: Centro CEP: 83005410 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 19.880.964/0001-08
PROCESSO: 25351.737668/2014-95 AUTORIZ/MS: 4121LL5HL690 (8.11403.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua das Gaivotas nº 355 sala 204
BAIRRO: Imbui CEP: 41720070 - SALVADOR/BA
CNPJ: 42.393.892/0001-88
PROCESSO: 25351.050636/2003-02 AUTORIZ/MS: H862MY89LW19 (8.01721.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Medical line comercial ltda
ENDEREÇO: RUA JACUI, Nº 1.184
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110050 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.275.150/0001-04
PROCESSO: 25351.006638/2011-05 AUTORIZ/MS: UXM262H88HMM (8.07466.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Servidão Laje de Pedra, Nº. 73, Loja 09
BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.754.622/0001-21
PROCESSO: 25024.029757/2010-07 AUTORIZ/MS: G0WX116Y9MW9 (8.07313.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOFLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LÚCIA PIFFER BAPTISTELLA Nº 285
BAIRRO: VILA RITA CEP: 13253120 - ITATIBA/SP
CNPJ: 11.014.549/0001-51
PROCESSO: 25351.676090/2009-11 AUTORIZ/MS: U40X74687YML (8.06222.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAG SYSTEMS - DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 363 TERREO
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.047.349/0001-65
PROCESSO: 25351.215758/2005-12 AUTORIZ/MS: U08561205H7L (8.02587.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASN BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET Nº 6636
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 74.271.727/0001-40
PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS: L8347HWWL4X9 (8.07470.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GILVÂNIO MULLER
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 171, GALPÃO 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 12.848.010/0001-60
PROCESSO: 25351.761092/2011-17 AUTORIZ/MS: KMXW21960277 (8.08255.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECHNOLOGY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA QUITO Nº 167, 2º ANDAR
BAIRRO: PENHA CEP: 21020330 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.309.339/0001-50
PROCESSO: 25351.138924/2006-22 AUTORIZ/MS: PYW58H1065YH (8.03057.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.036.268/0001-73
PROCESSO: 25351.369244/2007-30 AUTORIZ/MS: H6L47H73YX30 (8.04049.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD03 LT13/14
BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.226.232/0001-65
PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS: KXXM07WL5XH6 (8.10766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BLANC DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMOND, Nº 329, SALA 03, CONDOMÍNIO JUNDIAÍ
BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 75113180 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.556.456/0001-96
PROCESSO: 25351.707111/2010-37 AUTORIZ/MS: G999MLYY4LX5 (8.07177.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOGLOBAL PRODUTOS DE ORTODONTIA E ODONTOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA SÃO FRANCISCO Nº 83
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302280 - PETROLINA/PE
CNPJ: 09.282.859/0001-05

PROCESSO: 25351.697122/2009-38 AUTORIZ/MS: P17838559216 (8.05814.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C J A PARENTE
ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.646.307/0001-91
PROCESSO: 25010.110892/2002-38 AUTORIZ/MS: 31L4X6L6M7M5 (8.01631.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXWW0WW6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SAUDE IMPORT - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QE 46, ÁREA ESPECIAL 03, BLOCO D, LOJA 02, EDIFÍCIO VALENTINA
BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070048 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.956.849/0001-82
PROCESSO: 25351.105998/2008-44 AUTORIZ/MS: GL3782996MH7 (8.04338.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS: HX246X6YWL3Y (8.08526.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159
BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.252.776/0001-00
PROCESSO: 25351.581756/2013-52 AUTORIZ/MS: G0WM599M46XW (8.10396.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL KM 80, S/N; GALPÃO L.
BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54320230 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.445.394/0001-08
PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6YLH8L (8.09519.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 2641
BAIRRO: Torre CEP: 58040440 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.426.166/0001-90
PROCESSO: 25351.537483/2010-56 AUTORIZ/MS: U46X09L5H3XL (8.06899.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, Nº 2750
BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961540 - DIADEMA/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.522808/2011-57 AUTORIZ/MS: 4HL28461L134 (8.08013.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 280
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
DA.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
LAR LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pag. 38 Suplemento pag. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA.

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazém 1

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.

Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD	
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA	
País: CHINA	
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- DUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3	
Expediente da Petição: 0135589/12-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Leia-se:

Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO- DUCT CO., LTD	
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA	
País: CHINA	
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- DUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3	
Expediente da Petição: 0135589/12-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução n.º 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTv e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTvD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Pernetá CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e hospitalar Ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5332YXXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSASCO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUNDOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



ANEXO

EMPRESA: ALIANCA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPOR-
TADORA LTDA
ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.138.146/0001-11
PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
LTDA ME
ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649
BAIRRO: ARIRIU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 13.511.960/0001-68
PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR-
TADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CJTO.
301
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.132.434/0001-28
PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURU/SP
CNPJ: 10.570.978/0001-42
PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ACE FLAIDAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPOR-
TACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SUIÇA, Nº 103
BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
CNPJ: 67.172.692/0001-26
PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda -
EPP.
ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 14.473.097/0001-64
PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRAN-
CA/SP
CNPJ: 10.368.275/0001-36
PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 55.625.750/0001-40
PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
ENDEREÇO: Rua orestes baldisserotto, 1011, sala 03
BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.779.734/0001-09
PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMPRESA: Eruus fragrâncias Ltda
ENDEREÇO: Avenida antonio raminelli, 1037 - sala 1, primeiro
andar
BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAM-
BÉ/PR
CNPJ: 13.251.979/0001-12
PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
ENDEREÇO: R Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6
BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.529.677/0001-92
PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da
Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de
Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, cons-
tantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda
me
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.441478/2012-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de ins-
peção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Sane-
antes. Conforme Art 2º - § 2º , inciso II, da Resolução-RDC
204/2005.
EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 05.978.428/0001-27
PROCESSO: 25351.391921/2012-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º,
parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº
204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária:
Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao
o exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: AROMATA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG
CNPJ: 00.607.518/0001-98
PROCESSO: 25351.430865/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação
de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC
204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da
Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de
Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo
desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
BAIRRO: Pirituba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.479.563/0001-33
PROCESSO: 25001.013643/85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos
6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente
com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11.
Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, ex-
portar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório
encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da
Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:
Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo des-
ta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA-
RES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA
L
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 05.787.905/0001-77
PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Pernetá CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ixmed industria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e
hospitalar Ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5332YXXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Última atualização da base de dados: 11/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ 00.802.002/0001-02
Nome Fantasia ALTERMED	
Endereço na Internet WWW.ALTERMED.COM.BR	SAC
Endereço Completo ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000	Cidade/UF RIO DO SUL/SC
Responsável Técnico DIEGO HENRIQUE BET ALVES	Responsável Legal ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 2.06556-7	Data da Autorização 04/02/2013	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.479831/2012-55</u>	Autorização Cosmético	
Atividades / Classes		
Armazenar		
- Produtos de Higiene - Cosméticos - Perfumes		
Distribuir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		
Expedir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado
Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Última atualização da base de dados: 11/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ 00.802.002/0001-02
Nome Fantasia ALTERMED	
Endereço na Internet WWW.ALTERMED.COM.BR	SAC
Endereço Completo ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP: 89.160-000	Cidade/UF RIO DO SUL/SC
Responsável Técnico DIEGO HENRIQUE BET ALVES RAFAELA SCHLICKMANN	Responsável Legal ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 8.04483-1 (KUXWW0WW6H85)	Data da Autorização 21/07/2008	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25024.284084/2008-42</u>	Autorização Dispositivos Médicos	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Importar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 11/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP:
89.160-000**Cidade/UF**

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.11240-1

Data da Autorização

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.458512/2014-66**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado
Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 11/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP:
89.160-000**Cidade/UF**

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.11243-2

Data da Autorização

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.458542/2014-11**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 11/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.802.002/0001-02

Nome Fantasia

ALTERMED

Endereço na Internet

WWW.ALTERMED.COM.BR

SAC**Endereço Completo**ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS CEP:
89.160-000**Cidade/UF**

RIO DO SUL/SC

Responsável Técnico

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

Responsável Legal

ANACLETO FERRARI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.05237-7

Data da Autorização

04/02/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.479846/2012-19**Autorização**

Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00802002000102

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARINGÁ	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28/07/2022		Outros	Vigente
PINHAIS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/08/2023	19/04/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado
PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Expirado



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 52314081900

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **00802002000102**

Data consulta: 06/01/2026 11:35:28

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANACLETO FERRARI**

CPF/CNPJ: **523.140.819-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:55 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1YmeEs4zct6ZwV0mbFaa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2026 11:29:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (10/11/2026) - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/08/2026) - Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 06/01/2026 11:31:16

Data da última atualização: 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA - 00.802.002/0001-02
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALTERMED MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

Nome Fantasia

ALTERMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS
HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

18/08/2025

Data de fim da sanção

18/08/2026

Data de publicação da sanção

18/08/2025

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO
EDITAIS PAGINA 38

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

13/08/2025

Número do processo

23.0.000011295-0

Número do contrato

NÃO SE APLICA

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E DE
CONTRATAR JUNTO
AO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE/RS
PELO PRAZO DE 01
(UM) ANO.

Origem da Informação

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

Data da Origem da Informação

04/09/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (RS)		RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ANACLETO FERRARI**
CPF/CNPJ: **523.140.819-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:40:05 do dia 06/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BY47060126114005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2026 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 523.140.819-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695D.1EFC.A907.C460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/01/2026 11:38:50

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 523.140.819-00

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo Nº 2355 / 2026

Código Verificador: 0V9993GR

Requerente: ALEX MARTINS DE SOUZA

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 15/2026. Motivo: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária. A presente dispensa fundamenta-se na situação de urgência decorrente do esgotamento dos estoques existentes no almoxarifado e também o esgotamento do saldo da Licitação 13/2025. Ressalta-se, ainda, que o novo procedimento licitatório para a aquisição regular dos referidos itens encontra-se em fase interna de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Assunto: COMPRAS E LICITAÇÕES

Subassunto: REQUISIÇÃO AO COMPRAS

Data Abertura: 06/01/2026 15:10

Data Previsão: 21/01/2026

Juntada

Data: 08/01/2026 15:25

Usuário: ALEX MARTINS DE SOUZA

Observação: Juntada de Documentos na data 08/01/2026

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
DFD DISPENSA SMSA 1.pdf	08/01/2026 15:24
ETP compra emergencial 1.pdf	08/01/2026 15:24
MR DISPENSA SMSA.pdf	08/01/2026 15:24
TR - ALTERMERD.pdf	08/01/2026 15:24
PEDIDO DE COTACAO.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA AABA.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA ALFA LAGOS.PDF	08/01/2026 15:24
PROPOSTA ALTERMED.PDF	08/01/2026 15:24
PROPOSTA C.A HOSPITALAR.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA CIRURGICA LUCENA.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA CIRURGICA UNIAO.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA CURAMED.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA DIMEBRAS.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA SOMA.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTA TS MEDICAL.pdf	08/01/2026 15:24
COTACAO - BANCO DE PRECOS.pdf	08/01/2026 15:24
COTACAO - BPS.pdf	08/01/2026 15:24
COTACAO - COMPRASGOV.pdf	08/01/2026 15:24
COTACAO - PNCP.pdf	08/01/2026 15:24
COTACAO - ULTIMA AQUISICAO.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTAS EMPATADAS - item 1.pdf	08/01/2026 15:24
PROPOSTAS EMPATADAS - item 8.pdf	08/01/2026 15:24
PLANILHA DE ORCAMENTOS - DISPENSA.pdf	08/01/2026 15:24
RELATORIO PP - MENOR VALOR.pdf	08/01/2026 15:28

OFICIO 4 - ALTERMED.pdf	08/01/2026 15:28
1.Doc + Negativas - 14.01.2026.pdf	08/01/2026 15:28
2.Contrato Social 9ª Alteração Consolidado.pdf	08/01/2026 15:28
3.Certidão Simplificada 14.01.2026.pdf	08/01/2026 15:28
4.Alvara de Localizacao e Sanitario 11.03.2026.pdf	08/01/2026 15:28
AFE Todas 11.02.2026.pdf	08/01/2026 15:28
TCE PR - PJ.pdf	08/01/2026 15:28
TCE PR - PF.pdf	08/01/2026 15:28
CGU - PJ.pdf	08/01/2026 15:28
CGU - PF.pdf	08/01/2026 15:28
Consulta Consolidada - PJ.pdf	08/01/2026 15:28
CEIS - PJ.pdf	08/01/2026 15:28
Consulta Consolidada - PF.pdf	08/01/2026 15:28

INDICAÇÃO DE FISCAL E SEU SUBSTITUTO

Para os devidos fins de fiscalização do Contrato Administrativo proveniente do presente pedido de contratação, cujo objeto é **Aquisição de Insumos médicos hospitalares**, indico o(a) servidor(a) **Zeile de Fátima da Silva Baki** matrícula nº 9162-1, para atuar como Fiscal, bem como o(a) servidor(a) **Maria Joceli Princival Keller** matrícula nº 21617, para atuar como Fiscal Substituto, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização in loco da execução e entrega do objeto, verificando se estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando falhas, faltas ou defeitos observados, elaboração de Relatório de Fiscalização, Recebimento Provisório e demais atribuições contidas no Decreto nº 41.315/2024.

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Araucária, 06 de Janeiro de 2026



INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO

Para os devidos fins de fazer a gestão do Contrato Administrativo proveniente do presente pedido de contratação, cujo objeto é **Aquisição de Insumos médicos hospitalares** indico o(a) servidor(a) **Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno**, Matrícula nº 20115-1 bem como o(a) servidor(a), **Alana Elisabeth Kuntze Ferreira** nº 12078, para atuarem como Gestor de Contrato/Gestor substituto, com as atribuições de acompanhamento, coordenação e controle da fiscalização de execução do objeto contratual, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, encaminhamento ao Secretário Ordenador de Despesa para decisão quanto ao Recebimento Definitivo e demais atribuições contidas no Decreto nº 41.315/2024.

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Araucária, 06 de Janeiro de 2026





MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ - 111

Telefone: (41 ()) 3614--1400

CEP: 83.702-080

Cidade: Araucária

Nota de Reserva de Dotação

Número:

21/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação: 450
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0007 Programa Municipal de Desenvolvimento da Saúde
Ação: 2072 Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária.
Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo
Subelemento: 33390303600000000000 Material hospitalar
Vínculo: 01494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 15/2026 - Recurso 1.

Valor

NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	06/01/2026	9.951,60	



MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Insumos Médico Hospitalares

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- I. Eu, Renata Knopik Botogoski, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Municipal n.º 1.547/2005, ratifico a etapa preparatória e fase interna do procedimento, conforme artefatos de planejamento e demais documentos que instruem o feito e, nos termos do inciso VIII do art. 2.º c/c inciso III e §1.º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, AUTORIZO o prosseguimento do processo em epígrafe.
- II. Com fundamento no §3º do art. 53 e atendendo o inciso II do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, DETERMINO a divulgação do aviso de **DISPENSA**.
- III. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias à publicação do aviso.

Araucária, 07 de Janeiro de 2025

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde



ADF 0015/2026 – PA 2355/2026

Araucária, 12 de janeiro de 2026.

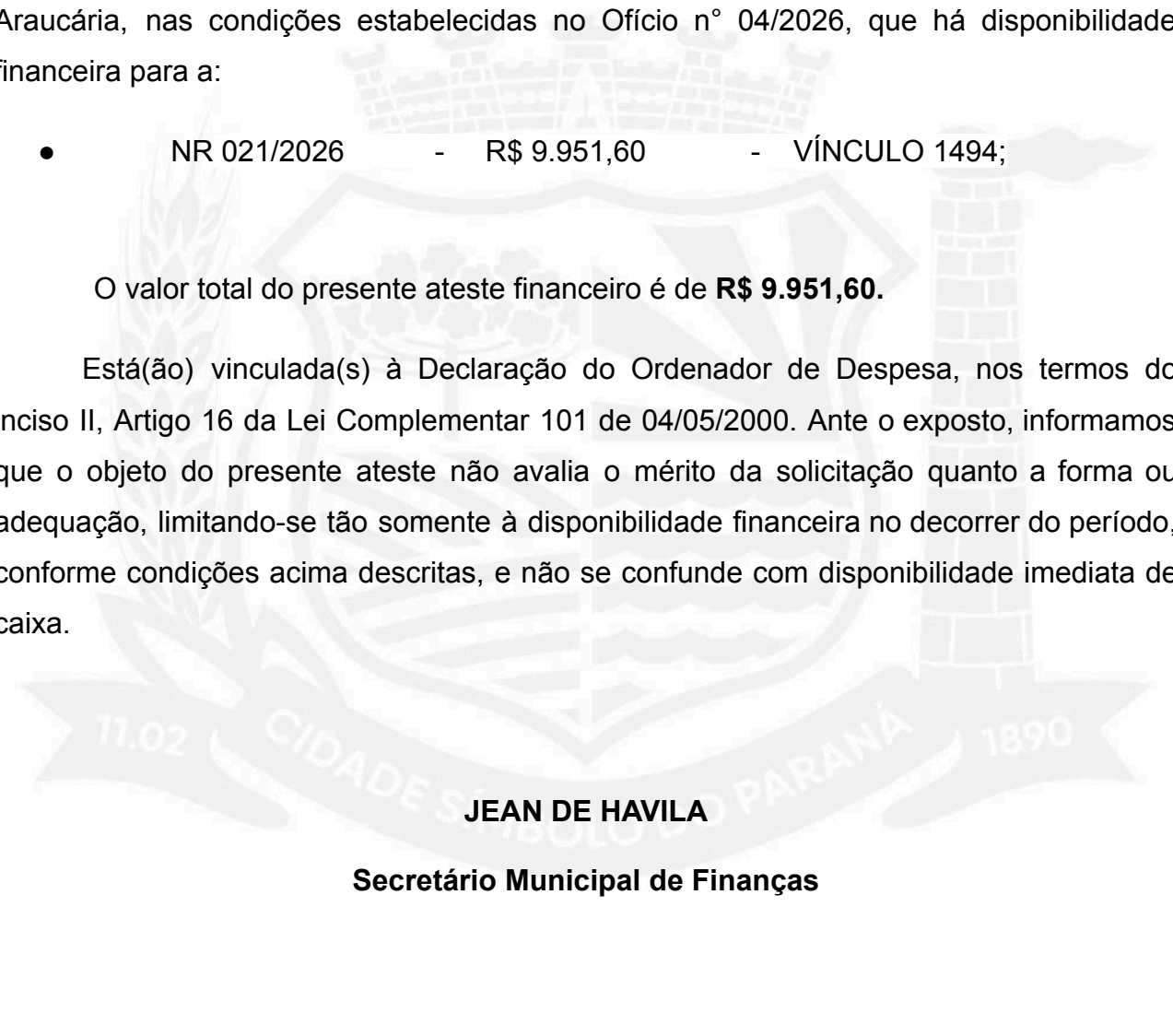
ATESTES DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Atesto, para fins de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária, nas condições estabelecidas no Ofício nº 04/2026, que há disponibilidade financeira para a:

- NR 021/2026 - R\$ 9.951,60 - VÍNCULO 1494;

O valor total do presente ateste financeiro é de **R\$ 9.951,60**.

Está(ão) vinculada(s) à Declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do inciso II, Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Ante o exposto, informamos que o objeto do presente ateste não avalia o mérito da solicitação quanto a forma ou adequação, limitando-se tão somente à disponibilidade financeira no decorrer do período, conforme condições acima descritas, e não se confunde com disponibilidade imediata de caixa.



JEAN DE HAVILA

Secretário Municipal de Finanças

Processo Nº 2355 / 2026

Código Verificador: 0V9993GR

Requerente: ALEX MARTINS DE SOUZA

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 15/2026.
Motivo: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento do município de Araucária. A presente dispensa fundamenta-se na situação de urgência decorrente do esgotamento dos estoques existentes no almoxarifado e também o esgotamento do saldo da Licitação 13/2025. Ressalta-se, ainda, que o novo procedimento licitatório para a aquisição regular dos referidos encontra-se em fase interna de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Assunto: COMPRAS E LICITAÇÕES

Subassunto: REQUISIÇÃO AO COMPRAS

Data Abertura: 06/01/2026 15:10

Data Previsão: 21/01/2026

Informações do Recebimento:

Usuário: SANDRA REGINA FINARDI

Data/Hora: 12/01/2026 08:56



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2382/2026, 2372/2026, 2348/2026, 2355/2026, 2341/2026, 2185/2026.

À Secretaria Municipal de Saúde,

DESPACHO

Tratam-se de processos administrativos visando a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para uso nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Da análise de ambos os processos observa-se que o Termo de Referência indica o objeto de forma genérica, além de que apresenta a mesma justificativa para todos, fazendo referência a insumos e materiais não contemplados no quadro de quantidades.

Desse modo, faz-se necessário a adequação do Termo de Referência para fins de individualização do objeto de cada processo de contratação direta, porquanto, na forma do artigo 19 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, o Termo de Referência deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos de cada contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato. Ou seja, o TR é um documento que especifica as características do objeto de uma contratação, de modo que **não deve englobar serviços ou bens que não façam parte do contrato que se objetiva formalizar.**

Desse modo, com fundamento no §6º do art. 328 do Decreto Municipal nº 39.132/2023, devolvo os autos à Secretaria requerente para que proceda





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

a adequação do Termo de Referência, individualizando cada contratação, adequando-o em cada respectivo processo.

Araucária, assinado e datado digitalmente.

FELIPE FURTADO FERREIRA

Procurador do Município



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

2. JUSTIFICATIVA

O presente documento visa materializar os conteúdos necessários para aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para os serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para: Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";

É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo, luvas cirúrgicas, bem como sondas de aspiração traqueal, são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A luva cirúrgica estéril é utilizada em diversos procedimentos assistenciais, como curativos, suturas, pequenos procedimentos cirúrgicos, inserção de dispositivos, coleta de material biológico e atendimentos de urgência e emergência. Seu uso é indispensável para a manutenção da assepsia e da biossegurança, prevenindo infecções e contaminações cruzadas e garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde. Por ser descartável e estéril, assegurar condições adequadas de controle de infecção e



conformidade com os protocolos de segurança do paciente e as normas da vigilância sanitária.

A sonda de aspiração é utilizada para a remoção de secreções das vias respiratórias, garantindo a permeabilidade das vias aéreas e prevenindo complicações respiratórias. Por ser um produto descartável e estéril, assegurar condições adequadas de assepsia, promovendo a segurança tanto do paciente quanto do profissional de saúde. Trata-se de um insumo essencial e de uso contínuo nos atendimentos de urgência, emergência e suporte respiratório nas unidades de saúde. Ademais, a presente aquisição visa também atender a uma demanda judicial, reforçando a necessidade e a obrigatoriedade do fornecimento do material.

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.

Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

Os insumos solicitados são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os níveis de atenção primária, especializada e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, ponto de atendimento 24 horas, é responsável pelo atendimento de urgências e emergências, não podendo interromper seus serviços devido à falta de insumos, especialmente por atender pacientes com risco iminente de morte.



A atenção primária possui rotinas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos pacientes, enquanto a atenção secundária abrange atendimentos ambulatoriais especializados, realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos.

A ausência ou insuficiência de materiais e insumos indispensáveis ao funcionamento desses serviços compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, podendo resultar na interrupção de procedimentos assistenciais e diagnósticos, aumento dos riscos aos pacientes e profissionais, atrasos nos atendimentos, além de prejuízos à resolutividade das ações de saúde. Tais falhas impactam negativamente a eficiência dos serviços e o cumprimento das metas das políticas públicas de saúde, afetando o acesso e a confiança da população no sistema.

Dessa forma, justifica-se a urgência e a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção da qualidade dos atendimentos e da assistência à saúde da população.

Considerando a urgência na aquisição dos referidos insumos, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025. Ressalta-se que o processo licitatório para nova aquisição encontra-se em andamento, sob o nº 131805/2025.

ITEM	CÓD IPM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	239569	620096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares	PAR	1800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00



			individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.				
2	239571	620098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de	PAR	720	R\$ 1,23	R\$ 885,60



			material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.				
3	19160	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
4	238085	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	4800	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
5	9906	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

O fornecedor será selecionado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço.

4.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto e sua finalidade, não há impedimento para o parcelamento em cotas de participação exclusivas para ME/EPP, uma vez que tal medida contribui para o desenvolvimento econômico e social, além de estimular a inovação tecnológica.

4.2 CONSÓRCIOS

Fica vedada a modalidade de consórcio, devido à baixa complexidade e valor do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;



4.3.2 A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;

4.3.3 Os produtos deverão possuir em suas embalagens a data de fabricação, lote e prazo de validade;

4.3.4 A validade do produto exigida é de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega;

4.3.5 As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade;

4.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.1 Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.

4.5.2 Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

4.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.6.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;



4.6.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração

4.6.8 Certidão Simplificada da junta comercial

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

5.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

5.3 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

5.4 O objeto deverá atender aos parâmetros mínimos de qualidade e segurança e aos requisitos previstos no tópico 1, deste TR e ao descritivo do objeto.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será dividida em itens, conforme a natureza do objeto, com o intuito de ampliar a concorrência e possibilitar melhores condições de preço para cada item. Apesar do parcelamento, a entrega única é condição indispensável para esta aquisição, por se tratar de compra em caráter emergencial, que requer atendimento imediato às necessidades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratada deverá minimizar os impactos ambientais promovendo uma cadeia de suprimento sustentável e responsável;

7.2 Possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

7.3 Para prevenir impactos ambientais o descarte de resíduos deverá ser realizado adequadamente seguindo as normas estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que "Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências".

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As entregas dos materiais deverão ser realizadas de acordo com o edital, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).



- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1 AMOSTRAS

Não se faz necessário a apresentação de amostras.

8.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A presente demanda não necessita de recebimento provisório.

9.OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega única dos materiais, por meio de servidor ou comissão formalmente designados, registrando em documento próprio quaisquer irregularidades ou divergências constatadas no ato do recebimento, com a devida identificação da data (dia, mês e ano) e, quando aplicável, dos responsáveis pela entrega, encaminhando tais registros à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados pela contratante;



- 9.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexo;
- 9.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 9.2.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do presente objeto, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 9.2.5 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- 9.2.6 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 9.2.7 Deverá permitir e facilitar o trabalho do CONTRATANTE na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas;
- 9.2.8 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela CONTRATANTE ou demais órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à Lei n.º 14.133/2021.

10. SANÇÕES

A CONTRATADA fica sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155, 156 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como obedecerá às disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.132/2023, assegurada, em qualquer caso, a garantida à ampla defesa e ao contraditório.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.



12. PRAZOS DE VIGÊNCIA

12.1 A partir da emissão do empenho, o fornecedor assume o compromisso de atender aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, integralmente, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.3 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

13.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

13.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

13.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.9 O fiscal elaborará o relatório final de fiscalização, conforme determina a lei, detalhando o acompanhamento e a avaliação da execução do contrato, identificando eventuais problemas e propondo soluções adequadas.



13.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração;

13.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

13.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Araucária, 18 de Novembro de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação

Flávia Aline Ferreira 070.858.709-74 Integrante Técnica	Ana Maria Taborda 037.225.329-65 Direção - DUE	Maria Joceli Princival Keller CPF: 065.001.799-43 Integrante Técnica
Carolina de Almeida Torres CPF:053.151.639-38 Integrante Técnica		





PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2355/2026

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

PARECER N°. 153/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA (SMSA) QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA À ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares - LUVA CIRÚRGICA e SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - para uso nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o feito.

Os autos foram submetidos à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico, instruídos com os documentos juntados, deixando-se de nominar os documentos pela presunção de confiabilidade da manutenção do sistema eletrônico.

É a síntese do que necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

O parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade

Fl. 1 de 25





administrativa que autorizará e/ou promoverá a contratação no controle prévio de legalidade, independentemente da modalidade de contratação escolhida, em observância ao que disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21 e como prescreve o art. 328 do Decreto Municipal nº 39.123/2023, o qual regulamenta a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária:

Art. 328. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.

§ 1º Caberá à Procuradoria Geral do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º Em caso de urgência poderá o Procurador-Geral do Município determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá aprovar condicionada ao atendimento das recomendações do Procurador do Município para que surta efeitos legais.

§ 5º Após a manifestação jurídica de que trata o § 4º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.

§ 6º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.

§ 7º A análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

§ 8º A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.





Nos termos do dispositivo normativo, portanto, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, via de regra, os demais aspectos contidos nos autos, como os de natureza estritamente técnica, mercadológica ou naquilo que se referir ao juízo de conveniência e oportunidade da contratação ou da solução adotada.

De outro norte, quaisquer apontamentos por parte do órgão de assessoramento jurídico que descambem na análise, ainda que perfunctória, de quaisquer daqueles elementos deverá se dar tão somente em razão de uma questão jurídica. A esse respeito, confira-se o Enunciado BPC nº 7, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Isso porque se presume que as especificações técnicas contidas nos autos do processo de contratação, sobremaneira quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e padrões de desempenho, bem como a avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos, relembrando-se não ser papel do órgão de assessoramento jurídico o escrutínio sobre a competência de cada agente público que atue no feito haja vista o dever dos agentes públicos de verificar se os atos por si praticados estão no seu espectro de competência.

Por fim, insta salientar que diversos apontamentos se dão sem qualquer caráter vinculativo mas em favor da segurança da autoridade assessorada que poderá acatar, ou não, as recomendações lançadas partir de um juízo de conveniência e oportunidade. Todavia, questões de ordem estritamente legal serão apontadas para sua correção, sendo que o seguimento do processo sem a correção das situações de

Fl. 3 de 25





aparente ilegalidade atrairão a responsabilidade pessoal da autoridade competente.

Nesta mesma esteira convém lembrar que a adoção pelo agente público das recomendações contidas em parecer jurídico atraem a possibilidade da advocacia pública realizar sua representação nas esferas judicial e de controle, nos termos do art. 10 da Lei nº 14.133/21:

Art. 10. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 desta Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

Referida disposição, apesar de objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6915 (ainda não julgada), tem como objetivo, como salientado pelo Procurador-Geral da República em seu parecer naqueles autos, evitar o chamado “apagão das canetas”, caracterizado pela “inação”, “medo” e “paralisia decisória” dos gestores públicos, ainda que o dispositivo não crie um direito subjetivo à defesa judicial pelos órgãos da advocacia pública, máxime quando as razões que deram ensejo à caracterização da ilegalidade do ato não foram tratadas em parecer do órgão de consultoria jurídica, a exemplo de pareceres técnicos ou defeitos na qualificação dos elementos caracterizadores do objeto ou da solução adotada.

2.2 Instrução do processo de contratação direta

O processo de contratação direta, quer seja em razão de dispensa de licitação, quer seja em razão de sua inexigibilidade, deve se dar a partir do que disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21 e do que disposto nos arts. 148 e ss. do Decreto Municipal nº 39.132/23, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Fl. 4 de 25





- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - indicação do dispositivo legal aplicável;
- II - autorização do ordenador de despesa;
- III - consulta prévia da existência de eventual impedimento de contratar com a Administração Pública;
- IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município de Araucária;
- V - lista de verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador Geral do Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Vejamos, a seguir, a compatibilidade da instrução processual com as normas de regência.

2.2.1 Documentos da Etapa de Planejamento

Os documentos previstos no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/21, têm como objetivo, em conjunto e de modo geral, definir o objeto e justificar a futura contratação, inclusive no sentido de se identificar se de fato se trata de hipótese de contratação direta. Tratam-se, pois, de documentos essenciais à etapa de planejamento, tanto que exigência semelhante consta do art. 18, da Lei nº 14.133/21, na fase interna de processo licitatório.

Isso porque incumbe ao Administrador demonstrar expressamente as razões que sustentam a contratação pretendida, o que abrange sua necessidade, as





especificações técnicas do bem e o quantitativo a ser contratado, nos termos da Súmula 177, do Tribunal de Contas da União.

São examinados, a seguir, os documentos que compõe a etapa de planejamento, bem como a indicação de providências a serem adotadas pela autoridade assessorada para consecução da contratação pretendida.

2.2.1.1 Documento de Formação de Demanda (DFD) e sua compatibilidade com o Plano Anual de Contratações do Município (PAC-M)

O inciso I do supracitado artigo 72 da Lei nº 14.133/21, prevê que os processos de contratação direta devem ser instruídos com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência.

Por documento de formalização de demanda pode se compreender o documento que formaliza a necessidade de órgão administrativo para satisfação do interesse público, sendo razoável pressupor que referido documento, que pode ser algo nos moldes do que já utilizado pela Administração como referido na IN/CGM 05/2010 (que regulamenta processos no âmbito da Lei nº 8.666/93 e não se aplica ao caso em apreço). Contudo, para fins de mínima definição do que pode se conceber como documento inaugural do processo e, em especial, da etapa de planejamento de contratação, recomendo neste momento, enquanto pendente de regulamentação neste cariz, a utilização no que pertinente do contido no art. 8º, do Decreto nº 10.947/22:

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou

Fl. 6 de 25





pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Quer me parecer adequado, portanto, o Documento de Formalização de Demanda que contenha, minimamente, a justificativa da necessidade de contratação, a sucinta descrição do objeto, a quantidade a ser adquirida e a área requisitante, haja vista serem elementos que nortearão, necessariamente, o Estudo Técnico Preliminar.

O Documento de Formalização de Demanda contido nos autos atende o necessário para elaboração do ETP.

2.2.1.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O ETP é o documento inicial do planejamento da contratação após a delimitação da demanda. É, portanto, o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao projeto básico ou ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/21. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.





Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/21, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133/21).

O ETP deve apresentar o levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender a demanda do órgão contratante e a justificativa da escolha de determinada solução em detrimento das demais, o que tornará público a justificativa de ordem técnica e econômica para a solução escolhida (art. 18, I, § 1º, § 2º e 72, I da Lei 14.133/21), sendo sempre recomendada a realização do Estudo Técnico Preliminar.

O regulamento municipal para a Lei nº 14.133/21 prevê a necessidade de elaboração de ETP para as contratações diretas, nos termos do seu art. 334, contendo os mínimos e essenciais elementos no art. 335, que deverá, da mesma forma que o Termo de Referência, previamente ao seu envio ao órgão de assessoramento jurídico, ser aprovado pela autoridade competente, a saber:

Art. 334. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, **inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar** e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento. Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:

I - os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;

Fl. 8 de 25





II - os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Art. 335. **O estudo técnico preliminar**, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, **deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VII, IX e XIV, do § 1º, do art. 15 deste Regulamento** e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

§ 1º Quando houver a possibilidade de mais de uma espécie de contratação com finalidade semelhante, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 2º Caso, após o levantamento de mercado de que trata o inciso VI, do § 1º, do art. 15 deste Regulamento, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

Redação semelhante ao mínimo de elementos que deve conter um ETP se vê no § 1º e § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;





VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Podem se considerar, portanto, obrigatórios em todo e qualquer ETP para processo de contratação os seguintes elementos:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

d) justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso dos autos, todos os elementos obrigatórios se fazem





presentes no Estudo Técnico Preliminar juntado aos autos, havendo cumprimento do que disposto no supracitado dispositivo.

Além disso, todo processo de contratação deve conter a expressa declaração e demonstração de sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações do Município (PAC-M), nos termos da regra insculpida no art. 24, do Decreto Municipal nº 39.132/23:

Art. 24. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

E no caso dos autos, denota-se manifestação no sentido de que a demanda está prevista no PAC-M de 2026.

2.2.1.3 Análise de riscos

Cabe à Administração providenciar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, materializando-os em um Mapa de Riscos.

No presente caso foi juntado Mapa de Riscos para o fim de atendimento ao que disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

É importante ressaltar que esta assessoria jurídica não detém técnico conhecimento nem a necessária *expertise* sobre a contratação pretendida para fins de gestão dos riscos da contratação.

Todavia, recomenda-se a revisão do presente Mapa de Riscos e elaboração dos futuros pelo órgão responsável pelo planejamento a partir do que constante do Manual de Gestão de Riscos do TCU, disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf.





2.2.1.4 Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

No caso deste último artefato da etapa de planejamento, que deve ser compatível com os artefatos anteriores e é alicerçado pelo Estudo Técnico Preliminar, o Decreto Municipal nº 39.132/23 trata dos seus elementos obrigatórios, que devem dele constar, em seu art. 19:

Art. 19. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

- I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo

Fl. 12 de 25





eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

O Termo de Referência juntado não apresenta **o prazo do contrato, a forma, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, assim como não indica a necessidade ou não de especificação de garantia, e se é o caso ou não de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa**, de modo que orienta-se a complementação do artefato para inserção dos elementos obrigatórios apontados.

2.2.2 Da estimativa de despesa e da justificativa do preço

Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, a demonstração da adequação dos custos orçados ou da conformidade dos preços praticados aos de mercado é condição essencial para a sua autorização.

A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) posicionam-se pela necessidade de demonstração da razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação, que se aplicam, *mutatis mutandi*, ao novo regime de compras públicas:

ON/AGU nº 17, de 2009

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa

Fl. 13 de 25





quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Como adrede referido, o processo de contratação direta deve ter sua instrução conforme art. 72, da NLLC, e no que concerne a estimativa da despesa deve ser seguido o disposto no seu art. 23.

O regulamento municipal, complementando a referida disposição, e no mesmo sentido do § 4º daquele dispositivo normativo, dispôs em seu art. 150:

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

No caso, houve a correta e adequada composição de preços nos termos do regulamento, o que se vê do Relatório de Pesquisa de Preços e Planilha de Preços Médios juntados aos autos, o qual conta com a identificação e assinatura do servidor público que elaborou o documento, atendendo ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 368 do Decreto Municipal nº 39.132/23, e baseada em consultas efetivas junto ao Banco de Preços em Saúde, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações anteriores do próprio Município e propostas de 10 (dez) fornecedores, havendo a consolidação dos preços de mercado no termo de referência.

2.2.3 Da previsão de recursos orçamentários

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa

Fl. 14 de 25





é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, inciso IX, Lei nº 8.429, de 1992, e artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isso porque cabe à Administração sempre zelar pela suficiência dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas objeto de suas contratações sob pena de sua nulidade.

Nesse sentido, é sempre prudente lembrar que o órgão assessorado deve providenciar as declarações constantes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a declaração do ordenador da despesa que o aumento de despesa é adequada orçamentária e financeiramente à lei orçamentária anual, bem como compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Houve a juntada aos autos da declaração de ordenador da despesa, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a declaração de disponibilidade orçamentária para o presente ano de 2026 (seq. 28).

2.2.4 Da possibilidade de contratação direta – Art. 75, VIII

A redação do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 traz a possibilidade de dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, consoante abaixo exposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base

Fl. 15 de 25





no disposto neste inciso.

E no caso em comento, consta no Termo de Referência apresentado que a Municipalidade busca a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para uso nas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), elencados através do processo licitatório em andamento – PA nº 131805/2025 -, porém, apesar do processo licitatório em andamento, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária, sob pena de consequências irreversíveis à população.

Vejamos:

“2. JUSTIFICATIVA

O presente documento visa materializar os conteúdos necessários para aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para os serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para: Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";

É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo, luvas cirúrgicas, bem como sondas de aspiração traqueal, são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A luva cirúrgica estéril é utilizada em diversos procedimentos assistenciais, como curativos, suturas, pequenos procedimentos cirúrgicos, inserção de dispositivos, coleta de material biológico e atendimentos de urgência e emergência. Seu uso é

Fl. 16 de 25





indispensável para a manutenção da assepsia e da biossegurança, prevenindo infecções e contaminações cruzadas e garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde.

Por ser descartável e estéril, assegurar condições adequadas de controle de infecção e conformidade com os protocolos de segurança do paciente e as normas da vigilância sanitária.

A sonda de aspiração é utilizada para a remoção de secreções das vias respiratórias, garantindo a permeabilidade das vias aéreas e prevenindo complicações respiratórias. Por ser um produto descartável e estéril, assegurar condições adequadas de assepsia, promovendo a segurança tanto do paciente quanto do profissional de saúde.

Trata-se de um insumo essencial e de uso contínuo nos atendimentos de urgência, emergência e suporte respiratório nas unidades de saúde. Ademais, a presente aquisição visa também atender a uma demanda judicial, reforçando a necessidade e a obrigatoriedade do fornecimento do material.

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.

Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

Os insumos solicitados são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os níveis de atenção primária, especializada e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, ponto de atendimento 24 horas, é responsável pelo atendimento de urgências e emergências, não podendo interromper seus serviços devido à falta de insumos, especialmente por atender pacientes com risco iminente de morte.

A atenção primária possui rotinas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos pacientes, enquanto a atenção secundária abrange atendimentos ambulatoriais especializados, realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos.

A ausência ou insuficiência de materiais e insumos indispensáveis ao
Fl. 17 de 25





funcionamento desses serviços compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, podendo resultar na interrupção de procedimentos assistenciais e diagnósticos, aumento dos riscos aos pacientes e profissionais, atrasos nos atendimentos, além de prejuízos à resolutividade das ações de saúde. Tais falhas impactam negativamente a eficiência dos serviços e o cumprimento das metas das políticas públicas de saúde, afetando o acesso e a confiança da população no sistema.

Dessa forma, justifica-se a urgência e a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção da qualidade dos atendimentos e da assistência à saúde da população.

*Considerando a urgência na aquisição dos referidos insumos, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025. Ressalta-se que o processo licitatório para nova aquisição encontra-se em andamento, sob o nº 131805/2025."*

Logo, vê-se que a situação narrada indica urgência de atendimento, possibilitando a dispensa pretendida face a situação emergencial em comento.

Desta feita, pelo que consta dos autos, verifica-se possível adotar a hipótese de dispensa para a respectiva contratação.

Todavia, nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação em razão da não conclusão de processo licitatório, deve haver a adoção de todas as medidas necessárias à sua conclusão.

2.2.5 Das condições de habilitação

As condições de habilitação são imprescindíveis para atestar a capacidade e a idoneidade do fornecedor para contratar com a Administração, estando previstas no artigo 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.

Em geral, além dos documentos relativos à habilitação jurídica (artigo 66) e econômico-financeira (artigo 69) pertinentes, são exigidas das contratadas, no mínimo: **(a)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e o FGTS-CRF; e **(b)** a inexistência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





Essa última exigência, ademais, é exigida por força do já citado art. 148, III, do Decreto Municipal nº 39.132/23.

No caso, não se viu a juntada do comprovante de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro, documento de qualificação técnica exigido no Termo de Referência, sendo certo que só poderá haver a contratação do fornecedor quando supridas as condições de habilitação previstas enquanto **requisitos necessários** da contratação.

Orienta-se, portanto, que o órgão assessorado, **antes da formalização da contratação**, diligencie para obter todos os documentos, declarações e certidões atualizadas elencadas na legislação para certificar a qualificação e a habilitação do fornecedor, de modo a assegurar-se quanto à qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como quanto à inexistência de penalidades contra a futura contratada em todos os sistemas acima elencados.

2.2.6 Da autorização da autoridade competente e limites de governança

O inciso VIII do já referido art. 72 da Lei 14.133/21 traz a exigência de instrução dos autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação a autorização da autoridade competente.

O Decreto Municipal nº 39.132/23 definiu como autoridade competente para autorização da contratação direta, seja por dispensa de licitação, seja por sua inexigibilidade, em seu art. 149:

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

A definição do que se tem por autoridade máxima se dá no que disposto no art. 2º, do regulamento municipal, que assim versa em seu inciso VIII:

Art. 2º Além do previsto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:

[...]

VIII - Autoridade Máxima:

a) **na Administração Direta, o Secretário Municipal ou autoridade**

Fl. 19 de 25





equivalente;

b) nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

Definiu o regulamento municipal como autoridade máxima competente para autorização da contratação o secretário municipal ou autoridade equivalente, a exemplo do Procurador-Geral e do Controlador-Geral.

O art. 13, do regulamento, por sua vez, definiu em linhas gerais competências da autoridade máxima, a saber:

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este Regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação;

VII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

§ 2º A atribuição prevista no inciso II, deste artigo, poderá ser delegável à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005.

Como se vê, há a possibilidade de delegação de competências, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.547/05, o que não será verificado por esta assessoria jurídica neste momento na exata medida em que, como já referido no primeiro tópico desta manifestação, compete ao agente público verificar sua atuação nos

Fl. 20 de 25





limites da sua competência.

Contudo, é de bom alvitre relembrar que as autoridades máximas de cada órgão são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, nos termos do art. 14 do regulamento.

Isso porque adequada estrutura de governança constitui-se na primeira linha de defesa, materializada pelos servidores que nela atuam, subordinada inclusive ao controle social (art. 169, I, da Lei nº 14.133/21).

Recomenda-se o registro de autorização da contratação pela autoridade máxima do órgão, previamente à formalização da contratação, após a tomada de decisões acerca das recomendações contidas nesta manifestação e em eventual manifestação técnica posterior, ainda que a contratação em si seja por ela promovida a fim de inequívoco cumprimento da norma.

2.2.7 Da lista de verificação

Até o momento a Procuradoria Geral do Município não editou nenhuma lista de verificação, pelo que não se é exigível o cumprimento do que disposto no art. 148, V, do regulamento.

2.2.8 Das observações finais

Como condição de eficácia dos atos, relembra-se à Administração para a necessidade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Vale registrar que, com o advento da Lei nº 14.133/21, não há mais exigência de instrução dos autos com os documentos de reconhecimento e ratificação da contratação direta, bastando a juntada aos autos da autorização





referida no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Após a execução do contrato deve o órgão assessorado se atentar à necessidade de elaboração de relatório final acerca da consecução dos objetivos cujo alcance fora pensado pela contratação para fins de contínua melhoria dos processos de contratação em cumprimento do que disposto no art. 161, do regulamento, a saber:

Art. 161. Os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária, deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do gestor do órgão ou unidade que originou a contratação e deverá ser encaminhado ao Departamento de Apoio em Contratos da Secretaria Municipal de Administração para cadastro no PNCP.

§ 2º O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

Ademais, recomenda-se especial atenção ao cumprimento do supracitado dispositivo pelos agentes integrantes da primeira linha de defesa.

Ainda, registra-se a necessidade de que o termo de contrato, termo aditivo, declaração de ordenador de despesa e a estimativa do impacto orçamentário-financeiro **devem ser assinados com o uso de certificado digital ICP-Brasil**, nos termos do art. 124, do Decreto Municipal nº 39.132/23, e da mesma forma todo e qualquer ato administrativo que autorize ou efetive a realização de despesa, nos termos do art. 125, do mesmo diploma normativo, atentando-se à exceção contida no art. 3º, § 6º, do Decreto Municipal nº 35.639/21.

2.2.9 Da possibilidade de substituição de termo de contrato por outro documento equivalente

O instrumento de contrato é, em regra, obrigatório, **mas poderá ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de:





- dispensa de licitação em razão de valor (hipóteses descritas no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021). Sobre essa questão, é relevante mencionar a Orientação Normativa – AGU 84/2024, a qual entende ser admissível a substituição do instrumento contratual por outro mais simplificado sempre que o valor dos contratos se enquadrar ao valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação, independentemente se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa;
- compras com entrega imediata (consideradas como aquelas com prazo de entrega de até trinta dias da ordem de fornecimento) e integral dos bens adquiridos, e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica. A aplicabilidade dessa hipótese independe do valor da compra.

Na hipótese de substituição do instrumento de contrato, será aplicável, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021.

A jurisprudência do TCU, no âmbito da Lei nº 8.666/93, que parece permanecer aplicável à Lei nº 14.133/21, trata do tema:

‘9.3. determinar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que, na gestão de recursos federais descentralizados, **sempre quando houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, formalize, independentemente da modalidade de licitação, termo de contrato, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993**; (Acórdão 1219/2007 – Primeira Câmara)

9.2.1. formalize seus contratos nos casos de tomada de preços e concorrência, bem assim na dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrência e nas contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, de acordo com os comandos do art. 62, caput, e § 4º da Lei n. 8.666/1993; (Acórdão 589/2010 – Primeira Câmara)

9.1.2. falta de elaboração de termo de contrato na aquisição de lavadora termo desinfetadora por meio de adesão ao pregão 1/2015 da Uasg 158705, em desacordo com o disposto no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, visto que dessa aquisição resultariam obrigações futuras, tais como o içamento da lavadora, pela contratada, até o local de instalação, bem como a prestação de garantia de doze meses para defeito de fabricação do equipa-

Fl. 23 de 25





mento e assistência técnica permanente pelo fabricante;' (Acórdão 999/2017 – Plenário)

[RELATÓRIO]

1.23. Também se pode dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor e da modalidade licitatória realizada (art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993).

[VOTO]

12. Com os destaques que faço a seguir, **manifesto-me, desde já, de acordo com a proposta de negar provimento aos apelos formulada nos pareceres uniformes da Serur, que adoto como razões de decidir.**' (Acórdão 591/2017 – Plenário)

Cabe ainda aqui ressaltar o que decidido pelo E. TCU no Acórdão nº 1234/2018 – Plenário, pelo qual houve a uniformização de jurisprudência daquela Corte no sentido de que:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com base nos arts. 16, inciso V, 169, inciso V, e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Dessa forma, caso se compreenda pela possibilidade de substituição de contrato por nota de empenho, deve-se atentar aos requisitos acima elencados.

Todavia, segue anexa minuta de termo de contrato, caso se revele útil.





3. CONCLUSÃO

Cumprе reitеrar quе o еscopo dеsta manifestação jurídica é orientar o Gestor Público assessorado quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo em análise, tal como pretendido nestes autos, sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos; portanto, cabe ao Gestor decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes, “administrar é aplicar a lei de ofício”.

À vista do exposto, conclui-se ser juridicamente viável o prosseguimento do feito à luz dos elementos constantes dos autos, **desde que observados os registros constantes deste Parecer Jurídico e sanadas eventuais falhas apontadas, sem necessidade de retorno dos autos em razão da baixa complexidade das recomendações propostas.**

Segue minuta de contrato para verificação de sua compatibilidade com o TR.

Inobstante as conclusões a que chegou este parecerista, nada impede que a autoridade gestora, com fundamento no artigo 50, VII da Lei nº 9.784/1999, possa dele discordar, **devendo, obrigatoriamente, demonstrar as devidas justificativas para tanto**¹.

Araucária, datado e **assinado eletronicamente**, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 35.639/21.

DANIEL JIMENEZ ORMIANIN

Procurador do Município

OAB/PR 46.655

¹Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. (Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2599/2021 – Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Julgado em 27/10/2021). No mesmo sentido, Acórdão nº 1264/2019 – Plenário e Acórdão nº 2503/2024 – Segunda Câmara, ambos da mesma Corte de Contas da União.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2355/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº XXX/2026, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada no Estudo Técnico Preliminar de mov. XX, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório, **AUTORIZO** o seguimento do processo para os fins de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo nos autos a justificativa de escolha da fornecedora XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, para o **objeto**: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares – LUVA CIRÚRGICA e SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - para uso nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), sendo composto pelos seguintes elementos, totalizando o valor de R\$ XXXX (xxxxx):

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39.132/23, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Secretário(a) Municipal de XXXX



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____
/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.105.535./0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, n.º, Paço Municipal Ignácio Kampa, CEP 83.702-080, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, nomeado(a) pelo Decreto nº _____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial do Município nº _____, no dia ____ de _____ de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 1547/2005 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **2355/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares** para uso nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

ITEM	CATMAT	OBJETO	QUANTIDADE GLOBAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO GLOBAL
01					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua publicação, vedada a prorrogação e a recontração da empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Os itens deverão ser fornecidos no prazo de , conforme descrito no item específico do Termo de Referência.

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 39.132/2023.



3.3.1 Funcionário como gestor(a) o(a) servidor(a) XXXXXX, matrícula nº XXXX, e como substituto(a) o(a) servidor(a) XXXXXX, matrícula nº XXXX.

3.3.2 Funcionário como fiscal o(a) servidor(a) XXXXXX, matrícula nº XXXX, e como substituto(a) o(a) servidor(a) XXXXXX, matrícula nº XXXX.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, datado de [REDACTED]. (Data da assinatura do mapa de preços).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo



com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus



empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, bem como aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/fornecimentos.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando



a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo



fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Na presente contratação não será solicitada garantia de execução, em razão do baixo valor da contratação e do curto período de execução.

OU

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver.



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021) ou de outros contratos firmados com o Contratado observado o disposto no art. 183 e seguintes do Decreto Municipal nº 39.132/23.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 199 do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo de reconhecimento de dívida (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s))

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, c/c art. 153 do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Araucária/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Araucária, _____ de _____ de 2026.

XXXX

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE XXXXX
Ordenador(a) da Despesa

CONTRATADA

CNPJ/MF nº

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES.

2. JUSTIFICATIVA

O presente documento visa materializar os conteúdos necessários para aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para os serviços de saúde nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA) que prestam assistência pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Lei nº 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", em seu Art. 18, que atribui à direção municipal do SUS a competência para: Inciso V - "dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde";

É importante ressaltar que, conforme a referida Lei, a responsabilidade do município inclui garantir a disponibilização de insumos necessários para viabilizar as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, bem como à implementação das políticas e programas de saúde pública, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

A aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, compreendendo, luvas cirúrgicas, bem como sondas de aspiração traqueal, são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A luva cirúrgica estéril é utilizada em diversos procedimentos assistenciais, como curativos, suturas, pequenos procedimentos cirúrgicos, inserção de dispositivos, coleta de material biológico e atendimentos de urgência e emergência. Seu uso é indispensável para a manutenção da assepsia e da biossegurança, prevenindo infecções e contaminações cruzadas e garantindo a proteção do paciente e do profissional de saúde. Por ser descartável e estéril, assegurar condições adequadas de controle de infecção e



conformidade com os protocolos de segurança do paciente e as normas da vigilância sanitária.

A sonda de aspiração é utilizada para a remoção de secreções das vias respiratórias, garantindo a permeabilidade das vias aéreas e prevenindo complicações respiratórias. Por ser um produto descartável e estéril, assegurar condições adequadas de assepsia, promovendo a segurança tanto do paciente quanto do profissional de saúde. Trata-se de um insumo essencial e de uso contínuo nos atendimentos de urgência, emergência e suporte respiratório nas unidades de saúde. Ademais, a presente aquisição visa também atender a uma demanda judicial, reforçando a necessidade e a obrigatoriedade do fornecimento do material.

A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes de saúde, interfere na continuidade e segurança do cuidado prestado e pode acarretar atrasos em procedimentos essenciais, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de complicações.

Diante da inviabilidade de aguardar os prazos ordinários de um processo licitatório, seja em razão do risco iminente à saúde dos pacientes, seja pela descontinuidade de insumos essenciais às rotinas assistenciais, recomenda-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Embora haja processo licitatório em andamento, a gravidade e a urgência da situação exigem a aquisição imediata, de forma a evitar o desabastecimento e garantir a continuidade e segurança da assistência prestada à população de Araucária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

Os insumos solicitados são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os níveis de atenção primária, especializada e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, ponto de atendimento 24 horas, é responsável pelo atendimento de urgências e emergências, não podendo interromper seus serviços devido à falta de insumos, especialmente por atender pacientes com risco iminente de morte.



A atenção primária possui rotinas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo dos pacientes, enquanto a atenção secundária abrange atendimentos ambulatoriais especializados, realização de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos.

A ausência ou insuficiência de materiais e insumos indispensáveis ao funcionamento desses serviços compromete diretamente a qualidade e a segurança do atendimento, podendo resultar na interrupção de procedimentos assistenciais e diagnósticos, aumento dos riscos aos pacientes e profissionais, atrasos nos atendimentos, além de prejuízos à resolutividade das ações de saúde. Tais falhas impactam negativamente a eficiência dos serviços e o cumprimento das metas das políticas públicas de saúde, afetando o acesso e a confiança da população no sistema.

Dessa forma, justifica-se a urgência e a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e insumos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção da qualidade dos atendimentos e da assistência à saúde da população.

Considerando a urgência na aquisição dos referidos insumos, será adotado o procedimento de **dispensa de licitação**, em razão do esgotamento dos estoques no almoxarifado e da finalização do quantitativo adquirido por meio do Pregão nº 13/2025. Ressalta-se que o processo licitatório para nova aquisição encontra-se em andamento, sob o nº 131805/2025.

ITEM	CÓD IPM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	239569	620096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	PAR	1800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
2	239571	620098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir	PAR	720	R\$ 1,23	R\$ 885,60



			completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.				
3	19160	289967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
4	238085	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	4800	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
5	9906	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	UND	3600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00



4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

O fornecedor será selecionado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço.

4.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto e sua finalidade, não há impedimento para o parcelamento em cotas de participação exclusivas para ME/EPP, uma vez que tal medida contribui para o desenvolvimento econômico e social, além de estimular a inovação tecnológica.

4.2 CONSÓRCIOS

Fica vedada a modalidade de consórcio, devido à baixa complexidade e valor do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 É indispensável atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança, atender as regulamentações técnicas e/ou certificações conforme tabela abaixo contendo os itens, especificações e requisitos individualmente;

4.3.2 A licitante deverá apresentar o Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua isenção, caso o produto seja dispensado do registro;

4.3.3 Os produtos deverão possuir em suas embalagens a data de fabricação, lote e prazo de validade;

4.3.4 A validade do produto exigida é de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega;

4.3.5 As embalagens externas devem garantir as condições adequadas de armazenamento, incluindo proteção contra umidade;

4.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.1 Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.

4.5.2 Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do



deferimento publicado em Diário Oficial.

4.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.6.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- 4.6.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração
- 4.6.8 Certidão Simplificada da junta comercial

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

- 5.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 5.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 5.3 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.
- 5.4 O objeto deverá atender aos parâmetros mínimos de qualidade e segurança e aos requisitos previstos no tópico 1, deste TR e ao descritivo do objeto.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será dividida em itens, conforme a natureza do objeto, com o intuito de ampliar a concorrência e possibilitar melhores condições de preço para cada item. Apesar do parcelamento, a entrega única é condição indispensável para esta aquisição, por se tratar de compra em caráter emergencial, que requer atendimento imediato às necessidades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1 A contratada deverá minimizar os impactos ambientais promovendo uma cadeia de suprimento sustentável e responsável;
- 7.2 Possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;



7.3 Para prevenir impactos ambientais o descarte de resíduos deverá ser realizado adequadamente seguindo as normas estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que “Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências”.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As entregas dos materiais deverão ser realizadas de acordo com o edital, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após confirmação de recebimento da nota de empenho enviado pelo Compras (compras.smsa@gmail.com).
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1 AMOSTRAS

Não se faz necessário a apresentação de amostras.

8.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A presente demanda não necessita de recebimento provisório.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega única dos materiais, por meio de servidor ou comissão formalmente designados, registrando em documento próprio quaisquer irregularidades ou divergências constatadas no ato do recebimento, com a devida identificação da data (dia, mês e ano) e, quando aplicável, dos responsáveis



pela entrega, encaminhando tais registros à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados pela contratante;

9.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexo;

9.2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

9.2.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do presente objeto, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

9.2.5 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

9.2.6 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.2.7 Deverá permitir e facilitar o trabalho do CONTRATANTE na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas;

9.2.8 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela CONTRATANTE ou demais órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente à Lei n.º 14.133/2021.

10. SANÇÕES

A CONTRATADA fica sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155, 156 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como obedecerá às disposições contidas



no Decreto Municipal nº 39.132/2023, assegurada, em qualquer caso, a garantida à ampla defesa e ao contraditório.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00.

12. PRAZOS DE VIGÊNCIA

12.1 A partir da emissão do empenho, o fornecedor assume o compromisso de atender aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, integralmente, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 Não haverá celebração de contrato, tendo em vista que o objeto desta contratação refere-se a entrega única, não gerando obrigações continuadas entre as partes.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da nota fiscal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.3 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



13.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

13.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

13.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.9 O fiscal elaborará o relatório final de fiscalização, conforme determina a lei, detalhando o acompanhamento e a avaliação da execução do contrato, identificando eventuais problemas e propondo soluções adequadas.

13.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração;

13.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

13.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Araucária, 18 de Novembro de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação

Flávia Aline Ferreira 070.858.709-74 Integrante Técnica	Ana Maria Taborda 037,225.329-65 Direção - DUE	Maria Joceli Princival Keller CPF: 065.001.799-43 Integrante Técnica
Carolina de Almeida Torres CPF:053.151.639-38 Integrante Técnica		



Biosani Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.



Av: Thereza de Souza Carneiro, 1327, Distrito Industrial Hugo Parin, CEP: 84990-000
Arapoti-PR, Insc. Estadual: 903034785, CNPJ: 06.143.681/0001-23, Tel: (43) 3557-4814
Emails: qualidade@biosani.net.br / sac@biosani.net.br

FINALIDADE:

A Sonda de Aspiração é um artigo médico hospitalar estéril e de uso único, utilizado para a aspiração de secreções traqueobrônquicas. É essencial que seja feita a manutenção das vias aéreas sem secreções, para garantir a eficácia das trocas gasosas e a prevenção de complicações pulmonares. A aspiração de secreções traqueobrônquicas consiste na introdução de uma sonda nas vias respiratórias do paciente, para a extração de secreções.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:

Sonda de Aspiração embalada individualmente, em pouch que apresenta em um dos lados papel grau cirúrgico e do outro filme em polietileno/polipropileno, vedado pôr termo selagem.



MODO DE USO:

- O procedimento de aspiração deve ser realizado por um profissional habilitado com domínio da técnica;
- Retirar o produto da embalagem utilizando técnica asséptica;
- A sonda pode ser introduzida na traqueostomia, na boca ou nas narinas até atingir o local para retirada das secreções conforme indicação médica;
- Introduzir a sonda conforme técnica médica;
- Conectar ao aspirador;
- Após a aspiração das secreções, desconectar o aspirador e retirar a sonda.

PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES, ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS ESPECIAIS E ESCLARECIMENTOS SOBRE O USO DO PRODUTO:

- O produto não apresenta riscos desde que observada a sua correta utilização de acordo com técnicas médicas.
- Este produto destina-se a ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinado na técnica própria à ser utilizada.
- A conexão entre o tubo de PVC e os conectores deve suportar as condições normais de uso do produto.
- O produto deve ser armazenado em local seco, arejado e longe do contato do solo, protegido de forma a evitar danos a embalagem.
- Usar o produto somente quando todos os seus componentes estiverem integralmente constituídos, sem furos, quebras, rebarbas, componentes soltando, presença de material estranho.
- A embalagem deve estar perfeitamente lacrada, não podendo estar: danificada, perfurada, úmida deve estar impresso o numero do lote legível, não devendo ser usado fora do prazo de validade.
- O produto não pode apresentar vazamentos durante o uso, no caso desta ocorrência substituir o produto.
- Produto de uso único estéril e epigênico. Deve ser descartado após o uso. Não podendo ser reutilizado.

CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

- Manter em local seco, limpo e em temperatura ambiente.

REGISTRO ANVISA/MS Nº 8.02860.0.0037 II - MEDIO RISCO Responsável Técnico: SONIVAN FELIX DE ABREU CRQ: IX 09.301988 -PR	FABRICADO POR: Biosani Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda. Avenida Thereza de Souza Carneiro, 1327 – Distrito Industrial Hugo Parin. CEP 84.990-000 - Arapoti – PR Email: sac@biosani.net.br Telefone: (0xx43) 3557 – 4814 CNPJ: 06.143.681/0001-23	ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO Lote: Fabricação: Validade:

LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, COM PÓ - CLASSIC**Anvisa nº:**

80495510064 (CA MTE 43.251) / 80495510085 (CA MTE 44.800)

Modelos

6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5

Indicação de uso

As Luvas para procedimentos cirúrgicos, com pó, foram desenvolvidas para proteção de pacientes e profissionais de saúde para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais, contato com mucosas e pele não íntegra de pacientes, reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato, prevenir a contaminação cruzada onde haja risco de contaminação por patógenos, promovendo uma barreira passiva contra agentes biológicos em procedimentos não cirúrgicos realizados em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas.

Especificação técnica

Fabricada em 100% látex de borracha natural;

Esterilização: Por óxido de etileno (EO) ou irradiação, conforme o fabricante;

Com pó bioabsorvível (amido de milho);

Texturizada e antiderrapante;

Anatômica;

Punho com bainha

Espessura: 0,10mm (mínimo);

Tamanhos: 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5;

Comprimento mínimo: 260mm (6.0, 6.5) / 270mm (7.0, 7.5, 8.0) 280mm (8.5);

Cor: Natural;

Embalado em papel grau cirúrgico, com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar.

Atóxica e apirrogênica;

Validade 5 anos após data de esterilização

Descartável e de uso único

Apresentação

Embalagem primária: blister de papel grau cirúrgico contendo 1 par de luva;

Embalagem secundária: cartucho de papelão contendo 50 pares.

Embalagem de transporte: caixa de papelão box, contendo 10 cartuchos.

Orientações de Uso

Seguir o protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde antes de calçar as luvas.

Não usar anéis, pulseiras, relógio ou qualquer outro acessório que possa rasgar ou perfurar as luvas.

Verificar o tamanho adequado, conforme indicação na embalagem, para evitar acidentes.

Após o uso, retirar as luvas da forma correta, e descartá-las.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO”; “DESTRUIR APÓS O USO”; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; “PROIBIDO REPROCESSAR”; “ESTÉRIL”

Sede Administrativa

📍 Rua Paraná, 1791 - Centro | 85812-010 | Cascavel/PR
☎ (45) 3039-4242

Centro de Distribuição

📍 Rod. SC 417, 10535 - Barracão 1 a 4 | 89248-000 | Garuva/SC
☎ (47) 3432-8741

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar luvas previamente abertas ou danificadas;

Após higiene das mãos calçar as luvas com as mãos secas;

Caso ocorra irritação, o uso deverá ser descontinuado. Persistindo os sintomas, consulte um médico;

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;

Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

PORTARIA MTP Nº 672 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO II, ANEXO III-A e ANEXO D;

PORTARIA MTP Nº 549 DE 09 DE MARÇO DE 2022;

PORTARIA MTP Nº 4389 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022;

PORTARIA MTE Nº 3906 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023;

RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 825 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023;

PORTARIA MTE – NR6 ITEM 6.9.3;

RESOLUÇÃO RDC Nº 37:2015.

ABNT NBR ISO 10282:2014 - LUVAS CIRÚRGICAS DE BORRACHA, ESTÉREIS OU A SEREM ESTERILIZADAS, DE USO ÚNICO.

Códigos de Barra

EAN13	EAN14
7898947170152 – 6.0	17898947170159
7898947170169 – 6.5	17898947170166
7898947170176 – 7.0	17898947170173
7898947170183 – 7.5	17898947170180
7898947170190 – 8.0	17898947170197
7898947170206 – 8.5	17898947170203

Detentor da Notificação:

Medix Brasil LTDA.

CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70

Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil

Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Elisa de Novaes CRF-PR Nº 21059

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br

0800 006 3036

Revisão 07 de 13/11/2025

Sede Administrativa

📍 Rua Paraná, 1791 – Centro | 85812-010 | Cascavel/PR
☎ (45) 3039-4242

Centro de Distribuição

📍 Rod. SC 417, 10535 – Barracão 1 a 4 | 89248-000 | Garuva/SC
☎ (47) 3432-8741

Imagens meramente ilustrativas:

Embalagem antiga



Nova embalagem:



Sede Administrativa

📍 Rua Paraná, 1791 - Centro | 85812-010 | Cascavel/PR
☎ (45) 3039-4242

Centro de Distribuição

📍 Rod. SC 417, 10535 - Barracão 1 a 4 | 89248-000 | Garuva/SC
☎ (47) 3432-8741

Sede Administrativa

📍 Rua Paraná, 1791 - Centro | 85812-010 | Cascavel/PR
☎ (45) 3039-4242

Centro de Distribuição

📍 Rod. SC 417, 10535 - Barracão 1 a 4 | 89248-000 | Garuva/SC
☎ (47) 3432-8741

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510064
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351052960201914
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: TIANCHANG HENGSHENG MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C010369 - Endereço: QINLAN INDUSTRIAL PARK - TIANCHANG - ANHUI PROVINCE - CHINA.
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10/06/2019
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Luva Cirúrgica de Látex Com Pó Classic - Rev 07 - Medix Brasil.pdf	1544924259 - 28/11/2025 17:35:39

Modelo Produto Médico
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 7.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão estéril anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 8.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO.
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 6.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 6.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 7.5. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO
MEDIX BRASIL Luva cirúrgica de Látex - Tamanho 8.0. Cor natural. Composição: látex 100% natural. Texturizada na palma da mão, estéril, anatômica, com pó bioabsorvível, esterilizada por EO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06.143.681/0001-23
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.860-0
Nome do Dispositivo Médico	SONDA DE ASPIRAÇÃO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Sondas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80286000037
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351533995201138
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 06143681000123 - Endereço: AVENIDA THEREZA DE SOUZA CARNEIRO, Nº 1327 DIST. INDL. HUGO PARIN 84990000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/11/2011
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Aspiração Traqueal.pdf	3960626215 - 07/10/2021 14:42:42
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonda Aspiração traqueal.pdf	3960626215 - 07/10/2021 14:42:41

Modelo Produto Médico
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 22, SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 24, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 04, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 10, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 14, SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 16.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 2355/2026

DESPACHO

À SMSA - NAF - COMPRAS

Segue o presente processo para que seja preenchida e anexada a autorização da dispensa (elaborada pelo parecerista). Registre-se que neste momento não há necessidade de assinatura da Sra. Secretária. Após, retorne-se à PGM - DLC/ diretamente ao meu usuário para a numeração da dispensa, e demais encaminhamentos

Araucária, 19/02/2026 14:14

ROSANE MARIA FREITAS DE SOUZA
PGM - DLC - COMPRAS E CADASTROS



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 82159

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Araucaria**- 01177**

Fone: (41)3614-1719

Rua Pedro Druszc

CNPJ/CPF 10.373.665/0001-02

ARAUCÁRIA

- PR

Promotor do Setor: Felipe

E-mail: gerson.gomes@araucaria.pr.gov.br

Fone:

Att.Sr(a): Alex (compras.smsa@gmail.com)

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
3	19278	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 7,0 - CX.C/50 PARES - MEDIX	1	36	CX	61,60	2.217,60
				1.800	UMC	1,23	2.217,60
4	19280	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 8,0 - CX.C/50 PARES - MEDIX	1	14	CX	61,60	862,40
				700	UMC	1,23	862,40
8	13179	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	360	PCT	5,54	1.994,40
				3.600	UMC	0,55	1.994,40
9	13181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	480	PCT	5,76	2.764,80
				4.800	UMC	0,58	2.764,80
10	13183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	360	PCT	5,84	2.102,40
				3.600	UMC	0,58	2.102,40
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							9.941,60

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 18/02/2026
- 11) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2355/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 153/2026, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada no Estudo Técnico Preliminar de mov. 5, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório, **AUTORIZO** o seguimento do processo para os fins de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo nos autos a justificativa de escolha da fornecedora Altermed material Medico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, para o **objeto**: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares – LUVA CIRÚRGICA e SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - para uso nas unidades assistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), sendo composto pelos seguintes elementos, totalizando o valor de R\$ 9.951,60 (NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS):

ITEM	CAT MAT	COD IPM	QUATID ADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6200 96	2395 69	1.800	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais,	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

					facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.		
02	6200 98	2395 71	720	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do	R\$ 1,23	R\$ 885,60



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

					punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistentes, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; - quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.		
03	2899 67	1916 0	3.600	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
04	2380 85	2380 85	4.800	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
05	2899 68	9906	3.600	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39.132/23, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Fl. de 4

41 3614-1462

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

Secretário(a) Municipal de Saúde

DECRETO Nº 43.646, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 52 c/c Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e em atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 21.651/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º, do Decreto nº 43.531, de 19 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica designada como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Diretora-Geral DEBORA REGINA SABINO, matrícula nº 11110-2, inscrita no CPF nº 875.XXX.XXX-87, no período de 30 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária/PR, 19 de fevereiro de 2026.



TATIANA ASSUITI
Prefeita em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.355/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 153/2026, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada no Estudo Técnico Preliminar de mov. 5, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório, e **AUTORIZO** o seguimento do processo para os fins de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo nos autos a justificativa de escolha da fornecedora **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, para o **objeto**: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares – luva cirúrgica e sonda de aspiração traqueal – para uso nas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), observada a seguinte tabela de quantidades e custos:

Item	Código IPM	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	239569	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,0 ; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n.º 05/2008, da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n.º 233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistente, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.	Medix	1.800	Par	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
2	239571	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 8,0 ; de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante à base de pó absorvível e hipoalergênico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim	Medix	720	Par	R\$ 1,23	R\$ 885,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9689e3f34d8>



Item	Código IPM	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC n.º 05/2008, da ANVISA e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC n.º 233/08. Embalagem para transporte: acondicionadas em embalagens de material resistente, de modo a protegê-las durante o transporte e a armazenagem em condições adequadas. Na parte externa da embalagem devem constar: tamanho; - nome e tipo do produto; - identificação do fabricante; quantidade; - lote de fabricação; - prazo de validade; - mês e ano da esterilização, quando necessário; - mês e ano de fabricação; - demais requisitos legais.					
3	19160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	BIOSANI	3.600	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
4	238085	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	BIOSANI	4.800	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
5	9906	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14; estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	BIOSANI	3.600	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.951,60

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Araucária, datado e assinado eletronicamente, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 35.639/2021.

DEBORA REGINA SABINO
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n.º 43.646/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2026 16:39:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp989e3f34d8>





Processo nº 2355/2026

DESPACHO

À SMSA - NAF - COMPRAS

I) Efetuada a juntada ao anexo 59 do presente processo, do ato que autoriza a contratação direta por Dispensa de licitação - devidamente numerado, remeto para que seja detalhadamente conferido e ratificado, em seguida assinado pela Ordenadora de despesas, com certificado ICP, em atendimento ao Art. 125 do Decreto nº 39.132/2023 "Todos os atos administrativos que autorizem ou efetivem a realização de despesa devem ser assinados mediante uso de certificação digital ICP-Brasil";

II) Ressaltamos que conforme estipula a Lei 14.133/21, o prazo legal para publicação é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da lavratura do ato, no entanto, solicitamos a maior celeridade possível na tramitação a fim de evitar eventuais entraves nos cadastros dos processos das demais Secretarias;

III) Após assinado, retornar o processo diretamente ao meu usuário, para a finalização do cadastro e envio à publicação.

Araucária, 24/02/2026 11:35

ROSANE MARIA FREITAS DE SOUZA
PGM - DLC - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

